SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 12 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3077

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
Ata de abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial n. 001/2022, cujo objeto de licitação é a seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de cadeiras e móveis planejados para a Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).
Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (09.09.2022), às 9h, na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, na Rua Rui Barbosa, 401, Bairro Cidade Alta, CEP 68220-000, Monte Alegre-PA, onde foi reunido para a abertura o Pregoeiro Bruno Augusto dos Santos, e a Equipe de Apoio composta por Izumi Iracema Takatani Melém, Glauciene Natali Lopes de Almeida e Luana Costa dos Santos, instituída por meio da Portaria n. 043/2022, para o recebimento dos envelopes de credenciamento, proposta e documentos de habilitação para a realização do processo de licitação em epígrafe, conforme publicação no site oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA no dia 29/08/2022 (https://montealegre.pa.leg.br/pregao-presencial-no-001-2022/), Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paráno dia 29/08/2022 - Edição 3068, Jornal Diário do Pará publicado no dia 29/08/2022, Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará no dia 29/08/2022, estando presentes as seguintes empresas:
1) A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA (ASSUNÇÃO MÓVEIS PLANEJADOS) CNPJ: 35.480.282/0001-56;
2) E S DA CONCEIÇÃO (EL SHADAI BOSQUE) CNPJ: 37.767.508/0001-20.
Registra-se que todas as empresas acima identificadas tomaram conhecimento do inteiro teor do edital e seus anexos, assim como compareceram presencialmente por meio de seus representantes no dia e hora marcada para o recebimento dos envelopes contendo credenciamentos, propostas de preços e documentos de habilitação, de modo que o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederam o certame com o recolhimento dos referidos envelopes, onde iniciou-se a abertura do envelope "A".
1) - A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA (ASSUNÇÃO MÓVEIS PLANEJADOS) CNPJ: 35.480.282/0001-56, está representada pela Srª. GILMARA BAIA UCHOA, portadora da Carteira de Identidade nº 4817336 PC/PA, e CPF nº 765.985.432-15, declarou ser Empresa de Microempresa - ME e apresentou a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUCEPA, onde a mesma gozará das prerrogativas da LC nº. 123/2006;
2) - E S DA CONCEIÇÃO (EL SHADAI BOSQUE) CNPJ: 37.767.508/0001-20, está representada pelo senhor JOSIEL PINHEIRO RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 7057022 e CPF nº 028.872.292-22, declarou ser Empresa de Pequeno Porte - EPP e apresentou a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUCEPA, onde a mesma gozará das prerrogativas da LC nº. 123/2006;
Considerando que todos os documentos solicitados para o credenciamento foram apresentados, analisados e por todos rubricados, sendo que perguntamos aos representantes presentes se alguém teria alguma argumentação referente ao credenciamento, e todos concordaram com a análise dos documentos, motivo pelo qual as empresas presentes estão credenciadas e aptas a prosseguirem no certame licitatório.
Deu-se o início a abertura dos envelopes "B" onde os mesmos contêm as propostas de preços, após análise e visto de todos os presentes constatamos que:
1 - A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, CNPJ: 35.480.282/0001–56, apresentou proposta dando como garantia dos produtos de apenas 03 (três) meses, contudo, logo em seguida, concordou com todos os termos do edital do Pregão Presencial 001/2022, motivo pelo qual em observância aos princípios do informalismo exacerbado e princípio da razoabilidade, além da busca do menor preço dos itens (princípio da economicidade) a empresa em epígrafe não será desclassificada. Isto posto, entende-se que a garantia dos produtos ofertados pela empresa será de 12 (doze) meses, razão pela qual está em conformidade com o Edital - OK.
2 - E S DA CONCEIÇÃO, CNPJ: 37.767.508/0001-20, está em conformidade com o Edital - OK;
Em conformidade com as análises acima, perguntamos aos representantes presentes se alguém teria alguma argumentação referente à análise de propostas, e todos os licitantes concordaram com o prosseguimento do certame.
Em seguida, passou-se para a fase dos lances, a qual o Pregoeiro deu início a uma negociação direta com os fornecedores presentes, onde os licitantes foram incentivados a baixarem os preços ora apresentados por escrito, sendo que os valores à título de lances ficarão discriminados em mapa anexo, que é parte integrante desta Ata, e, por conseguinte, passou-se para a fase de habilitação, o qual foi aberto os envelopes "C" das empresas vencedoras onde foi examinado todas as suas documentações, conforme a seguir:
1 - A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, CNPJ: 35.480.282/0001–56, apresentou certidão positiva em relação a regularidade fiscal junto a SEFA,/PA contudo, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para

regularizar a documentação, conforme dicção prevista no item 11.15 do Edital e arts. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.
2 - E S DA CONCEIÇÃO, CNPJ: 37.767.508/0001-20, está devidamente habilitado - OK;
As empresas consideradas vencedoras estão devidamente habilitadas, considerando que as mesmas renunciaram a qualquer recurso neste certame, inclusive na fase habilitação, eu BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS Pregoeiro deste certame adjudico as empresas a seguir:
1 - A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, CNPJ: 35.480.282/0001–56, venceu os itens: 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12 e 13;
2 - E S DA CONCEIÇÃO, CNPJ: 37.767.508/0001- 20, venceu os itens: 01; 02; 03; 14; 15; 16 e 17.
Sem mais para tratar digno de registro, lavrei a presente ata a qual assino e será assinada pelos representantes presentes e equipe de apoio.

BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS
Pregoeiro

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Equipe de Apoio

GLAUCIENE NATALI LOPES DE ALMEIDA
Equipe de Apoio

LUANA COSTA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA
CNPJ: 35.480.282/0001–56

E S DA CONCEIÇÃO
CNPJ: 37.767.508/0001-20

MAPA DOS LANCES VERBAIS - ANEXO
1) ITEM 01 - A empresa A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, CNPJ: 35.480.282/0001–56, apresentou o menor preço em relação ao ITEM 01 – ESTANTE 01, no valor unitário de R$ 4.597,80.
Deste modo, passou-se para os lances verbais:
R$ 4.597,79 – E S DA CONCEIÇÃO (EL SHADAI BOSQUE)
R$ 4.597,70 – A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA
R$ 4.597,69 – E S DA CONCEIÇÃO (EL SHADAI BOSQUE)
R$ 4.597,68 – A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA
R$ 4.597,67 – E S DA CONCEIÇÃO (EL SHADAI BOSQUE)
R$ 4.597,60 – A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA
R$ 4.597,59 – E S DA CONCEIÇÃO (EL SHADAI BOSQUE)
R$ 4.597,58 – A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA
R$ 4.597,57 – E S DA CONCEIÇÃO (EL SHADAI BOSQUE)
R$ 4.597,56 – A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA
R$ 4.597,55 – E S DA CONCEIÇÃO (EL SHADAI BOSQUE)
R$ 4.597,50 – A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA
R$ 4.597,49 – E S DA CONCEIÇÃO (EL SHADAI BOSQUE)
R$ 4.597,48 – A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA
R$ 4.597,47 – E S DA CONCEIÇÃO (EL SHADAI BOSQUE)
R$ 4.597,46 – A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA
R$ 4.597,45 – E S DA CONCEIÇÃO (EL SHADAI BOSQUE)
R$ 4.597,44 – A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA
R$ 4.597,00– E S DA CONCEIÇÃO (EL SHADAI BOSQUE)
R$ 4.596,90 – A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA
R$ 4.590,00– E S DA CONCEIÇÃO (EL SHADAI BOSQUE)
R$ 4.589,99 – A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA
R$ 4.589,98– E S DA CONCEIÇÃO (EL SHADAI BOSQUE).
Não havendo mais lances a serem ofertados, a empresa E S DA CONCEIÇÃO apresentou o menor lance no valor unitário de R$ 4.589,98, e, por consequência, o menor preço em relação ao ITEM 01 – ESTANTE 01.
2) ITEM 02 - A empresa A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, CNPJ: 35.480.282/0001–56, apresentou o menor preço em relação ao ITEM 02 – ESTANTE 02, no valor unitário de R$ 11.329,60.
Deste modo, passou-se para os lances verbais:
R$ 11.329,59 - E S DA CONCEIÇÃO (EL SHADAI BOSQUE)
Não havendo mais lances a serem ofertados, a empresa E S DA CONCEIÇÃO (EL SHADAI BOSQUE) apresentou o menor lance no valor unitário de R$ 11.329,59, e, por consequência, o menor preço em relação ao ITEM 02 – ESTANTE 02.
3) ITEM 03 - A empresa A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, CNPJ: 35.480.282/0001–56, apresentou o menor preço em relação ao ITEM 03 – ESTANTE 03, no valor unitário de R$ 16.644,00.
Deste modo, passou-se para os lances verbais:
R$ 16.643,99 - E S DA CONCEIÇÃO (EL SHADAI BOSQUE)
Não havendo mais lances a serem ofertados, a empresa E S DA CONCEIÇÃO apresentou o menor lance no valor unitário de 16.643,99, e por consequência, o menor preço em relação ao ITEM 03 – ESTANTE 03.
4) ITEM 04 – ARQUIVO PASTA SUSPENSA – A empresa A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, CNPJ: 35.480.282/0001–56, apresentou o menor preço em relação ao ITEM 04 – ARQUIVO PASTA SUSPENSA, no valor unitário de R$ 2.970,00.

Não houve lances verbais, razão pela qual manteve o menor preço da empresa A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, no valor unitário de R$ 2.970,00.

5) ITEM 05 - A empresa A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, CNPJ: 35.480.282/0001–56, apresentou o menor preço em relação ao ITEM 05 – ESTANTE COM GAVETÁRIO, no valor unitário de R$ 3.060,00.

Não houve lances verbais, razão pela qual manteve o menor preço da empresa A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, no valor unitário de R$ 3.060,00.

6) ITEM 06 - A empresa A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, CNPJ: 35.480.282/0001–56, apresentou o menor preço em relação ao ITEM 06 – MESA DE RECEPÇÃO, no valor unitário de R$ 5.285,80.

Não houve lances verbais, razão pela qual manteve o menor preço da empresa A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, no valor unitário de R$ 5.285,80.

7) ITEM 07 - A empresa A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, CNPJ: 35.480.282/0001–56, apresentou o menor preço em relação ao ITEM 07 – BANCADA PLENÁRIO, no valor unitário de R$ 20.475,00.

Não houve lances verbais, razão pela qual manteve o menor preço da empresa A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, no valor unitário de R$ 20.475,00.

8) ITEM 08 - A empresa A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, CNPJ: 35.480.282/0001–56, apresentou o menor preço em relação ao ITEM 08 – ARQUIVO PARA GABINETES, 10 UNIDADES, no valor unitário de R$ 1.656,20.

Não houve lances verbais, razão pela qual manteve o menor preço da empresa A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, no valor unitário de R$ 1.656,20 e valor global de R$ 16.562,00.

9) ITEM 09 - A empresa A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, CNPJ: 35.480.282/0001–56, apresentou o menor preço em relação ao ITEM 09 – ARMÁRIO SUSPENSO 01, no valor unitário de R$ 7.974,00.

Não houve lances verbais, razão pela qual manteve o menor preço da empresa A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, no valor unitário de R$ 7.974,00.

10) ITEM 10 - A empresa A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, CNPJ: 35.480.282/0001–56, apresentou o menor preço em relação ao ITEM 10 – ARMÁRIO SUSPENSO 02, no valor unitário de R$ 6.877,25.
Não houve lances verbais, razão pela qual manteve o menor preço da empresa A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, no valor unitário de R$ 6.877,25.
11) ITEM 11 - A empresa A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, CNPJ: 35.480.282/0001–56, apresentou o menor preço em relação ao ITEM 11 – ARMÁRIO, no valor unitário de R$ 3.675,00.

Não houve lances verbais, razão pela qual manteve o menor preço da empresa A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, no valor unitário de R$ 3.675,00.
12) ITEM 12 - A empresa A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, CNPJ: 35.480.282/0001–56, apresentou o menor preço em relação ao ITEM 12 – BALCÃO DE PIA, no valor unitário de R$ 8.782,55.
Não houve lances verbais, razão pela qual manteve o menor preço da empresa A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, no valor unitário de R$ 8.782,55.
13) ITEM 13 - A empresa A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, CNPJ: 35.480.282/0001–56, apresentou o menor preço em relação ao ITEM 13 – BALCÃO, no valor unitário de R$ 3.937,50.
Não houve lances verbais, razão pela qual manteve o menor preço da empresa A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA, no valor unitário de R$ 3.937,50.

14) ITEM 14 - A empresa E S DA CONCEIÇÃO, CNPJ: 37.767.508/0001-20, apresentou o menor preço em relação ao ITEM 14 – POLTRONA GIRATÓRIA, 16 UNIDADES, no valor unitário de R$ 1.800,00.
Não houve lances verbais, razão pela qual manteve o menor preço da empresa E S DA CONCEIÇÃO, no valor unitário de R$ 1.800,00 e valor global de R$ 28.800,00.
15) ITEM 15 - A empresa E S DA CONCEIÇÃO, CNPJ: 37.767.508/0001-20, apresentou o menor preço em relação ao ITEM 15 – CADEIRA LONGARINA EXECUTIVA COM 02 LUGARES, 02 UNIDADES, no valor unitário de R$ 975,00.
Não houve lances verbais, razão pela qual manteve o menor preço da empresa E S DA CONCEIÇÃO, no valor unitário de R$ 975,00 e valor global de R$ 1.950,00.
16) ITEM 16 - A empresa E S DA CONCEIÇÃO, CNPJ: 37.767.508/0001-20, apresentou o menor preço em relação ao ITEM 16 – CADEIRA LONGARINA EXECUTIVA COM 03 LUGARES, 11 UNIDADES, no valor unitário de R$ 1.419,00.
Não houve lances verbais, razão pela qual manteve o menor preço da empresa E S DA CONCEIÇÃO, no valor unitário de R$ 1.419,00 e valor global de 15.609,00.
17) ITEM 17 - A empresa E S DA CONCEIÇÃO, CNPJ: 37.767.508/0001-20, apresentou o menor preço em relação ao ITEM 17 – CADEIRA LONGARINA EXECUTIVA COM 04 LUGARES, 14 UNIDADES, no valor unitário de R$ 1.806,00.
Não houve lances verbais, razão pela qual manteve o menor preço da empresa E S DA CONCEIÇÃO, no valor unitário de R$ 1.806,00 e valor global de R$ 25.284,00.

Monte Alegre/PA, 09/09/2022

BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS
Pregoeiro

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Equipe de Apoio

GLAUCIENE NATALI LOPES DE ALMEIDA
Equipe de Apoio

LUANA COSTA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA
CNPJ: 35.480.282/0001–56

E S DA CONCEIÇÃO
CNPJ: 37.767.508/0001-20

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:05F2019A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 288/2022 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERA** a designação/função interna do servidor comissionado, **VALDISON PINTO ROCHA,** matrícula 121116-1, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar** e passará para designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, lotada no Gabinete do Vereador **JANDER ILSON RÊGO PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:0C4C6F2C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 289/2022 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ALESSANDRA GOMES RAMOS**, CPF: 038.095.292-06, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessora Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-10** e lotação no gabinete da Vereadora **ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/09/2022.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, seis de setembro de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:916A573F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 290/2022 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **MARCELO MAIA RUSSO GIESTAS,** matrícula nº121084-0**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Sessão**, com designação/função interna de Auxiliar no Setor do Patrimônio, remuneração enquadrada no nível **CNE-03** e passará para o nível de remuneração **CNE-04,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/09/2022.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, seis de setembro de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:3A1FDE85

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 125/2022-GAB/IPMB – ALBERTO BALIEIRO DOS REIS

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA, EM FAVOR DE ALBERTO BALIEIRO DOS REIS, *SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de Aposentadoria, em favor do Sr. **ALBERTO BALIEIRO DOS REIS**, aposentado através do Ato de Portaria nº 000109/2015-GAB/IPMB de 10 de setembro de 2015, em consequência do falecimento do segurado acima citado, conforme Certidão de óbito, nº 140178 01 55 2022 4 00013 056 0002456 68 de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 10/08/2022, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 16 de agosto de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:C1289F7E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 130/2022– GAB/IPMB- MARINALVA MELO GOUVEIA

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **MARINALVA MELO GOUVEIA,** RG nº 2959034-PC/PA e CPF nº 450.509.022-15, do cargo comissionado de Assessor IV, do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, nomeado (a) por meio da Portaria nº 033/2021-GAB/IPMB, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 30 de agosto de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria Nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:8E9C470C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 131/2022 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 31 de agosto de 2022 que ocorrerá às 09h00min, contendo na pauta Análise do relatório mensal

enviado pelo Comitê de Investimento. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 424,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 424,20
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 424,20
TOTAL	**R$1.272,60**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 31 de agosto de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria Nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:D6076E3E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 132/2022 – GAB/IPMB – SABRINA GOMES LEAO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SABRINA GOMES LEAO,** RG nº 8956143-PC/PA e CPF nº 078.555.142-52, para exercer o cargo de Assessor IV;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 01 de setembro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria Nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:E2C158E9

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 133/2022 – GAB/IPMB – SABRINA GOMES LEAO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais do Sr. **SABRINA GOMES LEAO,** RG nº 8956143-PC/PA e CPF nº 078.555.142-52, cargo de Assessor IV, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 01 de setembro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:F25BE8CC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 134 / 2022 – GAB/IPMB – GEOVANA DE JESUS SANTOS SANCHES

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, a servidora: **GEOVANA DE JESUS SANTOS SANCHES**, Matricula nº 0021855, ocupante do cargo de **ASSESSOR III**, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, período de 01/09/2022 à 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de agosto/2021 à agosto/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 01 de setembro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria Nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:A4914751

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 135/2021 – GAB/IPMB – GINAYRA RODRIGUES NOGUEIRA

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe

compete no Art. 59, inciso X da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º- DESIGNAR a Srª. .**GINAYRA RODRIGUES NOGUEIRA,** RG nº 6217103-PC/PA e CPF nº 016.505.362-32, Assessor III, para exercer as atividades de atesto em notas fiscais de serviços prestados e ou produtos, deste Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, no período de 01/09/2022 à 30/09/2022, em razão de férias regulamentares da titular da função, Sra. Geovana de Jesus Santos Sanches.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 01 de setembro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:B54676E2

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 136 / 2022 – GAB/IPMB – IGRACI MARIA DE ALMEIDA

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, a servidora: **IGRACI MARIA DE ALMEIDA**, Matricula nº 0021856, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, período de 02/09/2022 à 01/10/2022, referente ao período aquisitivo de setembro/2021 à setembro/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 02 de setembro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria Nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:8E8B7F98

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ADESÃO DE ATA Nº A/2021-A/2022-001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADESÃO DE ATA Nº A/2021-A/2022-001
4º Termo Aditivo de supressão de valor ao Contrato Administrativo nº 2022002

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.818.624/0001-13.Contratada: S G DA SILVA MENESES EIRELI – CNPJ: 05.953.891/0001-14

OBJETO:TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022002,referente ao Registro de preço para eventual aquisição de combustível tipo gasolina para atender as necessidades do IPASET.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRECIDO /SUPREMIDO(R$)	VALOR APOS O REEQUILIBRIO(R$)
01	Gasolina comum	6,35	0,47	5,88

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:79C580BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 60/2022 – IPASET, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 60/2022 – IPASET, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA DO PILAR VULCÃO VILA SECA, COM FULCRO NO ART. 6, I, II, III E IV DA EC N° 41/2003

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021 e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 59/2022, no processo de Benefício nº 2021.04.13561P
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **MARIA DO PILAR VULCÃO VILA SECA**, brasileira, casada, matricula nº 22461, RG nº 6743877 PC/PA, CPF nº 477.479.602-63, PIS/PASEP nº 170.64705.33/6, cargo efetivo de professora nível médio A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 6, I, II, III e IV da EC n° 41/2003 com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$7.306,70 (sete mil, trezentos e seis reais e setenta centavos)**, conforme o processo nº 2021.04.13561P - IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 3.845,63 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 1.922,82- Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63.
Nivel Superior 40%: R$ 1.538,25 – Lei Municipal 9.860/16 – 5.224/01

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:DE461770

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 61/2022 – IPASET, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 61/2022 – IPASET, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ANA LUCIA BENDELAQUI, COM FULCRO NO ART. 6, I, II, III E IV DA EC N° 41/2003

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021 e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 60/2022, no processo de Benefício nº 2022.04.14682P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **ANA LUCIA BENDELAQUI**, brasileira, solteira, matricula nº 2105, RG nº 2446934 3ª VIA PC/PA, CPF nº 429.487.892-49, PIS/PASEP nº 170.25095.67/0, cargo efetivo de professora nível médio A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 6, I, II, III e IV da EC n° 41/2003 com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$7.306,70 (sete mil, trezentos e seis reais e setenta centavos)**, conforme o processo nº 2022.04.14682P.- IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 3.845,63 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 1.922,82- Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63.
Nivel Superior 40%: R$ 1.538,25 – Lei Municipal 9.860/16 – 5.224/01

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:4DBAA05D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 59/2022 – IPASET, 1 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 59/2022 – IPASET, 1 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SERVIDOR TALYSON DE BRITO DA CONCEIÇÃO, COM FULCRO ART. ART. 12º, I C/C ART. 15, I DA LEI 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021 e
Considerando decisão prolatada no processo judicial nº 0002724-94.2018.8.14.0061, o qual tramita na 1ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí,
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 58/2022, no processo de Benefício nº 2022.16.14685P
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor **TALYSON DE BRITO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, união estável, matricula nº 8351, RG nº 3115165, SSP/PA, CPF nº 640.786.122-53, PIS/PASEP nº 190.25282.64/7, cargo efetivo de professor de nível superior, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 12º, I c/c Art. 15, I da Lei 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$ 3.736,69 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)** conforme o processo administrativo 2022.16.14685P - IPASET, tendo como base legal:
Salário Base
Adicional Por Tempo de Serviço
Superior 40%

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:F8C1336F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 63/2022 – IPASET, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 63/2022 – IPASET, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

REVISÃO DO VALOR DO PROVENTOS REFERENTE AO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDO À SERVIDORA JANE CELESTE DE SOUSA TEIXEIRA ATRAVES DA PORTARIA Nº 57/2022 - IPASETI 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021 e
Considerando o disposto no Art. 43 da Lei Municipal nº 9.757/2013 que permite a revisão dos atos de concessão de benefícios pelo IPASET no prazo de até 10 anos após a sua concessão;
Considerando que através da portaria nº 57/2022 – IPASET fora concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDO À SERVIDORA JANE CELESTE DE SOUSA TEIXEIRA, processo nº** 2022.04.14679P-IPASET**, com valor de proventos de R$4.584,56 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**,

Considerando que após a emissão do ato de concessão, com a devida publicidade no órgão oficial e no momento de registro no sistema financeiro foi detectado imprecisão do valor do provento constante na planilha de cálculos constante do processo;
Considerando que em revisão de calculo fora constatado a duplicidade de lançamento da remuneração da beneficiária no ano de 2008; e que essa duplicidade influenciou no calculo final do processo em valor superior ao que deveria ser deferido;
Considerando que o calculo corrigido estabelece o valor final do provento em R$ 3.768,70 (três mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos);
Considerando que a beneficiaria foi devidamente notificada do equivoco e erro de cálculo, através de sua procuradora devidamente habilitada nos autos, com o devido acesso do processo por meio de cópia dos autos e tendo anuído tacitamente sem contestação.
Considerando que Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 62/2022, no processo de revisão do valor de benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - REVISAR o valor do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição concedido à servidora **JANE CELESTE DE SOUSA TEIXEIRA**, brasileira, união estável, matricula nº 2712, RG nº 9587562, 1ª via, PC/PA, CPF nº 226.200.282-72, PIS/PASEP nº 108.42798.05/03, cargo efetivo de professora nível médio B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 6°, I, II, III e IV da EC n° 41/2003, através da portaria nº 57/2022-IPASET de 01 de agosto de 2022

Art. 2 º - O valor inicial da aposentadoria será de R$ 3.768,70 **(três mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos);** conforme contidos na planilha de cálculo de proventos nos autos do processo nº 2022.04.14679P- IPASET, tendo como base legal:

Salário Base: R$ 1.922,81 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 884,49- Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63.
Nivel Superior 40%: R$ 769,12 – Lei Municipal n° 9.860/16 – 5.224/01
PCCR Pós Graduação 10%: R$ 192,28 Lei Municipal n° 9.860/16 Art. 12

Art. 3º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:FF918894

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 258/2022 – GABINETE DA PREFEITA

Retifica a Portaria nº 212/2022 – GABINETE DA PREFEITA, que dispõe sobre a concessão de diária ao servidor Marcio de Jesus Costa Negrão, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - **RETIFICAR** a Diária do servidor **MÁRCIO DE JESUS COSTA NEGRÃO**, que será concedida para participar do Curso de Festão de Eventos Institucionais: Cerimonial e Planejamento Estratégico Aplicado à Administração Pública, a ser realizado na Escola de Governança Pública do Estado do Pará, da seguinte forma:

Onde se lê: "no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais)"

Leia-se: "no valor total de R$ 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta reais)"

Art. 2° - Todos os demais termos da Portaria permanecem inalterados.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 05 de Setembro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6350E9E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 267/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Prefeita Municipal, Sra. **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, lotada junto ao Gabinete da Prefeita, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar da cerimônia de abertura da fase estadual dos Jogos Abertos do Pará-JOAPA, no período de 14/09/2022.

Art. 2° - Conceder a Prefeita Municipal 01 (uma) diária, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.

Art. 3° - Ao final da referida cerimônia, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 09 de setembro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B2B988D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 268/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. **MARCIO DE JESUS COSTA NEGRÃO**, lotado junto ao Gabinete da Prefeita, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar da cerimônia de abertura da fase estadual dos Jogos Abertos do pará-JOAPA, no período de 14/09/2022.

Art. 2° - Conceder ao Chefe de Gabinete 01 (uma) diária, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.

Art. 3° - Ao final da referida cerimônia, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 09 de setembro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:196378EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 260/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Professor de Educação Física, Sr. **SERGIO BARRETO RODRIGUES,** lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, para deslocar-se até a cidade de Belém, para que possam compor a delegação que acompanhará os atletas que estarão participando dos jogos Abertos do Pará, nos dias 14 à 18/09/2022.

Art. 2° - Conceder ao Professor 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2016.

Art. 3° - Ao final dos referidos Jogos, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 08 de setembro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6E862EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 259/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Secretária Municipal de Administração, Sra. **RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, para deslocar-se até a cidade de Belo Horizonte, nos dias 12 à 15 de setembro de 2022, para participar da Expo & Congresso Brasileiro de Mineração (EXPOSIBRAM) 2022.

Art. 2° - Conceder a Secretária Municipal 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.016.

Art. 3° - Ao final da referida Expo, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 08 de setembro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:26681A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 269/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Auxiliar Operacional, Sr. **ALDO CESAR SOUZA RODRIGUES**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar da cerimônia de abertura da fase estadual dos Jogos Abertos do Pará-JOAPA, no período de 14/09/2022.

Art. 2° - Conceder ao Auxiliar Operacional 01 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2016.

Art. 3° - Ao final da referida cerimônia, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 09 de setembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:00D68B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 265/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 265/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Assistente Social, Sra. **JAQUELINE FERREIRA PEREIRA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se até o município de Mangaratiba, para realizar trabalho de recâmbio seguindo o cumprimento de decisão judicial a respeito do caso das crianças e adolescentes acolhidos no Espaço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/EACA, no período de 15 e 16/09/2022.

Art. 2° - Conceder a Assistente Social 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2041.

Art. 3° - Ao final do referido trabalho, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 09 de setembro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:ABDB3401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 266/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 266/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Psicólogo, Sr. **HELIANDRO MAGNO PINTO**, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se até o município de Mangaratiba, para realizar trabalho de recâmbio seguindo o cumprimento de decisão judicial a respeito do caso das crianças e adolescentes acolhidos no Espaço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/EACA, no período de 15 e 16/09/2022.

Art. 2° - Conceder ao Psicólogo 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2041.

Art. 3° - Ao final do referido trabalho, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 09 de setembro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:415FB616

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 261/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Professor, Sr. **JOSILDO BRUNO SILVA DA SILVA,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se até a cidade de Moju, para que possam compor a delegação que acompanhará os atletas que estarão participando dos jogos Abertos do Pará, nos dias 14 à 18/09/2022.

Art. 2° - Conceder ao Professor 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), na Rubrica Orçamentária 12 361 1202 2.229.

Art. 3° - Ao final dos referidos Jogos, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 08 de setembro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B17ACFD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO № : 20220030

CONTRATO №.....: 20220030

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-00010

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA-EPP

OBJETO.....: Futura Contratação de Empresas para o fornecimento de derivado de petróleo, tipo combustível (Gasolina Comum e Oleo Diesel S10), para atender a demanda da Câmara Municipal no exercício 2022, abastecendo frota própria e locada, conforme Termo de Referência ? Anexo I a este Edital

VALOR TOTAL.....: R$ 208.050,00 (duzentos e oito mil, cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 208.050,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2022

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:EEA11EA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220367

CONTRATO Nº.....: 20220367

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2022-000006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA

OBJETO.....: Contrato com a empresa GALLI E LIOTTO para aquisição de medicamentos para atender as demandas da Atenção Básica Primária, Farmácia Básica e Hospital do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.668,00 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.019 Aquisição de Medicamento-Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 52.480,40, Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.018 Aquisição de Medicamento-Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 4.522,60, Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.017 Aquisição de Medicamento-Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 3.665,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:AC6D3AAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220376

CONTRATO Nº.....: 20220376

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2022-000006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: Contrato com a empresa STOCK MED PRODUTOS para aquisição de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica, Atanção Básica Primária e Hospital do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.159,20 (dezesseis mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.019 Aquisição de Medicamento-Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 10.128,00, Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.018 Aquisição de Medicamento-Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 1.680,00, Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.017 Aquisição de Medicamento-Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 4.351,20

VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:DCFA2C66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220375

CONTRATO Nº.....: 20220375

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2022-000006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

OBJETO.....: Contrato com a empresa PHARMA BRA aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da Farmácia Básica, Atanção Básica Primária e Hospital do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 59.152,20 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.019 Aquisição de Medicamento-Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 24.241,20, Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.017 Aquisição de Medicamento-Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 18.394,80, Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 4.583,28, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 6.514,92, Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.018 Aquisição de Medicamento-Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 5.418,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:5B0FED7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0562/GPMAAN/2022.

"Dispõe sobre a denominação de Unidades de Saúde, no Município de Água Azul do Norte-PA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada uma Unidade de Saúde da Família no Setor Beira Rio, que será denominada de ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANDREIA DA SILVA VIANA.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias especificas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 09 de Setembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:1318B8B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0744/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0192/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0326/2022-SEMAD da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 267/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias ao Sr. ROBÉRIO COELHO RIOS, matricula nº 00288-2, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 30/11/2014 a 29/11/2015, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA,05 de Setembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:1890223F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0745/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0243/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 323/2022-SEMAD da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 266/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias a Srª VERA LÚCIA NONATO SOUTO, matricula nº 00251-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 05 de Setembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:FCC93DCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas na alínea "f", inciso II do artigo 85 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Memorando n. 005/2022 do Departamento de Recursos Humanos noticiando que o servidor público municipal encontram-se sem exercer suas funções após encerramento de licença sem remuneração;

CONSIDERANDO a Carta de Convocação nº 001/2022, Publicada no Diário Oficial, Ano XIII, Nº 3070 no dia 31 de Agosto de 2022, pag. 11.

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO, que o artigo 154, I da Lei Municipal nº 025/1993 impõem que o servidor deve exercer suas funções com assiduidade e pontualidade e o art. 155 impõe que o servidor responde civil, penal a administrativa pelo exercício irregular de suas atribuições.
CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do art. 180 da Lei Municipal n. 025/1993, cabe a autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
CONSIDERANDO as orientações jurídico de acordo com o Memorando n. 048/2022 de 25 de Maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal **WELVES ROSA DOS SANTOS**, matrícula n. 0011601-1, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria n. 572/2021, composta pelos servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Procedimento Administrativo:

I – Membros titulares:
a) Aline Alves Lacerda;
b) Vilcimar Pereira dos Santos;
c) Ana Clenes Sales Arraes.

II – Membros suplentes:
Mônica Denise Christmann
Wérika Mota da Silva.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que instaurou o presente procedimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de Setembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:89FEC469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0747/GPMAAN/2022.

DISPÕE A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Srª. **VANDERLI ARAÚJO DA SILVA,** Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, para acompanhar a participante representante de Água Azul do Norte no concurso Miss Estação Cultura do Pará, nos dias 12 a 16 de Setembro de 2022 autorizando o valor de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), de acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/2022, Art. 3º e Inciso II.
.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Setembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:A9F0A9FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0748/GPMAAN/2022.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o Srº. **ROGÉRIO GOMES DA SILVA**, Instrutor Musical da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, para participar de Audiência junto a Secretaria Estadual de Cultura e Fundação Cultural do Pará sobre demandas da Cultura de Água Azul do Norte, nos dias 12 a 16 de setembro de 2022, autorizando 05(Cinco) diárias, totalizando o valor de **R$ 1500,00** (Hum Mil e Quinhentos Reais), de acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/2022.
.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:9C4445BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 749/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0287/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0348/2022-SEMAD da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 279/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias a Srª MARIA TALITA COSTA SOUSA, matricula nº 002652-

2, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 15/06/2021 a 14/06/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 09 de Setembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:86D8F2ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0750/GPMAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0954/SEMAS/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0352/2022-SEMAD da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 281/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias ao Sr. GILMAR RODRIGUES DE ARAÚJO, matricula nº 003198-3, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA,09 de Setembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:57C83E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0751/GPMAAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0313/2022-SEMED Secretaria Municipal de SEMED;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0336/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, ao Sr. GILBERTO DA COSTA VELOSO, matrícula 007294-5, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 27/09/2018 a 26/09/2019, compreendido no período de 23 de Setembro a 21 de Outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de Setembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 09 de Setembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:15BA9DEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 752/GPMAAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.85, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 288/2022-SMS-GAB Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação do Memorando n°349/2022-SEMAD Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0282/2022 - PJAAN;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a Srª **KELLEN JHIESLLA RIBEIRO PEREIRA**, Matricula nº 001131, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 22 de Agosto a 18 de Fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 22 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 09 de Setembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:748D2DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 753/GPMAAN/2022.

DESIGNA SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designa o Srº. **ADÃO MATIAS SOBRINHO,** Ajudante de Obras da Secretária Municipal de Obras de Água Azul do Norte – PA, matricula nº 000954, para deslocamento à cidade de Marabá-PA, no dia 12 de Setembro de 2022, autorizando 01(uma) diária, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para transporte de material para manutenção da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Setembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:1A85FD4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0754/GPMAAN/2022.

DESIGNA SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designa o Srº. **JAMERSON LIMA DA SILVA, Assessor Executivo,** lotado na Sec. Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, matrícula nº 000810, para deslocamento à cidade de Marabá-PA, nos dias 12 a 14 de Setembro de 2022, disponibilizando 03 (Três) diárias, perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), para participar de treinamento com a equipe da Secretaria Municipal de Esporte, de acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Setembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:FF2B0E52

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220380

CONTRATO Nº.....: 20220380

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038/2022-000014

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA

OBJETO.....: SEMMA - Contratação de empresa fornecedora de pneus e câmaras de ar para manutenção de veículos a serviço do Meio Ambiente.

VALOR TOTAL.....: R$ 63.820,00 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2101.181220011.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 63.820,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:D05683A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022-SEMAD.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **TATIANA OZANAN**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de ADVOGADO.
Vigência: de 01/08/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 24.08.2022

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:6989C71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022-SEMAD.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **ROSIMEIRE PEREIRA LIMA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Vigência: de 29/08/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (Um Mil Duzentos e Doze Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.08.2022

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:1BC925D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022-SEMAD.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **ADRIANO ROCHA DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.
Vigência: de 01/09/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (Um Mil Duzentos e Doze Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 09/09.2022

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:9A7E19A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220379

CONTRATO Nº.....: 20220379

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038/2022-000014

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção de veículos a serviço da Sec. de Obras e Agricultura do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 167.125,84 (cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.041220010.2.033 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 110.549,84, Exercício 2022 Atividade 0501.203010006.2.022 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 56.576,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EB4CAC37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PR-C-261/2022

PR-C-261/2022
Página 1 de 11

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, NOS TERMOS ABAIXO.

NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no SEPS EQ 702/902, Conjunto B, Bloco B, 3º Andar, Edifício General Alencastro, Brasília, DF, CEP 70.390-025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada "NORTE ENERGIA" e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 01.613.1940001-63, com sede Avenida Getúlio Vargas 98 – Centro - CEP 68365-971, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aelton Fonseca Silva, inscrito no CPF sob o nº 640.951.692-49, doravante designado "MUNICÍPIO", individualmente e indistintamente denominados como "Parte" e em conjunto como "Partes"
CONSIDERANDO QUE:
i) o MUNICÍPIO possui o dever em atender a população local, com execução de Políticas Públicas de Mobilidade, por meio de abertura e melhorias dos acessos terrestres no Trecho de Vazão Reduzida - TVR;
ii) a NORTE ENERGIA tem buscado intensificar as ações no TVR, observando os estudos de monitoramento constantemente realizados e as percepções da população local, tudo em cumprimento às condicionantes socioambientais mencionadas no item 1.2 da Cláusula Primeira abaixo;
iii) a NORTE ENERGIA celebrou com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, o Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 3/2021-GABIN (TCA), em 08/02/2021, assumindo obrigações no âmbito do Plano de Ação Xingu+ Social, sendo uma delas a continuidade da abertura e melhorias dos acessos terrestres das comunidades rurais do TVR;
iv) existe convergência de interesses entre as Partes em relação à execução do objeto do presente CONVÊNIO, eis que a melhoria da mobilidade da população local, que é dever do MUNICÍPIO, também implicará em cumprimento às condicionantes socioambientais e obrigações previstas no TCA para o ano de 2022, sendo serviços de construção de pontes de madeira e de bueiros de concreto.
v) existe interesse das Partes em estabelecer a cooperação de esforços visando a execução do objeto do presente CONVÊNIO que constitui medida de adequação à satisfação do interesse público envolvido.
Resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Norte Energia
PR
Norte Energia
SJUR
PR-C-261/2022
Página 2 de 11
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente CONVÊNIO o estabelecimento de cooperação entre a NORTE ENERGIA e o MUNICÍPIO para a execução dos serviços de construção de 34 metros de pontes de madeira e 120 metros de bueiros de concreto, nas comunidades rurais de Anapu, situadas no Trecho de Vazão Reduzida (TVR) da UHE Belo Monte, situadas na referida Municipalidade, referente ao escopo previsto para o ano de 2022, em cumprimento ao Termo de Compromisso Ambiental (TCA) nº 03/2021 – GABIN, celebrado entre a Norte Energia e o Ibama.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA NORTE ENERGIA:
2.1. Constituem obrigações da NORTE ENERGIA, sem prejuízo das demais responsabilidades legais:
(i) repassar ao MUNICÍPIO os recursos financeiros, até o limite estabelecido na Cláusula Quinta observando as condições estabelecidas neste instrumento, para o custeio dos serviços e das despesas inerentes às atividades contempladas no objeto do presente CONVÊNIO;
(ii) examinar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados, fiscalizando o adequado uso dos valores e o cumprimento das cláusulas do CONVÊNIO, sem que isso diminua a responsabilidade de cada Parte, e
(iii) realizar o acompanhamento físico e financeiro do presente CONVÊNIO.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
3.1. Constituem obrigações da MUNICÍPIO, sem prejuízo das demais responsabilidades legais:

(i) contratar uma ou mais empresas para realizar os serviços de construção de pontes de madeira e de bueiros de concreto, nas comunidades rurais de Anapu, situadas no Trecho de Vazão Reduzida (TVR) da UHE Belo Monte, situadas na referida Municipalidade;
(ii) apresentar à NORTE ENERGIA, mensalmente, Relatório Gerencial Mensal – RGM-E para avaliação e aprovação, se for o caso, pela NORTE ENERGIA;
(iii) apresentar à NORTE ENERGIA, mensalmente, a prestação de contas do mês anterior para avaliação e aprovação, se for o caso, pela NORTE ENERGIA;
(iv) administrar e gerir os recursos financeiros repassados pela NORTE ENERGIA, objetivando o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
(v) emitir relatórios sobre a evolução das atividades realizadas;
(vi) disponibilizar à NORTE ENERGIA informações, documentos, meios, recursos e pessoas, necessários ao acompanhamento das ações previstas no objeto, deste CONVÊNIO;
(vii) realizar o acompanhamento físico e financeiro do presente CONVÊNIO;
(viii) realizar, elaborar e desenvolver, se necessário, levantamentos de campo, estudos, detalhamentos técnicos e projetos necessários à execução das melhorias e/ou abertura dos acessos;
Norte Energia
PR
Norte Energia
SJUR
PR-C-261/2022
Página 3 de 11
(ix) receber em seu próprio nome os recursos financeiros repassados pela NORTE ENERGIA por força deste CONVÊNIO;
(x) pagar a remuneração e todos os demais benefícios, encargos e demais reflexos legais decorrentes da contratação dos profissionais necessários à execução do presente CONVÊNIO, durante a vigência deste, sem qualquer vinculação empregatícia com a NORTE ENERGIA;
(xi) prestar contas mensalmente dos recursos transferidos pela NORTE ENERGIA para custear as despesas definidas na alínea anterior;
(xii) exercer a gestão dos recursos financeiros arrecadados por força deste CONVÊNIO em conformidade com as regras aqui estabelecidas;
(xiii) realizar, na forma da legislação específica, as compras e as contratações de serviços necessários ao adequado cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
(xiv) garantir a qualidade dos serviços executados em cumprimento ao presente CONVÊNIO;
(xv) garantir e assegurar a solidez e a segurança dos materiais utilizados na execução das atividades e os serviços realizados no âmbito do presente CONVÊNIO, sendo observadas as formas e os prazos legais, inclusive o previsto no artigo 618 do Código Civil, garantindo a segurança e a qualidade das obras executadas em cumprimento ao presente CONVÊNIO pelo prazo de 5 (cinco) anos.
(xvi) conceder o necessário licenciamento ambiental para as intervenções acordadas;
(xvii) promover as contratações necessárias à implantação dos serviços, arcando com todos os custos quanto à material, mão-de-obra, maquinário e equipamentos, combustível e tudo o que se fizer necessário; devendo entregar os acessos terrestres em condições de uso e trafegabilidade adequados;
(xviii) cumprir, na execução dos serviços de que se incumbe, todas as normas técnicas oficiais, bem como as legislações federais, estaduais e municipais, e as Instruções e Diretrizes de Natureza Técnica;
(xix) realizar a manutenção ou reparos pontuais de modo a garantir uma trafegabilidade segura nos acessos melhorados;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
4.1. O presente CONVÊNIO terá prazo de vigência até 28/02/2023, nele incluído o prazo execução até 31/12/2022, iniciando-se na data de publicação de aprovação em questão no Diário Oficial pelo MUNICÍPIO.
Norte Energia
PR
Norte Energia
SJUR
PR-C-261/2022
Página 4 de 11
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1. As Partes estimam como valor total deste CONVÊNIO R$134.831,84 (centro e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) destinado para custeio dos insumos atrelados à execução dos serviços de construção de pontes e bueiros, nas comunidades rurais do TVR da UHE Belo Monte, situadas na referida Municipalidade, referente ao escopo previsto para o ano de 2022, em cumprimento ao Termo de Compromisso Ambiental (TCA) nº 03/2021 – GABIN, celebrado entre a Norte Energia e o Ibama, a ser pago pela NORTE ENERGIA ao MUNICÍPIO.
5.1.1. A primeira parcela a ser repassada pela NORTE ENERGIA ao MUNICÍPIO será destinada à ação de construção de 34 metros de pontes de madeira e 120 metros de bueiros de concreto, cujo repasse ocorrerá sob a forma de adiantamento mediante apresentação de recibo, no valor de R$ 53.932,74 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) que corresponde a 40% (quarenta por cento) do valor total a ser transferido, referente ao pagamento das atividades realizadas no 1º (primeiro) mês de execução do CONVÊNIO, devendo ser apresentada a prestação de contas no mês subsequente.
5.1.2. A primeira parcela citada no item acima será transferida em até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial realizada pelo MUNICÍPIO, e as demais ocorrerão a cada mês em até 15 (quinze) dias, contado a partir da aprovação pela NORTE ENERGIA da prestação de contas (mediante a apresentação dos documentos fiscais e outros) apresentada pelo MUNICÍPIO, e da validação pela NORTE ENERGIA do RGM-E apresentado também pelo MUNICÍPIO, ambos referentes ao mês anterior sob pena de suspensão do repasse das parcelas seguintes ao MUNICÍPIO, até o cumprimento das obrigações previstas neste CONVÊNIO.
5.1.3. Respeitadas as condições acima estabelecidas, os valores serão depositados em conta corrente de titularidade do MUNICÍPIO, a ser aberta especificamente para este CONVÊNIO, respeitado o expediente bancário do Município de Anapu/PA, valendo os respectivos comprovantes de depósitos/transferência bancária como prova de pagamento e quitação da obrigação assumida pela NORTE ENERGIA.
5.1.4 Enquanto a NORTE ENERGIA não for formalmente comunicada dos dados da conta bancária a ser aberta pela MUNICÍPIO, os repasses devidos pela NORTE ENERGIA não serão exigíveis e ficarão suspensos até que a conta bancária seja efetivamente aberta e formalmente comunicada à NORTE ENERGIA.
5.2. Fica desde logo esclarecido que o aporte financeiro da NORTE ENERGIA se limita ao valor estimado estipulado no item 5.1. acima, pelo que o MUNICÍPIO, em hipótese alguma, poderá exigir suplementação de verba.
CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO
6.1. A NORTE ENERGIA terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre o objeto do presente CONVÊNIO por meio de seus prepostos, devidamente credenciados, aos quais deverá o MUNICÍPIO
Norte Energia
PR
Norte Energia
SJUR
PR-C-261/2022
Página 5 de 11
facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades deste, por quaisquer erros, falhas, ou omissões ocorridas.
6.2. Devido ao caráter participativo do Plano de Fortalecimento Comunitário (PFC), as comunidades terão também o direito de exercer ampla fiscalização sobre o objeto do presente CONVÊNIO por meio de suas lideranças, representantes e/ou associações, aos quais deverá o MUNICÍPIO facilitar o pleno acesso às informações.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA
7.1. O presente CONVÊNIO não gera qualquer vínculo empregatício ou de trabalho entre a NORTE ENERGIA e os empregados ou subcontratados utilizados pelo MUNICÍPIO, direta ou indiretamente, para a execução do CONVÊNIO, permanecendo com o MUNICÍPIO todas as despesas relacionadas aos seus empregados ou subcontratados, inclusive os encargos decorrentes da legislação

vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, além de quaisquer obrigações não pecuniárias decorrentes das legislações trabalhista e previdenciária em vigor.

7.1.1. A inadimplência do MUNICÍPIO frente aos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais (incluindo retiradas, salários, bonificações, encargos sociais e gratificações) relacionados aos seus empregados e subcontratados, não transferem à NORTE ENERGIA a responsabilidade por seu pagamento.

7.2. Nenhuma disposição no presente CONVÊNIO será interpretada de modo a colocar as Partes em relação comercial entre si, ou relação de sócias, associadas, consorciadas, comodatárias, empreendedoras em comum ou de responsabilidade solidária ou subsidiária, assim como nenhuma das Partes terá o direito de prestar garantia ou fazer qualquer declaração em nome da outra, obrigando-a ou vinculando-a, exceto quanto ao pactuado neste CONVÊNIO, nem tampouco como obrigação de realizarem negócios ou celebrarem qualquer outro acordo.

7.3. O MUNICÍPIO se obriga a solicitar a exclusão da NORTE ENERGIA de toda e qualquer ação judicial ou intervenção extrajudicial que venham a ser propostas em desfavor da NORTE ENERGIA, isoladamente ou junto com o MUNICÍPIO, em decorrência de conflitos que tenham sido instaurados em virtude da relação que se deu por meio deste CONVÊNIO, devendo o MUNICÍPIO permanecer isoladamente no polo passivo dessas demandas, bem como arcar com todos os custos e ônus daí decorrentes, reembolsando, se for o caso, à NORTE ENERGIA, todos os valores gastos em resposta a tais ações ou intervenções.

7.4. Não sendo efetuada a exclusão da NORTE ENERGIA, por qualquer motivo, obriga-se ao MUNICÍPIO a realizar acordo judicial ou extrajudicial para extinção da demanda, arcando com as despesas decorrentes.

7.5. Poderão ser retidos créditos devidos ao MUNICÍPIO no âmbito deste CONVÊNIO, para satisfação, ainda que preventiva, das ações judiciais ou cobranças extrajudiciais propostas em desfavor da NORTE ENERGIA.

Norte Energia
PR
Norte Energia
SJUR
PR-C-261/2022
Página 6 de 11

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente CONVÊNIO deverá ser objeto de termo aditivo a ser firmado, de forma consensual, pelas Partes.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO

9.1. O presente CONVÊNIO não poderá ser cedido ou transferido, por qualquer das Partes, a terceiros, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da outra Parte, exceto quando para empresas coligadas, controlada ou controladora, integrante do grupo empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado por qualquer dos Partes, independentemente da ocorrência de quaisquer motivos, mediante notificação de uma Parte à outra, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros porventura decorrentes, respeitados os limites dos valores citados no item 5.1, inexistindo, por tudo, indenização por perdas e danos a qualquer título.

10.2 A rescisão decorrerá do descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, operando os seus efeitos de pleno direito, independente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

10.3 Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento deste CONVÊNIO, em que se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

10.4 O presente CONVÊNIO poderá ser unilateralmente rescindido por qualquer das Partes, em caso de ilegalidade, de irregularidade na execução do seu objeto ou de infração às cláusulas firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E PRINCÍPIOS DO EQUADOR

11.1 O MUNICÍPIO compromete-se a cumprir e fazer com que as demais partes as ele subordinadas, assim entendidas como representantes, empregados, prepostos, contratados, terceiros contratados e demais que atuem a mando ou em favor do MUNICÍPIO, sob qualquer forma, deem efetivo cumprimento aos requisitos estabelecidos pelos Princípios do Equador, conjunto de critérios socioambientais exigidos pelos agentes financiadores da UHE Belo Monte, que o MUNICÍPIO declara conhecer.

11.2 O MUNICÍPIO informará imediatamente à NORTE ENERGIA, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer legislação e/ou norma socioambiental.

Norte Energia
PR
Norte Energia
SJUR
PR-C-261/2022
Página 7 de 11

11.3 O MUNICÍPIO, independentemente de culpa, será responsável pelo ressarcimento à NORTE ENERGIA de qualquer valor que esta seja compelida a pagar por conta de dano socioambiental praticado pelo MUNICÍPIO e demais partes a este subordinada, elencadas no item 11.1, acima, bem como por quaisquer perdas ou danos diretos, inclusive à imagem da NORTE ENERGIA, que está venha a sofrer em decorrência do referido dano socioambiental.

11.4 O MUNICÍPIO também se obriga a cumprir os preceitos da Política de Sustentabilidade da NORTE ENERGIA, disponível em https://www.norteenergiasa.com.br/pt-br/sustentabilidade/politica-de-sustentabilidade do qual o MUNICÍPIO declara conhecer e ter ciência do seu teor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ÉTICA NO TRABALHO

12.1 A atuação do MUNICÍPIO deverá pautar-se sempre na conduta reta e coerente, conforme dispõe o Código de Conduta Empresarial da NORTE ENERGIA, Anexo II, o qual o MUNICÍPIO manifesta ter ciência e estar de acordo, zelando para que suas ações, de seus empregados diretos, terceiros e subcontratadas não comprometam a segurança e a imagem da NORTE ENERGIA, evitando condutas e conflitos de interesses que possam influenciar na execução do CONVÊNIO.

12.2 Em caso de descumprimento da presente cláusula, o MUNICÍPIO ficará sujeita às penalidades previstas em lei, bem como reparar o dano causado à NORTE ENERGIA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INTEGRIDADE DAS PARTES NA CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS

13.1. As Partes declaram e garantem que:

(i) estão cientes, conhecem, entendem e cumprem os termos das leis anticorrupção e de combate à lavagem de dinheiro e quaisquer outras normas relacionadas, incluindo, mas sem se limitar, às Leis nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015 e nº 9.613/1998, alterada pela Lei 12.683/2012 (“Leis de Integridade”);

(ii) executarão suas operações, atividades e serviços, incluindo o objeto deste CONVÊNIO, de forma ética e de acordo com as Leis de Integridade, observando em especial as proibições de suborno comercial, pagamentos indevidos a funcionários públicos e lavagem de dinheiro;

(iii) as Partes, seus sócios, administradores, empregados e subcontratados: (i) estão familiarizados e agem de acordo com as Leis de Integridade; e (ii) não autorizarão ou farão qualquer pagamento ou entrega de presentes ou qualquer coisa de valor, pecuniário ou moral, oferta ou promessa de pagamentos ou entretenimento, viagem ou outra vantagem para o uso ou benefício, direta ou indiretamente, relacionado, ou não, a este CONVÊNIO ou aos Serviços aqui ajustados, para qualquer funcionário de qualquer governo ou repartição pública, inclusive partido político, membro de partido político, candidato a cargo eletivo, para que ele seja influenciado a obter ou reter qualquer negócio ou garantir qualquer vantagem indevida para as Partes;

(iv) informarão imediatamente à outra Parte sobre a instauração e andamento de qualquer investigação, processo administrativo ou judicial para apuração de prática de irregularidades descritas em qualquer das Leis de Integridade.

13.2 Em caso de descumprimento do disposto nesta cláusula, o presente CONVÊNIO será rescindido antecipadamente, independentemente de qualquer notificação nesse sentido, sem

prejuízo de eventual denúncia às autoridades competentes, a único e exclusivo critério da Parte prejudicada,
Norte Energia
PR
Norte Energia
SJUR
PR-C-261/2022
Página 8 de 11
bem como pagamento das penalidades previstas neste CONVÊNIO e apuração de perdas e danos que a Parte prejudicada vier a incorrer pelo descumprimento contratual no âmbito das Leis de Integridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUSÊNCIA DO NEPOTISMO

14.1 As Partes estabelecem neste Instrumento que fica vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exerçam cargo em comissão ou função de confiança, envolvidos na execução do objeto deste CONVÊNIO, nos termos dos arts. 2º inciso III e 7º do decreto 7.203 de 04 de junho de 2010.

14.1.1 A relação de parentesco de que trata o caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 Integram este CONVÊNIO os seguintes anexos:

- Anexo I – Código de Conduta e Ética;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA CONFIDENCIALIDADE

16.1. As Partes deverão tratar como confidenciais todas e quaisquer informações, dados, programas, arquivos, documentos e demais assuntos que venham a ter conhecimento direta ou indiretamente em razão do presente CONVÊNIO, incluindo, sem limitação, dados sobre produtos, clientes, empresas do grupo econômico das Partes e seus respectivos processos produtivos ("Informações Confidenciais"), obtidos durante a sua vigência ou após o seu término, sendo vedada a sua divulgação por qualquer que seja o meio a quaisquer terceiros que não estejam diretamente relacionados à execução deste CONVÊNIO.

16.2. As Informações Confidenciais só poderão ser utilizadas para a finalidade estabelecida neste CONVÊNIO, a menos que: (i) as Informações Confidenciais sejam ou se tornem de domínio público sem que haja culpa da Parte receptora; (ii) as Informações Confidenciais já fossem de conhecimento da Parte receptora antes da celebração deste CONVÊNIO, desde que obtidas sem infração a qualquer ajuste de confidencialidade; (iii) a divulgação decorra de ordem judicial ou de outra autoridade competente, desde que a Parte receptora notifique em tempo hábil a outra Parte a respeito, de modo que a mesma possa tomar as devidas providências para evitar a sua divulgação; ou (iv) a divulgação seja necessária para o cumprimento de obrigação legal e, neste último caso, a divulgação seja limitada ao estritamente necessário.

16.3. As Partes se obrigam a não revelar, direta ou indiretamente, tais Informações Confidenciais sem o consentimento expresso e por escrito da Parte titular ou responsável por tais Informações Confidenciais, representada nos termos de seu estatuto ou contrato social, excetuando-se a divulgação a seus empregados ou subcontratados que necessitem receber estas Informações Confidenciais para a fiel execução do presente CONVÊNIO e de forma restrita ao alcance de seus interesses ("Colaboradores"), sendo certo que a Parte divulgadora permanecerá como a única e exclusiva responsável, perante a Parte titular ou responsável pelas Informações Confidenciais, por quaisquer
Norte Energia
PR
Norte Energia
SJUR
PR-C-261/2022
Página 9 de 11
divulgações irregulares ou uso inadequado de Informações Confidencias por parte dos seus Colaboradores.

16.4. Após a extinção deste CONVÊNIO, por qualquer motivo, persistirá a obrigação de sigilo aqui prevista pelo prazo de 02 (dois) anos, sob pena da Parte que revelá-lo responder por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS

17.1. O MUNICÍPIO arcará com todos os tributos incidentes, ou que venham a incidir sobre aporte financeiro, não podendo a NORTE ENERGIA, em hipótese alguma, ser penalizada por qualquer omissão ou descumprimento por parte do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 O presente CONVÊNIO terá seu conteúdo publicado pelo MUNICÍPIO em seu Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

19.1. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades constantes na Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, e por seus empregados, colaboradores e subcontratados, que utilizem, acessem ou tratem Dados Pessoais (conforme tal termo é definido no art. 5º da LGPD) na extensão autorizada na referida LGPD e exclusivamente para os fins específicos do objeto deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

20.1. Nenhuma das Partes responderá perante a outra por prejuízos decorrentes de caso fortuito ou força maior.

20.2. A Parte que não puder cumprir com quaisquer de suas obrigações em razão de caso fortuito ou força maior, deverá, de imediato e por escrito, notificar a outra Parte, na forma da Cláusula das Disposições Gerais, com as seguintes informações: (i) descrição pormenorizada do caso fortuito ou força maior e seu enquadramento no artigo 393 do Código Civil Brasileiro; e (ii) estimativa de duração do impedimento alegado.

20.3. A Parte afetada pelo caso fortuito ou força maior deverá demonstrar que tomou todas as medidas cabíveis para remover os efeitos dele decorrentes e impeditivos do cumprimento de suas obrigações e, na sua impossibilidade, que tomou todas as medidas possíveis para mitigar os seus efeitos.

20.4. Na hipótese de que o caso fortuito ou de força maior seja aceito, a Parte notificante terá suspenso o cumprimento das respectivas obrigações por tempo igual ao da duração de tais eventos e proporcionalmente aos seus efeitos.
Norte Energia
PR
Norte Energia
SJUR
PR-C-261/2022
Página 10 de 11

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A falta ou o atraso do emprego de quaisquer poderes ou direitos previstos neste CONVÊNIO, total ou parcialmente, não constituirá renúncia a tais poderes ou direitos, nem poderá ser alegado pelas Partes como precedente ou novação.

21.2. Ressalvadas as disposições expressas em contrário, todas as notificações, avisos, reclamações, pedidos ou comunicações entre as Parte deverão ser feitos por escrito e enviados, por meio de portador, serviço de remessa, correio registrado ou meio eletrônico, em qualquer dos casos com aviso de recebimento, aos respectivos endereços mencionados abaixo:

Para a NORTE ENERGIA S.A.:
Responsável: Luciana Galvão Leonardo Soares. Cargo: Superintendente Socioambiental e de Assuntos Indígenas.
e-mail: lucianasoares@norteenergiasa.com.br
Para o MUNICÍPIO DE ANAPU:
Responsável Prefeito: Aelton Fonseca Silva
Prefeito de Anapu
Endereço: Avenida Getúlio Vargas 98 – Centro - CEP 68365-971, Anapu-PA
e-mail: prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

21.3. Notificações, avisos, reclamações, pedidos e/ou comunicações realizados conforme o disposto nesta cláusula serão consideradas entregues:

(i) no momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo;

(ii) no momento do recebimento, se enviadas por correio ou serviço de entregas expressas; e

(iii) no momento indicado no próprio e-mail ou no comprovante de recebimento, se enviadas por meio eletrônico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1 Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília – DF, como único competente para dirimir as dúvidas ou

pendências oriundas do presente CONVÊNIO, com expressa renúncia de qualquer outro.
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente CONVÊNIO em uma única via eletrônica assinada digitalmente pelas Partes e testemunhas para que produzam todos os efeitos.

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:EF21909C

MUNICIPIO DE ANAPU
PR-C-262/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, NOS SEGUINTES TERMOS:

NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no SEPS EQ 702/902, Conjunto B, Bloco B, 3o Andar, Edifício General Alencastro, Brasília, DF, CEP 70.390-025, inscrita no CNPJ sob o no 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada "NORTE ENERGIA", e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ no 01.613.1940001-63, com sede Avenida Getúlio Vargas 98, Centro, Anapu/PA, CEP 68365-971, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aelton Fonseca Silva, inscrito no CPF sob o no 640.951.692-49, doravante designado "MUNICÍPIO", individual e indistintamente denominados como "Parte" e em conjunto como "Partes".
CONSIDERANDO QUE:
i) o MUNICÍPIO possui o dever em atender a população local, com execução de Políticas Públicas de Mobilidade, por meio de abertura e melhorias dos acessos terrestres no Trecho de Vazão Reduzida - TVR
ii) a NORTE ENERGIA tem buscado intensificar as ações no TVR, observando os estudos de monitoramento constantemente realizados e as percepções da população local, tudo em cumprimento às condicionantes socioambientais mencionadas no item 1.2 da Cláusula Primeira abaixo;
iii) a NORTE ENERGIA celebrou com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, o Termo de Compromisso Ambiental - TCA no 3/2021-GABIN (TCA), em 08/02/2021, assumindo obrigações no âmbito do Plano de Ação Xingu+ Social, sendo uma delas a continuidade da abertura e melhorias dos acessos terrestres das comunidades rurais do TVR;
iv) existe convergência de interesses entre as Partes em relação à execução do objeto do presente CONVÊNIO, eis que a melhoria da mobilidade da população local, que é dever do MUNICÍPIO, também implicará em cumprimento às condicionantes socioambientais e obrigações previstas no TCA e, no que diz respeito às intervenções de melhoria e abertura estabelecidas para o ano de 2022 (segundo ano de execução), o TCA prevê que a NORTE ENERGIA execute ações de melhorias de acessos;
v) existe interesse das Partes em estabelecer a cooperação de esforços visando a execução do objeto do presente CONVÊNIO que constitui medida de adequação à satisfação do interesse público envolvido.

Resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Norte Energia
PR

Norte Energia
SJUR

PR-C-262/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente CONVÊNIO o estabelecimento de cooperação entre a NORTE ENERGIA e o MUNICÍPIO para a execução dos serviços de melhoria e abertura de acessos terrestres das comunidades rurais do Trecho de Vazão Reduzida (TVR) da UHE Belo Monte, situadas na referida Municipalidade, referente ao escopo previsto para o ano de 2022, de 53,30 quilômetros (sendo 46,30 de melhoria e 7,00 de abertura) em cumprimento ao Termo de Compromisso Ambiental (TCA) no 03/2021 – GABIN, celebrado entre a Norte Energia e o Ibama.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA NORTE ENERGIA:
2.1. Constituem obrigações da NORTE ENERGIA, sem prejuízo das demais responsabilidades legais:
(i) repassar ao MUNICÍPIO os recursos financeiros, até o limite estabelecido na Cláusula Quinta observando as condições estabelecidas neste instrumento, para o custeio dos serviços e das despesas inerentes às atividades contempladas no objeto do presente CONVÊNIO;
(ii) examinar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados, fiscalizando o adequado uso dos valores e o cumprimento das cláusulas do CONVÊNIO, sem que isso diminua a responsabilidade de cada Parte; e
(iii) realizar o acompanhamento físico e financeiro do presente CONVÊNIO.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
3.1. Constituem obrigações da MUNICÍPIO, sem prejuízo das demais responsabilidades legais:
(i) contratar uma ou mais empresas para realizar os serviços de melhoria e/ou abertura de acessos terrestres praa um total de 53,30 quilômetros (sendo 46,30 de melhorias, e 7,00 de abertura) em áreas do MUNICÍPIO ao longo de todo o TVR;
(ii) apresentar à NORTE ENERGIA, mensalmente, Relatório Gerencial Mensal – RGM-E para avaliação e aprovação, se for o caso, pela NORTE ENERGIA;
(iii) apresentar à NORTE ENERGIA, mensalmente, a prestação de contas do mês anterior para avaliação e aprovação, se for o caso, pela NORTE ENERGIA;
(iv) administrar e gerir os recursos financeiros repassados pela NORTE ENERGIA, objetivando o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
(v) emitir relatórios sobre a evolução das atividades realizadas;
(vi) disponibilizar à NORTE ENERGIA informações, documentos, meios, recursos e pessoas, necessários ao acompanhamento das ações previstas no objeto, deste CONVÊNIO;
(vii) realizar o acompanhamento físico e financeiro do presente CONVÊNIO;

Norte Energia
PR

Norte Energia
SJUR

PR-C-262/2022

Página 3 de 13

(viii) realizar, elaborar e desenvolver, se necessário, levantamentos de campo, estudos, detalhamentos técnicos e projetos necessários à execução das melhorias e/ou abertura dos acessos;
(ix) receber em seu próprio nome os recursos financeiros repassados pela NORTE ENERGIA por força deste CONVÊNIO;
(x) pagar a remuneração e todos os demais benefícios, encargos e demais reflexos legais decorrentes da contratação dos profissionais necessários à execução do presente CONVÊNIO, durante a vigência deste, sem qualquer vinculação empregatícia com a NORTE
ENERGIA;

(xi) prestar contas mensalmente dos recursos transferidos pela NORTE ENERGIA para custear as despesas definidas na alínea anterior;
(xii) exercer a gestão dos recursos financeiros arrecadados por força deste CONVÊNIO em conformidade com as regras aqui estabelecidas;
(xiii) realizar, na forma da legislação específica, as compras e as contratações de serviços necessários ao adequado cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
(xiv) garantir a qualidade dos serviços executados em cumprimento ao presente CONVÊNIO;
(xv) garantir e assegurar a solidez e a segurança dos materiais utilizados na execução das atividades e os serviços realizados no âmbito do presente CONVÊNIO, sendo observadas as formas e os prazos legais, inclusive o previsto no artigo 618 do Código Civil, garantindo a
segurança e a qualidade das obras executadas em cumprimento ao presente CONVÊNIO pelo prazo de 5 (cinco) anos;
(xvi) conceder o necessário licenciamento ambiental para as intervenções acordadas;
(xvii) promover as contratações necessárias à implantação dos serviços, arcando com todos os custos quanto à material, mão-de-obra, maquinário e equipamentos, combustível e tudo o que se fizer necessário; devendo entregar os acessos terrestres em condições de uso e
trafegabilidade adequados;
(xviii) cumprir, na execução dos serviços de que se incumbe, todas as normas técnicas oficiais, bem como as legislações federais, estaduais e municipais, e as Instruções e Diretrizes de Natureza Técnica;
(xix) realizar a manutenção ou reparos pontuais de modo a garantir uma trafegabilidade segura
nos acessos melhorados.

Norte Energia
PR

Norte Energia
SJUR

PR-C-262/2022

Página 4 de 13

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1. O presente CONVÊNIO terá prazo de vigência até 28/02/2023, nele incluído o prazo execução até 31/12/2022, iniciando-se na data de publicação da contratação em questão no Diário Oficial pelo MUNICÍPIO. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR 5.1. As Partes estimam como valor total deste CONVÊNIO o montante de R$1.652.300,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais) destinados às ações de melhorias/aberturas, dos quais fica pré-estabelecido que 75%, equivalente a R$ 1.246.725,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais) serão destinados ao custeio das despesas de aquisição de combustível do tipo Diesel, a ser pago pela NORTE ENERGIA mediante apresentação das notas fiscais pelo MUNICÍPIO, emitidas em nome da NORTE ENERGIA, devendo, para tanto, o MUNICÍPIO comprovar que o estabelecimento que forneceu o combustível possuía o menor preço após consulta de, no mínimo, três postos da região; e 25%, equivalente a R$ 415.575,00 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais) que serão destinados ao custeio de despesas de locação, manutenção de maquinário, mão de obra e serviços necessários à execução do compromisso. 5.1.1. Em se tratando dos supracitados percentuais pré-estabelecidos tanto para aquisição de combustível quanto para despesas relacionadas a maquinário, mão de obra e afins, ressalta-se que, conforme dinâmica de execução em campo, a ser alinhada previamente pelas Partes, esses percentuais poderão ser ajustados de modo a prover as melhores condições operacionais para a concretização do compromisso dentro do prazo estipulado. 5.1.2. A primeira parcela a ser transferida pela NORTE ENERGIA ao MUNICÍPIO será destinada à ação de melhorias/abertura de acessos terrestres previstas, cujo repasse ocorrerá sob a forma de adiantamento mediante apresentação de recibo, no valor de R$ 103.893,75 (cento e três mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da verba relativa serão destinados ao custeio de despesas com locação, manutenção de maquinário, mão de obra e serviços necessários à execução do objeto deste CONVÊNIO, referente ao pagamento das atividades realizadas no 1o (primeiro) mês de execução do CONVÊNIO, devendo serem apresentadas as prestações de contas nos meses subsequentes. 5.1.3. A primeira parcela citada no item acima será transferida em até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial realizada pelo MUNICÍPIO, e as demais ocorrerão, a cada mês, em até 15 (quinze) dias, contado a partir da aprovação pela NORTE ENERGIA da prestação de contas (mediante a apresentação dos documentos fiscais e outros) apresentada pelo MUNICÍPIO, e da validação pela NORTE ENERGIA do RGM-E apresentado também pelo MUNICÍPIO, ambos referentes ao mês anterior, sob pena de suspensão do repasse das parcelas seguintes ao MUNICÍPIO, até o cumprimento das obrigações previstas neste CONVÊNIO. 5.1.4. Respeitadas as condições acima estabelecidas, os valores serão depositados em conta corrente de titularidade do MUNICÍPIO, a ser aberta especificamente para este CONVÊNIO, respeitado o expediente bancário do Município de Anapu/PA, valendo os respectivos comprovantes de depósitos/transferência bancária como prova de pagamento e quitação da obrigação assumida pela NORTE ENERGIA. Norte Energia
PR

Norte Energia
SJUR

PR-C-262/2022

Página 5 de 13

5.1.5 Enquanto a NORTE ENERGIA não for formalmente comunicada dos dados da conta bancária a ser aberta pela MUNICÍPIO, os repasses devidos pela NORTE ENERGIA não serão exigíveis e ficarão suspensos até que a conta bancária sej efetivamente aberta e formalmente comunicada à NORTE ENERGIA.
5.2. Fica desde logo esclarecido que o aporte financeiro da NORTE ENERGIA se limita ao valor estimado estipulado no item 5.1. acima, pelo que o MUNICÍPIO, em hipótese alguma, poderá exigir
suplementação de verba.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

6.1. A NORTE ENERGIA terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre o objeto do presente CONVÊNIO por meio de seus prepostos, devidamente credenciados, aos quais deverá o MUNICÍPIO facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades deste, por quaisquer erros, falhas, ou omissões ocorridas.

6.2. Devido ao caráter participativo do Plano de Fortalecimento Comunitário (PFC), as comunidades terão também o direito de exercer ampla fiscalização sobre o objeto do presente CONVÊNIO por meio de suas lideranças, representantes e/ou associações, aos quais deverá o MUNICÍPIO facilitar o pleno acesso às informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

7.1. O presente CONVÊNIO não gera qualquer vínculo empregatício ou de trabalho entre a NORTE ENERGIA e os empregados ou subcontratados utilizados pelo MUNICÍPIO, direta ou indiretamente, para a execução do CONVÊNIO, permanecendo com o MUNICÍPIO todas as despesas relacionadas aos seus empregados ou subcontratados, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária e de qualquer outra, além de quaisquer obrigações não

pecuniárias decorrentes das legislações trabalhista e previdenciária em vigor.
7.1.1. A inadimplência do MUNICÍPIO frente aos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais (incluindo retiradas, salários, bonificações, encargos sociais e gratificações) relacionados aos seus empregados e subcontratados, não transferem à NORTE ENERGIA a responsabilidade por seu pagamento.
7.2. Nenhuma disposição no presente CONVÊNIO será interpretada de modo a colocar as Partes em relação comercial entre si, ou relação de sócias, associadas, consorciadas, comodatárias, empreendedoras em comum ou de responsabilidade solidária ou subsidiária, assim como nenhuma das Partes terá o direito de prestar garantia ou fazer qualquer declaração em nome da outra, obrigando-a ou vinculando-a, exceto quanto ao pactuado neste CONVÊNIO, nem tampouco como obrigação de realizarem negócios ou celebrarem qualquer outro acordo.
7.3. O MUNICÍPIO se obriga a solicitar a exclusão da NORTE ENERGIA de toda e qualquer ação judicial ou intervenção extrajudicial que venham a ser propostas em desfavor da NORTE ENERGIA, isoladamente ou junto com o MUNICÍPIO, em decorrência de conflitos que tenham sido instaurados em

Norte Energia
PR

Norte Energia
SJUR

PR-C-262/2022

Página 6 de 13

virtude da relação que se deu por meio deste CONVÊNIO, devendo o MUNICÍPIO permanecer isoladamente no polo passivo dessas demandas, bem como arcar com todos os custos e ônus daí decorrentes, reembolsando, se for o caso, à NORTE ENERGIA, todos os valores gastos em resposta a tais ações ou intervenções.
7.4. Não sendo efetuada a exclusão da NORTE ENERGIA, por qualquer motivo, obriga-se ao
MUNICÍPIO a realizar acordo judicial ou extrajudicial para extinção da demanda, arcando com as despesas decorrentes.
7.5. Poderão ser retidos créditos devidos ao MUNICÍPIO no âmbito deste CONVÊNIO, para satisfação, ainda que preventiva, das ações judiciais ou cobranças extrajudiciais propostas em desfavor da NORTE ENERGIA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
8.1. Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente CONVÊNIO deverá ser objeto de termo aditivo a ser firmado, de forma consensual, pelas Partes.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO
9.1. O presente CONVÊNIO não poderá ser cedido ou transferido, por qualquer das Partes, a terceiros, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da outra Parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
10.1 O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado por qualquer dos Partes, independentemente da ocorrência de quaisquer motivos, mediante notificação de uma Parte à outra, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, repeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros porventura decorrentes, respeitados os limites dos valores citados no item
5.1, inexistindo, por tudo, indenização por perdas e danos a qualquer título.
10.2 A rescisão decorrerá do descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, operando os seus efeitos de pleno direito, independente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.
10.3 Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento deste CONVÊNIO, em que se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.
10.4 O presente CONVÊNIO poderá ser unilateralmente rescindido por qualquer das Partes, em caso de ilegalidade, de irregularidade na execução do seu objeto ou de infração às cláusulas firmadas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA E DOS PRINCÍPIOS DO EQUADOR

Norte Energia
PR

Norte Energia
SJUR

PR-C-262/2022

Página 7 de 13

11.1 O MUNICÍPIO compromete-se a cumprir e fazer com que as demais partes as ele subordinadas, assim entendidas como representantes, empregados, prepostos, contratados, terceiros contratados e demais que atuem a mando ou em favor do MUNICÍPIO, sob qualquer forma, deem efetivo
cumprimento aos requisitos estabelecidos pelos Princípios do Equador, conjunto de critérios socioambientais exigidos pelos agentes financiadores da UHE Belo Monte, que o MUNICÍPIO declara conhecer.
11.2 O MUNICÍPIO informará imediatamente à NORTE ENERGIA, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer legislação e/ou norma socioambiental.
11.3 O MUNICÍPIO, independentemente de culpa, será responsável pelo ressarcimento à NORTE ENERGIA de qualquer valor que esta seja compelida a pagar por conta de dano socioambiental praticado pelo MUNICÍPIO e demais partes a este subordinada, elencadas no item 11.1, acima, bem como por quaisquer perdas ou danos diretos, inclusive à imagem da NORTE ENERGIA, que está venha a sofrer em decorrência do referido dano socioambiental.
11.4 O MUNICÍPIO também se obriga a cumprir os preceitos da Política de Sustentabilidade da NORTE ENERGIA, disponível em https://www.norteenergiasa.com.br/pt-br/sustentabilidade/politica- de-sustentabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ÉTICA NO TRABALHO
12.1 A atuação do MUNICÍPIO deverá pautar-se sempre na conduta reta e coerente, conforme dispõe o Código de Conduta e Ética da NORTE ENERGIA, Anexo II, o qual o MUNICÍPIO manifesta ter ciência e estar de acordo, zelando para que suas ações, de seus empregados diretos, terceiros e subcontratadas não comprometam a segurança e a imagem da NORTE ENERGIA, evitando condutas e conflitos de interesses que possam influenciar na execução do CONVÊNIO.
12.2 Em caso de descumprimento da presente cláusula, o MUNICÍPIO ficará sujeita às penalidades previstas em lei, bem como reparar o dano causado à NORTE ENERGIA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INTEGRIDADE DAS PARTES NA CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS
13.1. As Partes declaram e garantem que:
(i) estão cientes, conhecem, entendem e cumprem os termos das leis anticorrupção e de combate à lavagem de dinheiro e quaisquer outras normas relacionadas, incluindo, mas sem se limitar, às Leis no 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto no 8.420/2015 e no 9.613/1998, alterada pela Lei 12.683/2012 ("Leis de Integridade");
(ii) executarão suas operações, atividades e serviços, incluindo o objeto deste CONVÊNIO, de forma ética e de acordo com as Leis de Integridade, observando em especial as proibições de suborno

comercial, pagamentos indevidos a funcionários públicos e lavagem de dinheiro;

Norte Energia
PR

Norte Energia
SJUR

PR-C-262/2022

Página 8 de 13

(iii)as Partes, seus sócios, administradores, empregados e subcontratados: (i) estão
familiarizados e agem de acordo com as Leis de Integridade; e (ii) não autorizarão ou farão qualquer pagamento ou entrega de presentes ou qualquer coisa de valor, pecuniário ou moral, oferta ou promessa de pagamentos ou entretenimento, viagem ou outra vantagem para o uso ou benefício, direta ou indiretamente, relacionado, ou não, a este CONVÊNIO ou aos Serviços aqui ajustados, para qualquer funcionário de qualquer governo ou repartição pública, inclusive
partido político, membro de partido político, candidato a cargo eletivo, para que ele seja influenciado a obter ou reter qualquer negócio ou garantir qualquer vantagem indevida para as Partes; e,
(iv)informarão imediatamente à outra Parte sobre a instauração e andamento de qualquer investigação, processo administrativo ou judicial para apuração de prática de irregularidades descritas em qualquer das Leis de Integridade.
13.2. Em caso de descumprimento do disposto nesta cláusula, o presente CONVÊNIO será rescindido antecipadamente, sem prejuízo de eventual denúncia às autoridades competentes, a único e exclusivo critério da Parte prejudicada, bem como pagamento das penalidades previstas neste CONVÊNIO e apuração de perdas e danos que a Parte prejudicada vier a incorrer pelo descumprimento contratual no âmbito das Leis de Integridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUSÊNCIA DO NEPOTISMO
14.1 As Partes estabelecem neste CONVÊNIO que fica vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exerçam cargo em comissão ou função de confiança, envolvidos na execução do objeto deste CONVÊNIO, nos termos dos arts. 2o inciso III e 7o do decreto 7.203 de 04 de junho de 2010.
14.1.1 A relação de parentesco de que trata o caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha
reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS
15.1 Integram este CONVÊNIO o seguinte anexo:
· Anexo I – Código de Conduta e Ética da NORTE ENERGIA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA CONFIDENCIALIDADE
16.1. As Partes deverão tratar como confidenciais todas e quaisquer informações, dados, programas, arquivos, documentos e demais assuntos que venham a ter conhecimento direta ou indiretamente em razão do presente CONVÊNIO, incluindo, sem limitação, dados sobre produtos, clientes, empresas do grupo econômico das Partes e seus respectivos processos produtivos ("Informações Confidenciais"), obtidos durante a sua vigência ou após o seu término, sendo vedada a sua divulgação por qualquer que seja o meio a quaisquer terceiros que não estejam diretamente relacionados à execução deste CONVÊNIO.
16.2. As Informações Confidenciais só poderão ser utilizadas para a finalidade estabelecida neste CONVÊNIO, a menos que: (i) as Informações Confidenciais sejam ou se tornem de domínio público sem

Norte Energia
PR

Norte Energia
SJUR

PR-C-262/2022

Página 9 de 13

que haja culpa da Parte receptora; (ii) as Informações Confidenciaisjá fossem de conhecimento da Parte receptora antes da celebração deste CONVÊNIO, desde que obtidas sem infração a qualquer ajuste de confidencialidade; (iii) a divulgação decorra de ordem judicial ou de outra autoridade competente, desde que a Parte receptora notifique em tempo hábil a outra Parte a respeito, de modo que a mesma
possa tomar as devidas providências para evitar a sua divulgação; ou (iv) a divulgação seja necessária para o cumprimento de obrigação legal e, neste último caso, a divulgação seja limitada ao estritamente necessário.
16.3. As Partes se obrigam a não revelar, direta ou indiretamente, tais Informações Confidenciais sem o consentimento expresso e por escrito da Parte titular ou responsável por tais Informações Confidenciais, representada nos termos de seu estatuto ou contrato social, excetuando-se a divulgação a seus empregados ou subcontratados que necessitem receber estas Informações Confidenciais para a
fiel execução do presente CONVÊNIO e de forma restrita ao alcance de seus interesses ("Colaboradores"), sendo certo que a Parte divulgadora permanecerá como a única e exclusiva responsável, perante a Parte titular ou responsável pelas Informações Confidenciais, por quaisquer divulgações irregulares ou uso inadequado de Informações Confidencias por parte dos seus Colaboradores.
16.4. Após a extinção deste CONVÊNIO, por qualquer motivo, persistirá a obrigação de sigilo aqui prevista pelo prazo de 02 (dois) anos, sob pena de a Parte que descumpri-la responder por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS
17.1. O MUNICÍPIO arcará com todos os tributos incidentes, ou que venham a incidir sobre aporte financeiro, não podendo a NORTE ENERGIA, em hipótese alguma, ser penalizada por qualquer omissão ou descumprimento por parte do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
18.1 O presente CONVÊNIO terá seu conteúdo publicado pelo MUNICÍPIO em seu Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS
19.1. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades constantes na Lei no 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, e pelos empregados, colaboradores e subcontratados que utilizem, acessem ou tratem Dados Pessoais na extensão autorizada na referida LGPD e
exclusivamente para os fins específicos do objeto deste CONVÊNIO.

19.2. O MUNICÍPIO declara-se ciente que, em decorrência deste CONVÊNIO, poderá ter acesso a informações e dados prestados pela NORTE ENERGIA ou por sua conta e ordem como resultado deste instrumento, e compromete-se, por si e pela mão de obra contratada, inclusive empregados,

Norte Energia
PR

Norte Energia
SJUR

PR-C-262/2022

Página 10 de 13

colaboradores e subcontratados, inclusive terceirizados, a somente utilizar, manter ou processar, eletrônica ou manualmente, tais dados nos termos e para os fins deste CONVÊNIO.
19.3. Caso haja compartilhamento de Dados Pessoais coletados, manuseados ou tratados pelo MUNICÍPIO ou por colaboradores de empresas por ele subcontratados em razão deste CONVÊNIO, o MUNICÍPIO obriga-se a:

i. tratar os dados pessoais que venha a ter acesso em observância à legislação aplicável, inclusive, mas não se limitando, à LGPD, sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual e de ressarcir as perdas e danos que a NORTE ENERGIA experimente;
ii. não transferir ou compartilhar com terceiros os Dados Pessoais tratados em razão deste CONVÊNIO, exceto se for imprescindível para o exercício de suas obrigações contratuais;
iii. adotar medidas de segurança razoáveis para assegurar que os Dados Pessoais não sejam acessados, compartilhados ou transferidos a terceiros (incluindo seus
subcontratados, agentes autorizados, filiadas, coligadas, subsidiárias, controladora e
controladas) sem o consentimento prévio e escrito da NORTE ENERGIA E. Caso a NORTE ENERGIA autorize estas operações, o MUNICÍPIO deverá garantir que tais terceiros se obriguem, por escrito, a garantir a mesma proteção aos Dados Pessoais estabelecida neste CONVÊNIO, permanecendo o MUNICÍPIO responsável por todas as ações e omissões de tais terceiros relativas ao Tratamento dos Dados Pessoais, como se as tivesse realizado; e, iv. manter devidamente atualizados os registros das operações de Tratamento de Dados Pessoais, que deverão conter: a categoria dos dados tratados, os sujeitos envolvidos na atividade, a finalidade das atividades de tratamento realizadas e por quanto tempo os Dados Pessoais serão processados e armazenados após o cumprimento de sua finalidade originária.

19.4. Na hipótese de ocorrência de incidente de perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada de Dados Pessoais disponibilizados por ou relacionados à NORTE ENERGIA ou divulgados em decorrência de obrigações da NORTE ENERGIA, ou ainda feito por conta e ordem da NORTE ENERGIA, o MUNICÍPIO deverá comunicar tal fato imediatamente à NORTE ENERGIA, porém em até 24 horas, informando todas as informações relacionadas ao evento e, essencialmente: (i) a descrição dos dados envolvidos; (ii) a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento); e (iii) os titulares dos dados afetados pelo evento.
19.5. Ao término deste CONVÊNIO, seja a que título for, o MUNICÍPIO deverá realizar a exclusão definitiva dos Dados Pessoais acessados, compartilhados ou tratados em razão deste CONVÊNIO, certificando tal fato para a NORTE ENERGIA. Caso o MUNICÍPIO tenha base legal para o tratamento destes dados independentemente desta relação contratual e desde que mantida a finalidade, se a
mesma continuar a ter acesso, estiver na posse, adquirir ou realizar qualquer operação de Tratamento aos Dados Pessoais obtidos em razão da relação contratual com a NORTE ENERGIA, as obrigações aqui estipuladas permanecerão em vigor até a sua exclusão definitiva.
19.6. Caso o MUNICÍPIO receba ordem judicial, comunicação oficial ou requisição do titular dos Dados Pessoais com relação aos mesmos, ela deverá notificar a NORTE ENERGIA, no prazo máximo de

Norte Energia
PR

Norte Energia
SJUR

PR-C-262/2022

Página 11 de 13

24 (vinte e quatro) horas, oportunizando a adoção, em tempo hábil, de medidas legais para impedir ou mitigar os efeitos decorrentes da divulgação dos Dados Pessoais relacionados a esta requisição, obrigando-se, ainda a auxiliar a NORTE ENERGIA a responder tais requisições e a fornecer os elementos necessários.
19.7. Caso o MUNICÍPIO exerça o papel de co-controladora dos Dados Pessoais junto com a NORTE ENERGIA, deverá observar, ainda, as demais obrigações legais atribuídas ao controlador de Dados Pessoais, nos termos da legislação e regulação vigentes.
19.8. Para fins do disposto nessa Cláusula, entende-se por "incidentes": qualquer acesso, aquisição, uso, modificação, divulgação, perda, destruição ou dano acidental, ilegal ou não autorizado que envolva Dados Pessoais. Os demais termos terão seu conceito definido nos termos do artigo 5o da LGPD.
CLÁUSULA VIGÉSIMA - CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR 20.1. Nenhuma das Partes responderá perante a outra por prejuízos decorrentes de caso fortuito ou força maior. 20.2. A Parte que não puder cumprir com quaisquer de suas obrigações em razão de caso fortuito ou força maior, deverá, de imediato e por escrito, notificar a outra Parte, na forma da Cláusula das Disposições Gerais, com as seguintes informações:
(i) descrição pormenorizada do caso fortuito ou força maior e seu enquadramento no artigo 393 do Código Civil Brasileiro; e
(ii) estimativa de duração do impedimento alegado.
20.3. A Parte afetada pelo caso fortuito ou força maior deverá demonstrar que tomou todas as medidas cabíveis para remover os efeitos dele decorrentes e impeditivos do cumprimento de suas obrigações e, na sua impossibilidade, que tomou todas as medidas possíveis para mitigar os seus efeitos. 20.4. Na hipótese de que o caso fortuito ou de força maior seja aceito, a Parte notificante terá suspenso o cumprimento das respectivas obrigações por tempo igual ao da duração de tais eventos e proporcionalmente aos seus efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A falta ou o atraso do emprego de quaisquer poderes ou direitos previstos neste CONVÊNIO, total ou parcialmente, não constituirá renúncia a tais poderes ou direitos, nem poderá ser alegado pelas Partes como precedente ou novação. 21.2. Ressalvadas as disposições expressas em contrário, todas as notificações, avisos, reclamações, pedidos ou comunicações de uma Parte à outra deverão ser feitos por escrito e enviados, por meio de portador, serviço de remessa, correio (Sedex) ou por correio eletrônico (e-mail), em qualquer dos casos com aviso de recebimento, conforme os dados mencionados abaixo:
Norte Energia
PR

Norte Energia
SJUR

PR-C-262/2022

Página 12 de 13

Para a NORTE ENERGIA S.A.:
Responsável: Luciana Galvão Leonardo Soares.
Cargo: Superintendente Socioambiental e de Assuntos Indígenas.
e-mail: lucianasoares@norteenergiasa.com.br
Para o MUNICÍPIO DE ANAPU:
Responsável Prefeito: Sr. Aelton Fonseca Silva
Prefeito de Anapu
Endereço: Avenida Getúlio Vargas 98 – Centro - CEP 68365-971, Anapu-PA
e-mail: prefeitura.municipal.anapu@gmail.com
21.3. Notificações, avisos, reclamações, pedidos e/ou comunicações realizados conforme disposto nesta cláusula serão consideradas entregues:
(i) no momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo;

(ii) no momento do recebimento, se enviadas por correio ou serviço de entregas expressas com comprovação do recebimento (cuja assinatura deverá ser de colaborador com vínculo empregatício ou funcional com o destinatário); e
(iii) no momento indicado no próprio e-mail ou no comprovante de recebimento, se enviadas por meio eletrônico (e-mail) caso o sistema permita a comprovação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO
22.1 Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília/DF, como único competente para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente CONVÊNIO, com expressa renúncia de qualquer outro.
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente CONVÊNIO em uma única via eletrônica assinada digitalmente pelas Partes e testemunhas para que produzam todos os efeitos.

Brasília/DF, 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:A0371F40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 044 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 010/2022, advindo da Inexigibilidade nº 009/2022.

Ilustríssimo Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **NAIANNE FERNANDA MOTTA FERNANDES** matrícula n° 4603**, CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA** matrícula n° 2054, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº** 010/2022 com vigência de 17 de Janeiro de 2022 até os tramites do processo transitado em julgamento; advindos da Inexigibilidade n° 009/2022, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCÁTICIOS PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB E RECUPERAÇÃO DOS VALORES INDEVIDAMENTE ESTORNADOS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA.**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 17 de Agosto de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:3E9A1C1C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 045 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 011/2022, advindo da Inexigibilidade nº 007/2022.

Ilustríssimo Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **NAIANNE FERNANDA MOTTA FERNANDES** matrícula n° 4603**, CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA** matrícula n° 2054, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº** 011/2022 com vigência de 17 de Janeiro de 2022 até os tramites do processo transitado em julgamento; advindos da Inexigibilidade n° 009/2022, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA VISANDO A REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS- FPM EM RAZÃO DE SEU REPASSE EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMENTE CABÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA**.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 17 de Agosto de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:70D0A999

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 046 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 012/2022, advindo da Inexigibilidade nº 008/2022.

Ilustríssimo Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **NAIANNE FERNANDA MOTTA FERNANDES** matrícula n° 4603**, CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA** matrícula n° 2054, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº** 012/2022 com vigência de 17 de Janeiro de 2022 até os tramites do processo transitado em julgamento; advindos da Inexigibilidade n° 009/2022, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF DO MUNICIPIO DE BELTERRA - PA**.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 17 de Agosto de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:B87A80BE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 047 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Ilustríssimo Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **HELENA DOS SANTOS RODRIGUES** do dia 25 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **HELENA DOS SANTOS RODRIGUES** matrícula n° 2059, cargo de serviços gerais, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** para tratar de **INTERESSE PARTICULAR** a partir de 20 de Agosto de 2022 a 19 de Agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 19 de Agosto de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:978D5214

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 048 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 269/2022, contrato nº 270/2022, contrato nº 271/2022, contrato nº 272/2022, contrato nº 273/2022, contrato nº 274/2022, contrato nº 275/2022, advindo do Pregão Eletrônico nº 021/2022.

Ilustríssimo Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MIZAEL SANTOS DOS SANTOS,** matrícula n° 573, **SIDNEY DIAS FERREIRA** matrícula n° 1202, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 269/2022, contrato nº 270/2022, contrato nº 271/2022, contrato nº 272/2022, contrato nº 273/2022, contrato nº 274/2022, contrato nº 275/2022, advindos do Pregão Eletrônico nº 021/2022, que se refere a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES COORDENADAS PELA DIVISÃO DO DESPORTO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO-SEMTEPS. EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO-SEMTEPS.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 25 de Agosto de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:1FF9F5E3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 049 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 286/2022, advindo do Pregão Eletrônico nº 013/2022.

Ilustríssimo Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ÉRICA DE SOUSA LIMA,** matrícula n° 4772, **SANDOVAL DUARTE DE OLIVEIRA** matrícula n°3994, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 286/2022, com vigência de 06 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro 2022, advindos do Pregão Eletrônico nº 013/2021, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO_SEMAF.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 06 de Setembro de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:E2BCBC3B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 - SEMSA

Origem: **TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO PEDRO LOCALIZADO NO KM 50 BR 163 COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.**VIGÊNCIA: 09/08/2022 a 05/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.
CONTRATO 017/2022: EMPRESA SOLLOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.733.027/0001-56, VALOR TOTAL: **R$ 284.160,85 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).**

Belterra (PA), 09 de setembro de 2022.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:CD40A1DD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

O Município de Belterra-PA, através da Pregoeira Municipal e equipe de apoio, Decreto nº 031 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** por meio da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento SEMAF, inscrita no CNPJ: 29.578.965/0001-48. **UASG: 980044 PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022 Objeto**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, VISUAL E DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA. Total de Itens Licitados: 35 itens. Data da Disponibilidade do Edital:** a partir de 12/09/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.
Abertura das Propostas: 23/09/2022 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 09 de setembro de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:3D7F179E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2022 ADVINDO DA DISPENSA 004/2022-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DO CONTRATO 003/2022 ADVINDO DA DISPENSA 004/2022-SEMSA

Origem: DISPENSA 004/2022-SEMSA, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Fundo municipal de saúde/Secretaria municipal de Saúde-SEMSA, CNPJ N°11.186.410/0001-95: **AQUISIÇÃO DE VEICULO DE APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DE MARTA SANCHES ATRAVES DA PROPOSTA Nº 11.186.4100000/1210-01, CONTRATADA: ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 36.634.511/0001-02, no valor de R$ 74.000,00(setenta e quatro mil reais).** VIGÊNCIA: 09/09/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

Belterra (PA), 09 de setembro de 2022.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:C9F9E663

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2022 - SEMED

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 015/2022 – SEMED advindo da Dispensa N° 016/2022 - ARTIGO 75 INCISO II, entre si celebram o município de Belterra, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Empresa MWN Telecomunicações.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **HALLYSON PENAFORTE DUARTE**, portador do CPF nº 712.172.232-15, Auxiliar Administrativo, inscrito na matrícula funcional nº 964, efetivo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 015/2022 – SEMED, advindo da Dispensa N° 016/2022 - ARTIGO 75 INCISO II, entre si celebram o município de Belterra, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Empresa MWN Telecomunicações. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação e configuração de câmeras de segurança em escolas municipais de Belterra, pátio dos ônibus escolar e Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 22 de agosto de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. nº 003/2021 SEMAF-GAB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:4D68A4D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto no. 034/2022.
Bom Jesus do Tocantins - PA, de 05 de setembro de 2022.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, afetado por INCÊNDIO FLORESTAL (COBRADE – 1.4.1.3.1), conforme Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022 - MDR.

O Senhor JOÃO DA CUNHA ROCHA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que nessa época do ano os Incêndios Florestais se intensificam devido as secas severas que assolam a Região, resultando em danos e prejuízos irreparáveis para a população que reside principalmente na zona rural;

CONSIDERANDO que o incêndio florestal ocorrido no período de 01 a 03 de setembro de 2022 foi de grandes proporções e atingiu 350 Hectares de área de terras na zona rural do Munícipio de Bom Jesus do Tocantins – PA;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC realizou levantamento técnico na zona rural em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Exército Brasileiro, identificando os seguintes danos humanos: total de 2.355 pessoas afetadas, assim sendo discriminadas: 87 pessoas desalojadas e 2.268 pessoas em condições de outros afetados, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres);

CONSIDERANDO que a economia local é movimentada principalmente pelos setores da agricultura e pecuária, e os principais produtos da agricultura familiar comercializados na região foram consumidos pelo fogo e destacamos: milho, arroz, farinha, feijão, pimenta do reino, verduras e legumes, além das hortaliças e extração sustentável de produtos nativos que envolve áreas de assentamentos e reserva indígena;

CONSIDERANDO que o fogo atingiu diretamente a COMUNIDADE INDÍGENA HOPRYRE, destruindo 12 (doze) residências em estrutura de madeira e 01 (uma) Escola Municipal da comunidade. Entre os diversos problemas gerados pelo fogo, está a morte de incontáveis animais, que acabaram sendo carbonizados e desconfigurados pelas chamas, enquanto outros conseguiram fugir;

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Finanças, Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, bem como, Corpo de Bombeiros Militar do Pará, Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, FUNAI e Exército Brasileiro estão desenvolvendo ações de respostas para minimizar os efeitos causados pelo desastre;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência, classificando o Desastre como de Nível II.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como INCÊNDIO FLORESTAL (COBRADE – 1.4.1.3.1), conforme Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:E7867DB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 056/2022-FUNCEL

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, PARA A REALIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS NO PERIODO DE 12 MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública.

C**ONSIDERANDO** a necessidade em se providenciar a designação formal do pregoeiro da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com capacitação específica para exercer tal atribuição definindo suas próprias competências, nos termos do Art. 7º, inciso II, parágrafo único do decreto nº 3.555/2000.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como **PREGOEIRO OFICIAL** da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, o Servidor Srº **TIARLES DA SILVA SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº **015.728.452-28**, que terá como atribuição principal a condução dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão para as compras e contratações de serviços comuns para a FUNCEL.

Art. 2º. A equipe de apoio que auxiliará o pregoeiro aqui designado será constituída pelos seguintes servidores:

Equipe de Pregão: José Roberto Rodrigues de Souza - CPF**:** 476.721.022-49
Equipe de Pregão: Luciane de Fatima Faccio CPF: 035.451.449-09.

Art. 3º. A investidura dos membros da Equipe de Apoio não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 4º. O Pregoeiro aqui designado terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
I – Credenciamento de interessados;
II – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III – Abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV – Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V – Adjudicação do menor preço;
VI – Elaboração da ata;
VII – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII – Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
IX – Encaminhamento do processo devidamente instruído após a adjudicação à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data do dia 01 de Setembro de 2022, revogando a Portaria 040/2022 e disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 09 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:EA9DD831

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 057/2022-FUNCEL

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, PARA A REALIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS NO PERÍODO DE 12 MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-FUNCEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, **SR. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente e mais 02 (dois) membros:

Presidente - TIARLES DA SILVA SANTANA - **CPF:** 015.728.452-28
1º Membro – JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA - **CPF:** 476.721.022-49
2º Membro – LUCIANE DE FATIMA FACCIO **CPF:** 035.451.449-09

Art. 3º. A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidas, pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º. A investidura inicial da Comissão Permanente de Licitação terá validade de 01 (um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de 01 de setembro de 2022, revogando a Portaria 041/2022 e disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás-PA, 09 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:B0200B1B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 058/2022-FUNCEL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, ESTADO DO PARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, Diretor Presidente, Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar como Fiscal de contrato firmado no exercício de 2022, pela Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidora **MAIARA CADJA LIMA SILVA - CPF: 017.775.603-90**, na Função de Diretora de Cultura, nomeada pela portaria 058/2022-FUNCEL, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de setembro de 2022, revogando a Portaria 011/2022 e disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 09 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:C74C8CFC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, **MAIARA CADJA LIMA SILVA - CPF: 017.775.603-90**, cargo/função FISCAL DE CONTRATO, nomeado pela portaria nº 058/2022-FUNCEL, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2022, firmados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

MAIARA CADJA LIMA SILVA
CPF: 017.775.603-90
Fiscal de Contrato
Port. nº 058/2022-FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:F23BA6BD

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE EDITAL CAPINA E PODA

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 22 de setembro de 2022 às 08h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 206/2022/FMMA – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 077/2022 Objeto: Contratação dos serviços continuados de poda, roço, capina química, plantio de mudas, coroamento, aplicação de adubo e prestação de serviços com caminhões pipa, trator de esteireira e retro escavadeira, para serem aplicados e usados nos 15 (quinze) hectares de canteiros do município, vias do município, em 150 (cento e cinquenta) hectares de áreas verdes urbanas e 842 (oitocentos e quarenta e dois) hectares do Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:711C1BBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20226966

CONTRATO Nº: 20226966
ORIGEM: PREGÃO Nº 111/2022/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): FENIXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMOS LTDA - EPP,OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de forma fracionada, conforme demanda, pelo Fundo Municipal de Saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e com efeito do Departamento Central de Regulação e Setor de Tratamento Fora do Domicílio,VALOR TOTAL: R$ 34.410,45 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 31 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4015FA7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20226988

CONTRATO Nº: 20226988
ORIGEM: PREGÃO Nº 006/2022/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): OLIDEF CZ IND. COM. APAR. HOSP. LTDA
OBJETO: aquisição de equipamentos/materiais hospitalares
VALOR TOTAL.: R$ 67.600,00 (sessenta e sete mil, seiscentos reais)
O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 13 de Julho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:73D91262

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
SUSPENSA DE AVISO DE COTAÇÃO

IDURB

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

SUSPENSÃO DE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Informamos que o aviso abaixo que foi publicado na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/09/2022, Edição 3074, está SUSPENSO, para poder realizar algumas análises de todo o processo

O Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, torna público aos interessados que o Instituto pretende realizar a**Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes seguindo as especificações do caderno de especificações de uniformes do IDURB para atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA**., podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/08/2022 às 12:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do Instituto de Desenvolvimento urbano de Canaã dos Carajás – PA, situado na Av. São João, s/nº Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA. CEP – 68.537-000, no horário de 08:00 às 12:00.
O Caderno de Especificações de Uniformes da Dispensa estará disponível no Instituto de Desenvolvimento Urbano, e outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situado Av. São João, s/nº Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Canaã dos Carajás – PA, 03 de Agosto de 2022

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:A2DC346A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 368/2022 - GP

Portaria n.º 368/2022 - GP

Nomeia a Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF do Processo da Progressão horizontal e da Promoção vertical das leis municipais n°625/2014 e n°686/2015 e suas alterações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 88 da Lei Municipal n.º 282/2012 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos de
Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Art. 37 da Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;

CONSIDERANDO o Art. 10 e § 5º do Decreto nº 888/2017 - Regulamentação da Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Art. 60 da Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Art. 8 e § 5º do Decreto nº 889/2017 - Regulamentação da Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes servidores do quadro efetivo para integrar a Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF do Processo De Avaliação Periódica de Desempenho - PRAPED, com os seguintes membros:

Valmira Vieira Cunha– Secretária Municipal de Administração - Presidente - PRAPED
Suplente: Iuza Maria dos Santos - Matrícula 0100358
Crisley Cristina Pereira da Silva - Matrícula 0101153
Suplente: Cristiane Bastos Bezerra Sampaio - Matrícula 0100109
Athalanta Soares Alencar de Castro - Matrícula 0100721
Suplente: Lucileide Soares Amorim - Matrícula 0101897
Thenyla da Cruz Goncalves - Matrícula 101619
Suplente: Zenilda Pacheco de Lima - Matrícula 0100085
Charlos Caçador Melo - Matrícula 0101660
Suplente: Ivone Cesar Frigotto - Matricula 0100027

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional será presidida pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial as Portaria n.º 030/2022 – GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, 01 de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D03A555E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA 20220609

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220609
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº 168/2022/PMCC-CPL, na modalidade Pregão Eletrônico N° 059/2022/SRP - CPL, Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de gerenciamento de conexão lógica de Rede Privada Interna (Intranet - com range de IP privado), exclusivo da Prefeitura de Canaã dos Carajás, em backbone e infraestrutura da Contratada, (incluindo Servidor de diretórios por protocolo LDAP (tipo Active Directory), firewall ativo; SSH, FTP e Terminal Service Windows entre servidores internos; gerenciamento de tráfego de dados e imagens entre dispositivos, servidor; DataCenter da na Rede Interna e sistemas hospedados em ambiente Cloud Computing próprio ou de terceiros), com disponibilização e manutenção de ponto de acesso interno (via IPv4 ou IPv6), via cabo ou wi-fi, para conectividade entre os diversos dispositivos da Prefeitura (computadores, impressoras, notebook, celular, tablet, etc) e sua Rede Privada, disponibilização de link dedicado de Internet para a Rede Privada e para o Data Center da PMCC e o fornecimento de conexão "indoor" e "outdoor" de wi-fi dos usuários de prédios e espaços públicos com a Internet, com garantia e assistência técnica “on-site”, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e suas secretárias, em diversos prédios e espaços públicos municipais, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo e demais Anexos. Vencedora: OAC TECNOLOGIA EIRELI, no valor de R$ 2.977.000,00 (dois milhões novecentos e setenta e sete mil reais). VIGÊNCIA:12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B9F8D9A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 035/2022, advindo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de 26 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Homologada a substituição dos fiscais de contrato titulares e substitutos, conforme abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Em substituição a Fiscal Titular, senhora **Paula Janeth Freitas Coelho**, matrícula nº 011253-4, fica nomeada a senhora **Renata dos Santos Nascimento** – matrícula nº 140636-1;

II – Em substituição a Fiscal Substituto, senhora **Andressa Ferreira de Oliveira Meneses**, matrícula nº 011350-6, fica nomeada a senhora **Ana Cristina de Amorim Lucena** – matrícula nº 011335-2

Representantes de outras Secretarias:
I - Em substituição a Fiscal Titular, senhora **Aline de Moraes Monteiro**, matrícula nº 010062-5, fica nomeada a senhora **Tássia Letícia da Silva Dias** – matrícula nº 141702-9;

II – Em substituição a Fiscal Substituto, senhora **Daniela Pereira de Oliveira**, matrícula nº 140668-0, fica nomeada a senhora **Camilla Melo de Mendonça** – matrícula nº 1418341-3;

Art. 2º- A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 31 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 31 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1DAE4BB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 388, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAPANEMA/PA.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista a solicitação feita através do Oficio nº 077/2022-CMI, de 18 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADA a composição da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso – CMI, de Capanema/PA, do biênio 2022/2024, conforme discriminada abaixo:
PRESIDENTE: MARIA ROSILÉIA ANDRADE DE OLIVEIRA, conselheira representante da Entidade Governamental Secretaria Municipal de Educação;

VICE-PRESIDENTE: WALQUÍRIA LAUDOMIRA CORREA DOS REIS, conselheira representante da Entidade Não-Governamental Grupo de Idosos Renascer;

1ª SECRETÁRIA: MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO ALVES, conselheira representante da Entidade Não-Governamental Ordem Franciscana Secular;

2º SECRETÁRIO: LUÍS CARLOS ALVES PEREIRA, conselheiro representante do Entidade Governamental Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 22 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E6A116C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 322, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 138/2022-SEMAGRI, de 31 de agosto de 2022,

RESOLVE:

I - Conceder, ao senhor **Oscar Tatsuya Ishii**, Secretário Municipal de Agricultura, portador do RG n° 1531448 SSP/PA e CPF/MF n° 257.606.102-87, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:
33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada Em, 02 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DD3FBC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 396, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 58/2022, advindo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, de 31 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar o senhor **Jacó Barreto do Nascimento**, portador do CPF/MF nº 024.288.442-37, RG n° 7156618, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Web, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 31 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 31 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2F9A4B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 397, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 59/2022, advindo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, de 31 de agosto de 2022,
DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019, o senhor **Caio Natalino da Silva Soares**, portador do CPF/MF n° 702.402.022-95 e RG nº 8010839 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Web, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 31 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 31 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7A3D0CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 389, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO ofício nº 078/2022-CMI, de 19 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam Homologadas as substituições dos conselheiros titulares e suplentes, representantes da entidade governamental **Secretaria Municipal de Educação**, para compor o Conselho Municipal do Idoso:

Em substituição ao conselheiro titular da Secretaria Municipal de Educação, senhor Abneas Rodrigues de Oliveira, fica nomeada a senhora **Maria Rosileia Andrade de Oliveira**.
Em substituição à conselheira suplente da Secretaria Municipal de Educação, senhora Maria Rosileia Andrade de Oliveira, fica nomeada a senhora **Rosiane Cardoso Ribeiro**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 19 de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 22 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6684B3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 319, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº066/2018 – ASSJUR/PMC,

CONSIDERANDO, o ofício nº 266/2022 – GAB/SEMMA, de 12 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor senhor, **Elcio Pereira Ribeiro**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, matrícula nº 060544-1, que serão gozados no período de 1º a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 31 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 31 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:33371AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 320, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 73 da Lei Municipal nº 4.790/1990,

CONSIDERANDO a Portaria nº 319/22 que concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor senhor Elcio Pereira Ribeiro, Secretário Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Leila Diana Pontes Melo,** Bióloga, matrícula nº 060548-4, CPF/MF n° 590.981.982-87 e RG nº 2962963, para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pela ausência legal do titular, senhor **Elcio Pereira Ribeiro,** Secretário Municipal de Meio Ambiente, matrícula nº 060544-1, RG nº 1575777 e CPF/MF nº 254.867.802-49, por motivo de gozo de férias, durante o período de 1° a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 31 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 31 / 08 / 2022

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:229D1221

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 312, DE 1° DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de se manter a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão Pública;
CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;
CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
CONSIDERANDO, a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;
CONSIDERANDO, a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento das despesas de caráter contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, inclusive 13º salário e férias, água, luz, telefone, precatórios, decisões judiciais, convênios e contratos firmados levando em conta o regime de competência da despesa;
CONSIDERANDO ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país em decorrência da pandemia do Coronavírus, caracterizada por um cenário de recessão sem precedentes, com acentuada desaceleração da economia, retração no produto interno bruto, desemprego elevado e, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade, obrigando toda a Sociedade, e por consequência o Poder Público, a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;
CONSIDERANDO, que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;
CONSIDERANDO que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
CONSIDERANDO os valores transferidos às entidades sem fins lucrativos, de caráter social do Município que prestam relevantes serviços à população;
CONSIDERANDO o imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;
CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;
CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;
CONSIDERANDO a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

DECRETA:
Art. 1º- Revogar a concessão do adicional de gratificação por regime especial de trabalho antes fixada em 50% (cinquenta por cento) e conceder, nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **Jacirene Fernandes Gomes,** CPF/MF nº 356.558.282-00, Chefe do Setor de TFD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BE77E42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 317, DE 1° DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de se manter a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão Pública;
CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;
CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;
CONSIDERANDO, a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento das despesas de caráter contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, inclusive 13º salário e férias, água, luz, telefone, precatórios, decisões judiciais, convênios e contratos firmados levando em conta o regime de competência da despesa;
CONSIDERANDO ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país em decorrência da pandemia do Coronavírus, caracterizada por um cenário de recessão sem precedentes, com acentuada desaceleração da economia, retração no produto interno bruto, desemprego elevado e, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade, obrigando toda a Sociedade, e por consequência o Poder Público, a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;
CONSIDERANDO, que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;
CONSIDERANDO que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
CONSIDERANDO os valores transferidos às entidades sem fins lucrativos, de caráter social do Município que prestam relevantes serviços à população;
CONSIDERANDO o imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;
CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;
CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;
CONSIDERANDO a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

DECRETA:
Art. 1º- Revogar a concessão do adicional de gratificação por regime especial de trabalho antes fixada em 100% (cem por cento) e conceder, nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação por Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **JUCIELMA RIBEIRO DE LIMA**, CPF/MF nº 004.189.163-57, Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 01 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:75877E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 331, DE 1° DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de se manter a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão Pública;
CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;
CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
CONSIDERANDO, a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;
CONSIDERANDO, a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento das despesas de caráter contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, inclusive 13º salário e férias, água, luz, telefone, precatórios, decisões judiciais, convênios e contratos firmados levando em conta o regime de competência da despesa;
CONSIDERANDO ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país em decorrência da pandemia do Coronavírus, caracterizada por um cenário de recessão sem precedentes, com acentuada desaceleração da economia, retração no produto interno bruto, desemprego elevado e, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade, obrigando toda a Sociedade, e por consequência o Poder Público, a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;
CONSIDERANDO, que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;
CONSIDERANDO que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
CONSIDERANDO os valores transferidos às entidades sem fins lucrativos, de caráter social do Município que prestam relevantes serviços à população;

CONSIDERANDO o imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;
CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;
CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;
CONSIDERANDO a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

DECRETA:
Art. 1º- Revogar a concessão do adicional de gratificação por regime especial de trabalho antes fixada em 50% (cinquenta por cento) e conceder, nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **NÁDIA CRISTINA FIGUEIREDO FERREIRA**, CPF/MF nº 600.291.612-15, Chefe de Setor de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 01 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DCF6D937

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 332, DE 1° DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de se manter a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão Pública;
CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;
CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
CONSIDERANDO, a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;
CONSIDERANDO, a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento das despesas de caráter contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, inclusive 13º salário e férias, água, luz, telefone, precatórios, decisões judiciais, convênios e contratos firmados levando em conta o regime de competência da despesa;
CONSIDERANDO ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país em decorrência da pandemia do Coronavírus, caracterizada por um cenário de recessão sem precedentes, com acentuada desaceleração da economia, retração no produto interno bruto, desemprego elevado e, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade, obrigando toda a Sociedade, e por consequência o Poder Público, a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;
CONSIDERANDO, que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;
CONSIDERANDO que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
CONSIDERANDO os valores transferidos às entidades sem fins lucrativos, de caráter social do Município que prestam relevantes serviços à população;
CONSIDERANDO o imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;
CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;
CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;
CONSIDERANDO a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

DECRETA:
Art. 1º- Revogar a concessão do adicional de gratificação por regime especial de trabalho antes fixada em 50% (cinquenta por cento) e conceder, nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **NATALI SATIKO NOGAMI BARROSO**, CPF/MF nº

640.699.742-53, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 01 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:65E27BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 349, DE 1° DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de se manter a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão Pública;
CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;
CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
CONSIDERANDO, a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;
CONSIDERANDO, a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento das despesas de caráter contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, inclusive 13º salário e férias, água, luz, telefone, precatórios, decisões judiciais, convênios e contratos firmados levando em conta o regime de competência da despesa;
CONSIDERANDO ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país em decorrência da pandemia do Coronavírus, caracterizada por um cenário de recessão sem precedentes, com acentuada desaceleração da economia, retração no produto interno bruto, desemprego elevado e, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade, obrigando toda a Sociedade, e por consequência o Poder Público, a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;
CONSIDERANDO, que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;
CONSIDERANDO que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
CONSIDERANDO os valores transferidos às entidades sem fins lucrativos, de caráter social do Município que prestam relevantes serviços à população;
CONSIDERANDO o imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;
CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;
CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;
CONSIDERANDO a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

DECRETA:
Art. 1º- Revogar a concessão do adicional de gratificação por regime especial de trabalho antes fixada em 100% (cem por cento) e conceder, nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor **SAHID TADEU MORAES DAHAS JORGE**, CPF/MF nº 401.168.322-15, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 01 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F7EA7E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 354, DE 1° DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de se manter a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão Pública;
CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;
CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
CONSIDERANDO, a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;
CONSIDERANDO, a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento das despesas de caráter contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, inclusive 13º salário e férias, água, luz, telefone, precatórios, decisões judiciais, convênios e contratos firmados levando em conta o regime de competência da despesa;
CONSIDERANDO ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país em decorrência da pandemia do Coronavírus, caracterizada por um cenário de recessão sem precedentes, com acentuada desaceleração da economia, retração no produto interno bruto, desemprego elevado e, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade, obrigando toda a Sociedade, e por consequência o Poder Público, a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;
CONSIDERANDO, que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;
CONSIDERANDO que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
CONSIDERANDO os valores transferidos às entidades sem fins lucrativos, de caráter social do Município que prestam relevantes serviços à população;
CONSIDERANDO o imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;
CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;
CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;
CONSIDERANDO a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

DECRETA:
Art. 1º- Revogar a concessão do adicional de gratificação por regime especial de trabalho antes fixada em 50% (cinquenta por cento) e conceder, nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **WALMICÉLIA IZIDORO MORAES**, CPF/MF nº 318.287.792-53, Coordenadora do Departamento de Informação, Divulgação e Marketing do SUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:22AA2199

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 387, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO ofício nº 161/2022/PRES/IPMC, de 18 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Homologada a substituição do membro do Comitê de Investimentos do IPMC, ocupante da função de Gestor de Investimentos, senhor Gilberto de Sousa Afonso, pela senhora **Natália Freitas Buarque de Gusmão**.
Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 22 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F9599874

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 390, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDOo pedido realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do ofício 332/2022-GAB/SMS;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 79 c/c artigo 154 c/c artigo 158 da Lei Municipal nº 4.790/1990;

CONSIDERANDOque a necessidade evidenciada de convocação do servidor abaixo para exercer dedicação exclusiva face as atribuições que vem sendo realizadas pelo mesmo;

DECRETA:
Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor **Matheus Raiol Marvão,** Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 24 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CE7511BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 391, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 317/2022-GAB/SMS, de 1º de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificada a data de efeitos da nomeação da senhora Thaina de Sousa Gomes**,** CPF/MF nº 012.418.972-55, RG nº 6695527 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, contida no Decreto nº 385/22: de 11 de agosto de 2022, para **1º de agosto de 2022.**
Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 23 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BE4F26FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 395, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDOo pedido realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do ofício nº 317/2022-GAB/SMS, de 1º de agosto de 2022

CONSIDERANDOo disposto no artigo 79 c/c artigo 154 c/c artigo 158 da Lei Municipal nº 4.790/1990;

CONSIDERANDOque a necessidade evidenciada de convocação do servidor abaixo para exercer dedicação exclusiva em face as atribuições que vem sendo realizadas pelo mesmo;

DECRETA:
Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 70% (setenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **Thaina de Sousa Gomes**, CPF/MF nº 012.418.972-55, Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 31 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 31 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9ADCD75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 313, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema e tendo em vista a cópia Certidão de Casamento anexa ao Requerimento Protocolado sob nº 2.086/2022.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 2.086/22, de 12 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o nome de solteiro do servidor efetivo **DOUGLAS FERREIRA DA SILVA**, para o nome de casado **DOUGLAS FERREIRA MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico de Máquinas e Veículos, matrícula nº 140627-2, CPF/MF nº 010.304.402-71 e RG nº 6300407, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 26 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A3B6C4DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - UASG: 980451

OBJETO contratação de pessoa jurídica para a aquisição de trator agrícola, conforme convênio nº 912340/2021, para o atendimento das necessidades do município de Colares/PA**,** no Município de Colares. ABERTURA: 23/09/2022, ÀS 09:30hs, LOCAL: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: SITE DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS, TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:44829165

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - UASG: 980451

OBJETO Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamento e material permanente para o atendimento das Unidades de Saúde do município de Colares/PA**,** no Município de Colares. ABERTURA: 22/09/2022, ÀS 09:30hs, LOCAL: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: SITE DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS, TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:4244A15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de produção e organização de eventos para a execução do Calendário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, do município de Colares/PA,
Contrato Nº 125/2022- PMC
Valor total de **R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).**
Data da assinatura: 09 de setembro de 2022.
Vigência: 08 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022,
Contratado: **JEFERSOM ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI**
CNPJ: 05.835.939/0001-90
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:71EBFE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição, sob demanda, de Materiais Elétricos, destinados a Manutenção da Iluminação Pública, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA, do município de Colares/PA
Contrato Nº 126/2022- PMC
Valor total de **R$ 164.103,00 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e três reais).**
Data da assinatura: 09 de setembro de 2022
Vigência: 12/09/2022 até 11/12/2022
Contratado: **ALMEIDA SOLUÇÃO EM CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: 41.863.517/0001-91
CONTRATANTE**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:1F962481

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise conjunta deste Gabinete, do parecer de Conformidade do Controle Interno e do resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colares/PA, responsável pelo **CONVITE Nº 001/2022 - PMC. DECIDO** pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Administrativo **Nº 2022/2.370 – PMC,** referente ao **CONVITE nº 001/2022 - PMC** e **AUTORIZO** a Contratação de empresa especializada em Aquisição, sob demanda, de Materiais Elétricos, destinados a Manutenção da Iluminação Pública,

para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA, do município de Colares/PA, tudo de acordo com a Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

EMPRESA VENCEDORA: ALMEIDA SOLUÇÃO EM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 41.863.517/0001-91.

VALOR GLOBAL: R$ 164.103,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e três reais).

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para devidas providências.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colares/PA, 06 de setembro de 2022.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:291FA06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colares, com base na homologação proferida pela senhora Maria Lucimar Barata, Prefeita Municipal de Colares, RESOLVEM adjudicar a empresa ALMEIDA SOLUÇÃO EM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 41.863.517/0001-91. No valor global de R$ 164.103,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e três reais), Como vencedora do CONVITE N°. 001/2022 – PMC por ter oferecido o menor preço global no referido certame e com preços abaixo do valor do mapa comparativo apresentada pela administração no Termo de Referência demostrados no julgamento deste procedimento e registrados na ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO, Tudo em conformidade com a Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.

Colares/PA, 06 de setembro de 2022.

ANA MARIA PIMENTEL PEDROSO
Presidente da Comissão de Licitação - PMC
Port. nº. 001/2022

ALTENBERG MARTINS DE LIMA
Membro - Port. nº. 001/2022

IZAÍRA DAS GRAÇAS GAMA
Membro - Port. nº. 001/2022

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:7FDEABB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20220483

CONTRATO Nº.: 20220483
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-210601
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA, CNPJ: 05.321.575/0001-20
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Gonçalves Dias, n 206, Centro, Dom Eliseu - PA, a disposição da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) / Fundo Municipal de Educação para funcionamento da E. M. E. I. Dom Eliseu, com início de vigência especificado no contrato e término no fim do exercício fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1010.123650003.6.016 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil-Creche, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10, no valor de R$ 30.000,00
VIGÊNCIA.: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2022

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:241E8929

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 054/2022- IPSEMDE

Dispõe sobre Retificação do benefício de Aposentadoria Por Invalidez concedido a servidora *AUZENI FERREIRA DINIZ* e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2017 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,
Considerando o Processo nº 201613308-00 TCM/PA; e ainda, o Relatório que gerou o ACORDÃO Nº 39.713, do mesmo Órgão;

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICA a Portaria nº 058/2016/IPSEMDE -AP/2016, que concedeu o benefício de Aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais, em favor da servidora municipal AUREZENI FERREIRA DINIZ, matrícula nº 6753, portadora do RG nº 24683345 SSP/PA e do CPF: Nº 431.580.482-72, EFETIVA no cargo de servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 0014/2016, com proventos calculados de acordo com Art. 6-A da EC nº 41/2003, redação da EC nº 70/2012, com proventos apurados de acordo com PLANILHA DE CÁLCULO, anexo a esta Portaria, no valor de R$ 1.257,73 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE Reais e setenta e três centavos).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 09 de setembro de 2022.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto Nº 542/2021

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:A3D9574B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Iara Braga Miranda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Nº 8.666/93- 10.520/2002 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo n°

09/2021- 38/ Pregão Eletrônico/ data da homologação: 09/09/2022/ Objeto da Licitação:
Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Empresas vencedoras: Adserv Artigos e Papelaria LTDA – CNPJ: 40.543.4/0001-24, Valor Global: R$ 215.216,37 (duzentos e quinze mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos). J Junior de S. Matias com. E Serviços EIRELI, CNPJ: 18.074.299/0001-94, Com Valor Global de R$ 100.400,40(cem mil, quatrocentos reais e quarenta centavos), R. P. de Sousa CIA LTDA, CNPJ: 13.058.438/0001-72, Com Valor Global de: R$ 1.059.590,21 (um milhão, cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e vinte e um centavos), White Board Import. Comercio e Serviços LTDA, CNPJ: 43.838.684/0001-08, com valor global de R$ 395.162,00 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e dois reais).

Eldorado do Carajás – PA, 09 de setembro de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA,
Prefeita Municipal.

A Prefeita Iara Braga Miranda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor , especialmente as Leis Nº 8.666/93- 10.520/2002 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo n° 9/2022-039/ Pregão Eletrônico/ data da homologação: 09/09/2022/ Objeto da Licitação: Registro de Preço, para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Implantação, Manutenção e Suporte de Licença de Uso de Software de Gestão Pública para a Automatização de Fluxos de Trabalho, Implementação de Gestão Eletrônica de Documentos, Voltados a Criação, Tramitação, Apensamento e Arquivamento de Processos e Documentos em Sistema com Acesso Via Web, para atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás - PA. Empresa vencedora: Controle Total em Gestão Municipal LTDA – CNPJ: 45.550.659/0001-50, Valor Global: R$ 639.600,00 (seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos reais).

Eldorado do Carajás – PA, 09 de setembro de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA,
Prefeita Municipal.

A Prefeita Iara Braga Miranda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor , especialmente as Leis Nº 8.666/93- 10.520/2002 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo n° 9/2022-041/ Pregão Eletrônico/ data da homologação: 09/09/2022/ Objeto da Licitação: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Empresas vencedoras: A. da Silva Oliveira EIRELI – CNPJ: 39.310.264/0001-87, Valor Global: R$ 2.334.034,60(dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos). Cipó Serviços Administrativos EIRELI, CNPJ: 35.267.329/0001-06, COM Valor Global: R$ 723.330,00 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e trinta reais)

Eldorado do Carajás – PA, 09 de setembro de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:65706E20

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, neste ato então representada pelo então senhora Iara Braga, Prefeita, vem RETIFICAR a publicação do Extrato de Termo Aditivo publicado em 21 de junho de 2022, no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico com Drenagem superficial no Município de Eldorado do Carajás-PA, contempla Meio Fio, Sarjeta, Passagem Molhada, Sinalização Horizontal e Sinalização Vertical e Demais Serviços Propostos, conforme disposto na Planilha de Orçamento e Projetos. Onde se lê: EXTRATO DO 4ª ADITIVO DE PRAZO Nº 2021014905. Origem: CONTRATO Nº 2021014905, que leia-se EXTRATO DO 4ª ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 20200111. Todas as demais clausulas permanecem inalteradas.

09 de setembro de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, neste ato então representada pelo então senhora Iara Braga, Prefeita, vem RETIFICAR a publicação do Extrato de Termo Aditivo publicado em 21 de junho de 2022, no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico com Drenagem superficial no Município de Eldorado do Carajás-PA, contempla Meio Fio, Sarjeta, Passagem Molhada, Sinalização Horizontal e Sinalização Vertical e Demais Serviços Propostos, conforme disposto na Planilha de Orçamento e Projetos. Onde se lê: EXTRATO DO 3ª ADITIVO DE PRAZO Nº 2021014903. Origem: CONTRATO Nº 2021014905, que leia-se EXTRATO DO 3ª ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 20200111. Todas as demais clausulas permanecem inalteradas.

09 de setembro de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, neste ato então representada pelo então senhora Iara Braga, Prefeita, vem RETIFICAR a publicação do Extrato de Termo Aditivo publicado em 21 de junho de 2022, no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico com Drenagem superficial no Município de Eldorado do Carajás-PA, contempla Meio Fio, Sarjeta, Passagem Molhada, Sinalização Horizontal e Sinalização Vertical e Demais Serviços Propostos, conforme disposto na Planilha de Orçamento e Projetos. Onde se lê: Origem: CONTRATO Nº 2021014905, que leia-se EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200111. Todas as demais clausulas permanecem inalteradas.

25 de agosto de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:79F441F0

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 502, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Município de Eldorado do Carajás – PA a outorgar as edificações do tipo quiosque a serem construídas em área pública municipal localizada na Rua Oziel Carneiro, Km 02, Bairro Centro, desta Municipalidade, mediante permissão de uso e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Srª IARA BRAGA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a outorgar as edificações do tipo quiosque a serem construídas em área pública municipal localizada na Rua Oziel Carneiro, Km 02, Bairro Centro, mediante permissão de uso, a título precário, oneroso, intransferível e por prazo máximo de 10 (dez) anos, podendo ser revogado a qualquer tempo por decisão da Administração Pública.
Art. 2º A permissão de uso de que trata esta Lei será realizada por meio de processo licitatório, por iniciativa da Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico (SEMUDE).
Art. 3º A outorga relativa à presente permissão de uso, a título de preço público mínimo mensal, será regulamentada por decreto.
Art. 4º Competirá ao Poder Executivo Municipal a fiscalização da permissão de uso autorizada nos termos desta Lei.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Carajás, 09 de setembro de 2022; 201° da Independência e 134° da República.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darc Iane Oliveira Pereira
Código Identificador:FEDB94E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 272/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. GILDA DO CARMO LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº 305.790.402-59, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$804,00 (OITOCENTOS E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0818- Conta 44662-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3FA37EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 273/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor EMERSON EMILIO LAMEIRA SEVERINO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. CESAR ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob nº 414.037.462-49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$6.544,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0818- Conta 5.722-9.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F75B075F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 274/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ELI REGINA VIEIRA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA A MÃO COOPERADORA III, inscrita no CPF/MF sob nº 404.240.572-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.400,00 (UM MIL, QUATROCENTOS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 24.309-4.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8710ECB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 275/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora SULENI MARIA GOMES OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. SAO FRANCISCO DAS CHAGAS, inscrita no CPF/MF sob nº 387.917.732-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$3.884,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0754-4- Conta 25.235-2.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:88D9E7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 276/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor EVANDRO SOUZA CAETANO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. CARLOS SARMENTO, inscrito no CPF/MF sob nº 678.879.102-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.560,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 24.456-2.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F5DE6D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 277/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora FABIANA SANTOS DE SOUSA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MARECHAL RONDON, inscrita no CPF/MF sob nº 859.101.802-82, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$2.148,00 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0818- Conta 55.190-4.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C443A57F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 278/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ROSA MARLETE FACIONI MOREIRA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. ANT GONZAGA BARROS, inscrita no CPF/MF sob nº 302.690.832-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$6.356,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 26.124-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C007DE73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 279/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora GLEICIANE ALEXANDRE PENNA COSTA, DIRETOR ESCOLAR da CENTRO DE EDUC INF CRIANCA FELIZ, inscrita no CPF/MF sob nº 857.946.942-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$632,00 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.065 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**. – Conta para depósito: Agência: 0001- Conta 77463407-5.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:55C0B508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 280/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor MATIAS RODRIGUES DE SOUSA, DIRETOR ESCOLAR da CENTRO MUN. E. HANNA S. LUCYK DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 601.691.092-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.080,00 (UM MIL, OITENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.065 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 25.764-8.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AF6B8A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 281/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARIA WILMA VIEIRA BARBOSA, DIRETOR ESCOLAR da CENTRO MUN. DE EDUCACAO INFANTIL BALAO MAGICO, inscrita no CPF/MF sob nº 663.096.462-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.124,00 (UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.065 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 25.677-3.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:662BFE5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 282/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora NATALINA OLIVEIRA BAU, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. CORONEL FONTOURA, inscrita no CPF/MF sob nº 520.412.632-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.760,00 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 32.718-2.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:24156C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 283/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora FRANCIONE DE CASTRO BARRETO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. MARIA APARECIDA DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob nº 624.604.392-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.868,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0552- Conta 013 0054747-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:38A65079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 284/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor MARIO NELSON DA COSTA FARIAS, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. JOAQUIM CAETANO CORREA, inscrito no CPF/MF sob nº 311.319.052-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.960,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 25723-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:854ACCE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 285/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor ISAAC RODRIGUES DIAS, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. MARIA SOCORRO BENTES, inscrito no CPF/MF sob nº 402.609.092-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$916,00 (NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 24755-3.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FA34ABCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 286/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora SIMONE DA SILVA, DIRETOR ESCOLAR da CENTRO M. E. I. MARIA DE NAZARE FREIRE, inscrita no CPF/MF sob nº 311.753.332-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.065 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**. – Conta para depósito: Agência: 0818- Conta 37084-5.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FA7D36E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 287/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor PAULO SERGIO ALVES SOARES, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. A MÃO COOPERADORA I, inscrito no CPF/MF sob nº 232.918.692-49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$3.040,00 (TRÊS MIL, QUARENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 2501840-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:78EA0ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 288/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ILZA DA COSTA OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. DJALMA SERIQUE, inscrita no CPF/MF sob nº 403.365.732-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.536,00 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0552- Conta 776966466-8.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:83839BC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 289/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor DARLAN SANTOS MARINHO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. MAGALHAES BARATA, inscrito no CPF/MF sob nº 328.935.312-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$2.516,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 0024145-8.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C181D516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 290/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora LENILZA CAVALCANTE LIMA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F.

MARIA F PAIVA MACEDO, inscrita no CPF/MF sob nº 835.657.102-25, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$868,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 00028297-9.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F9DD64DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 291/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ARLETE SALES DE ALMEIDA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. IEDA MARIA G BARBALHO, inscrita no CPF/MF sob nº 680.960.542-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.556,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 54747-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8075A98D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 292/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARIA MADALENA FERREIRA, DIRETOR ESCOLAR da E M E F MARIA CONS MENDONCA CERQUEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 709.265.222-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.820,00 (UM MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 25611-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0B480DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 293/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora FERNANDA SARMENTO LISBOA DA RESSURREICAO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. CASTELO BRANCO, inscrita no CPF/MF sob nº 006.792.742-43, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.900,00 (UM MIL, NOVECENTOS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do

Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0552- Conta 013 40326-5.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0BDE67CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 294/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora GEISA MARIA MENDONCA RAMOS, VICE - DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. DUQUE DE CAXIAS (GONÇALO N. DOS SA, inscrita no CPF/MF sob nº 414.356.482-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$656,00 (SEISCENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 2.4616-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:864512A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 295/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora JACIARA MOTA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. INTEGRACAO NACIONAL, inscrita no CPF/MF sob nº 065.234.019-95, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$3.392,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0818- Conta 68.199-1.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E3564717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 296/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor MILANES COSTA NOGUEIRA, DIRETOR ESCOLAR da CENTRO MUNICIPAL DE ED. INF. OLINDA LIMA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 622.942.372-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.065 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 25.795-8.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9D8D569D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 297/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora IONA GOES LIMA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. RAIMUNDO PEREIRA BRASIL, inscrita no CPF/MF sob nº 430.364.302-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$2.896,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0552- Conta 013 74.943-9.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3D4D7296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 298/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ADRIANA RODRIGUES RIBEIRO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. BRIG HAROLDO COIMBRA VELOSO, inscrita no CPF/MF sob nº 715.419.932-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$2.212,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0552- Conta 013 47355-7.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:350145C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 299/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora JOELMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. SANTA ROSA, inscrita no CPF/MF sob nº 701.972.532-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$404,00 (QUATROCENTOS E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0552- Conta 73.468-7.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BB860D2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 300/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora IVETE MARQUES DO NASCIMENTO, DIRETOR ESCOLAR da CENTRO M. E. INFANTIL UCHOLANDIA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.076.163-48, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$744,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.065 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**. – Conta para depósito: Agência: 0818- Conta 14227-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:36AD2645

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2022-PE, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 2.3000.000,00 para a licitante DELTA VEICULO LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5EB6E2A0

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO
REFERENTE AO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PE
O Município de Itaituba, através da Comissão de Licitação, torna sem efeito a publicação do Aviso de Pregão Eletrônico nº 025/2022-PE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3032, de 08 de julho de 2022, pag. 13, Código Identificador: 35E51F19, conforme termo de REVOGAÇÃO DO PROCESSO em 01 de setembro de 2022.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:49F1989D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CANCELAMENTO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022- SEMSA/PMI

EDITAL DE CANCELAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022- SEMSA/PMI PARA SELECIONAR CANDIDATOS À CONTRAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM FUNÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA/PA.

Considerando *erros formais* no decorrer do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 – SEMSA/PMI;

Considerando erros/falhas nos links e sistema de inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 – SEMSA/PMI, que poderiam levar os candidatos a eventuais erros nas inscrições;

Considerando o disposto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, que preceitua que a "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*.";
E considerando que a anulação/cancelamento pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, tem o poder-dever de zelar pela sua observância;

A Comissão do 2º Processo Seletivo Simplificado - Análise Curricular da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, constituída pela Portaria Nº 003/2022 – GAB/SEMSA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 37, da Constituição Federal de 1988, e ainda atendendo os princípios que norteiam a gestão pública responsável, torna público o **CANCELAMENTO** do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 – SEMSA/PMI,** comunicando que no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis será publicado novo Edital, no qual os **candidatos deverão realizar NOVAS INCRIÇÕES para participação no novo certame**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba – PA, 09 de Setembro de 2022.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0015/2021.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:814C2F12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00016.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Mãe do Rio**, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contrato nº20220428. Contratado (a): Bom Bons e Descartáveis. Valor: R$12.480,00. Contrato nº20220434. Contratado (a): E de M Guimaraes Armarinho. Valor: R$50.727,00. Contrato nº20220440. Contratado (a): Eletron Comercio e Serviços em Informática LTDA. Valor: R$12.235,98. Contrato nº20220445. Contratado (a): LFN – Comercio e Serviços LTDA. Valor: R$94.525,00. Contrato nº20220449. Contratado (a): Microtécnica Informática. Valor: R$103.793,50. Contrato nº20220454. Contratado (a): MReis Gestão Administrativa EIRELI. Valor: R$56.576,00. Contrato nº20220463. Contratado (a): Papelaria dos Estudantes EIRELI. Valor: R$19.439,00. Contrato nº20220469. Contratado (a): R F Barile LTDA. Valor: R$60.482,00. Contrato nº20220475. Contratado (a): R P S de Oliveira . Valor: R$53.491,00. Contrato nº20220481. Contratado (a): R N Baltazar - Comercio de Informática. Valor: R$10.113,00. Contratante: **Fundo Municipal de Educação**, CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contrato nº20220426. Contratado (a): Bom Bons e Descartáveis. Valor: R$12.480,00 Contrato nº20220432. Contratado (a): E de M Guimaraes Armarinho. Valor: R$13.627,00. Contrato nº20220438. Contratado (a): Eletron Comercio e Serviços em Informática LTDA. Valor: R$703,98. Contrato nº20220443. Contratado (a): LFN – Comercio e Serviços LTDA. Valor: R$11.600,00. Contrato nº20220447. Contratado (a): Microtécnica Informática. Valor: R$20.913,90. Contrato nº20220452. Contratado (a): MReis Gestão Administrativa EIRELI. Valor: R$8.653,00. Contrato nº20220461. Contratado (a): Papelaria dos Estudantes EIRELI. Valor: R$16.304,00. Contrato nº20220467. Contratado (a): R F Barile LTDA. Valor: R$53.219,00. Contrato nº20220473. Contratado (a): R P S de Oliveira . Valor: R$2.580,00. Contrato nº20220479. Contratado (a): R N Baltazar - Comercio de Informática. Valor: R$5.919,00. Contratante: **Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrIz. Prof. Educ,** CNPJ nº29.895.540/0001-62. Contrato nº20220427. Contratada: Bom Bons e Descartáveis EIRELI. Valor: R$20.800,00. Contrato nº20220433. Contratado (a): E de M Guimaraes Armarinho. Valor: R$5.275,00. Contrato nº20220439. Contratado (a): Eletron Comercio e Serviços em Informática LTDA. Valor: R$351,99. Contrato nº20220444. Contratado (a): LFN – Comercio e Serviços LTDA. Valor: R$23.200,00. Contrato nº20220448. Contratado (a): Microtécnica Informática. Valor: R$31.348,90. Contrato nº20220453. Contratado (a): MReis Gestão Administrativa EIRELI. Valor: R$5.386,00. Contrato nº20220462. Contratado (a): Papelaria dos Estudantes EIRELI. Valor: R$20.064,00. Contrato nº20220468. Contratado (a): R F Barile LTDA. Valor: R$64.708,00. Contrato nº20220474. Contratado (a): R P S de Oliveira . Valor: R$3.480,00. Contrato nº20220480. Contratado (a): R N Baltazar - Comercio de Informática. Valor: R$1.980,00. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio,** CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contrato nº20220429. Contratada: Bom Bons e Descartáveis EIRELI. Valor: R$4.160,00. Contrato nº20220435. Contratado (a): E de M Guimaraes Armarinho. Valor: R$2.298,00. Contrato nº20220441. Contratado (a): Eletron Comercio e Serviços em Informática LTDA. Valor: R$1.980,00. Contrato nº20220455. Contratado (a): MReis Gestão Administrativa EIRELI. Valor: R$1.774,00. Contrato nº20220464. Contratado (a): Papelaria dos Estudantes EIRELI. Valor: R$7.096,00. Contrato nº20220470. Contratado (a): R F Barile LTDA. Valor: R$4.355,00. Contrato nº20220476. Contratado (a): R P S de Oliveira. Valor: R$3.370,00. Contrato nº20220482. Contratado (a): R N Baltazar - Comercio de Informática. Valor: R$1.244,00. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio**, CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Gestora: Maria Aurivania Rabelo Oliveira. Contrato nº20220430. Contratada: Bom Bons e Descartáveis EIRELI. Valor: R$4.160,00. Contrato nº20220436. Contratado (a): E de M Guimaraes Armarinho. Valor: R$7.201,00. Contrato nº20220442. Contratado (a): Eletron Comercio e Serviços em Informática LTDA. Valor: R$28.708,98. Contrato nº20220446. Contratado (a): LFN – Comercio e Serviços LTDA. Valor: R$23.620,00. Contrato nº20220450. Contratado (a): Microtécnica Informática. Valor: R$26.276,65. Contrato nº20220456. Contratado (a): MReis Gestão Administrativa EIRELI. Valor: R$32.973,00. Contrato nº20220465. Contratado (a): Papelaria dos Estudantes EIRELI. Valor: R$21.192,00. Contrato nº20220471. Contratado (a): R F Barile LTDA. Valor: R$54.007,00. Contrato nº20220477. Contratado (a): R P S de Oliveira. Valor: R$33.716,00. Contrato nº20220483. Contratado (a): R N Baltazar - Comercio de Informática. Valor: R$5.055,00. Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente,** CNPJ nº21.145.598/0001-39. Gestor: Antônio Emerson Ferreira da Silva. Contrato nº20220431. Contratada: Bom Bons e Descartáveis EIRELI. Valor: R$4.160,00. Contrato nº20220437. Contratado (a): E de M Guimaraes Armarinho. Valor: R$186,00. Contrato nº20220451. Contratado (a): Microtécnica Informática. Valor: R$3.888,40. Contrato nº20220457. Contratado (a): MReis Gestão Administrativa EIRELI. Valor: R$102,00. Contrato nº20220466. Contratado (a): Papelaria dos Estudantes EIRELI. Valor: R$777,00. Contrato nº20220472. Contratado (a): R F Barile LTDA. Valor: R$5.532,00. Contrato nº20220478. Contratado (a): R P S de Oliveira . Valor: R$780,00.
Contrato nº20220484. Contratado (a): R N Baltazar - Comercio de Informática. Valor: R$160,00. Vigência dos contratos: 01/08/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 01/08/2022.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:5724D152

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 375-2022/CPL, Beneficiário - **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.088.055/0001-68,** vencedora dos Itens**: 22, 24, 25** perfazendo o valor total de **R$ 22.169,10 (Vinte e dois mil cento e sessenta e nove reais e dez centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 376-2022/CPL,** Beneficiário - **BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 01.580.769/0001-99,** vencedora dos Itens**: 11, 21, 60, 113** perfazendo o valor total de **R$ 15.352,00 (Quinze mil trezentos e cinquenta e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 377-2022/CPL,** Beneficiário - **RC RAMOS COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.048.323/0001-02,** vencedora dos Itens**: 16, 26, 64, 95** perfazendo o valor total de **R$ 42.360,50 (Quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 378-2022/CPL,** Beneficiário - **R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.984.683/0001-08,** vencedora dos Itens**: 17, 18, 19, 23, 47, 48, 57, 63, 71, 72, 78, 89, 104, 109, 111, 112, 115, 116** perfazendo o valor total de **R$ 42.328,75 (Quarenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 379-2022/CPL,** Beneficiário - **COMERCIAL JR EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 10.459.614/0001-90,** vencedora dos Itens**: 27, 29, 31, 66, 79, 103,** perfazendo o valor total de **R$ 33.154,00 (Trinta e três mil cento e cinquenta e quatro reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 380-2022/CPL,** Beneficiário - **R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 12.591.019/0001-39,** vencedora dos

Itens**: 01, 12, 13, 14, 20, 28, 30, 32, 35, 55, 58, 61, 62, 68, 73, 82, 93, 94, 101, 102** perfazendo o valor total de **R$ 361.260,10 (Trezentos e sessenta e um mil duzentos e sessenta reais e dez centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 381-2022/CPL,** Beneficiário - **COMERCIAL ATITUDE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 19.705.786/0001-70,** vencedora dos Itens**: 15, 34, 65, 67, 69, 70, 75, 84, 85, 87, 88, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 114** perfazendo o valor total de **R$ 83.718,00 (Oitenta e três mil setecentos e dezoito reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 382-2022/CPL,** Beneficiário - **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.189.579/0001-52,** vencedora dos Itens**: 10, 38, 39, 42, 43, 59** perfazendo o valor total de **R$ 5.602,00 (Cinco mil seiscentos e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 383-2022/CPL,** Beneficiário - **DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 26.854.929/0001-71,** vencedora do Item**: 107** perfazendo o valor total de **R$ 4.974,00 (Quatro mil novecentos e setenta e quatro reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 384-2022/CPL,** Beneficiário - **C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO inscrita no CNPJ sob nº 32.314.972/0001-47,** vencedora do Item**: 07** perfazendo o valor total de **R$ 4.600,00 (Quatro mil seiscentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 385-2022/CPL,** Beneficiário - **L L EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 35.433.209/0001-23,** vencedora do Item**: 09** perfazendo o valor total de **R$ 170,00 (Cento e setenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 386-2022/CPL,** Beneficiário - **S. DA SILVA M. DE ALMEIDA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 40.869.169/0001-05,** vencedora dos Itens**: 02, 03, 04, 05, 06, 33, 36, 37, 40, 41, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 74, 76, 77, 80, 81, 83, 86, 90, 91, 92, 106, 108, 110,** perfazendo o valor total de **R$ 235.067,25 (Duzentos e trinta e cinco mil, sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 387-2022/CPL,** Beneficiário - **EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 41.597.891/0001-92,** vencedora dos Itens**: 08, 49** perfazendo o valor total de **R$ 9.171,00 (Nove mil cento e setenta e um reais).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 065-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 9.812/2022-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA, PEN DRIVE E CD/DVD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.**

Marabá 09/09/2022 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 2436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C932032

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 089/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 20.750/2022-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **26/09/2022.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC E OS DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.** UASG: **925213.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 09/09/2022.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01AAB3FE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO

Extrato do 6° termo aditivo de valor a OS 01/2020, referente ao Contrato n° 5900074692 entre a VALE e a FCCM, objeto: Apoio e execução de estudos espeleológicos nas áreas de atuação da gerência de espeleologia e tecnologia de ferrosos, no valor para os serviços da OS R$ 52.202,86 (cinquenta e dois mil duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos). Assinado em 02/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:085516E0

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO

Extrato contrato n° 060/2022/FCCM, Processo Nº 5882/2022/CEL/FCCM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2022/CEL/FCCM - Vencedora: R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME CNPJ no 12.591.019/0001-39, perfazendo um valor total de R$ 151.720,55 (cento e cinquenta mil setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 31/12/2022, Assinado: 09/09/2022. Recurso próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB68E1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO nº 20.852/2022-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a Locação de Imóvel para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da farmácia Polo do bairro Cidade Nova, no Município de Marabá/PA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.** Locador: **J K N Beliche & Cia Ltda, CNPJ nº 10.320.549/0001-17**. **Origem dos recursos:** Próprios **– Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor mensal:** R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 meses, a contar a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 08 de setembro de 2022.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BC62E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Presidente da Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições, e em obediência ao Parágrafo Único do Art. 17, do Decreto Municipal nº 028/2018, **PUBLICA** a decisão da Controladora Geral do Município de Marabá, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR 5.121/2022, instaurado para apurar suposto ilícito nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº 29.091/2021-PMM – Inexigibilidade nº 012/2021-CEL/SEVP/PMM, que decidiu pela aplicação de penalidades à pessoa jurídica **INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA** - CNPJ sob o nº 31.297.342/0001-49, nos seguintes termos:

1. Pena de multa no valor de **R$10.546,87 (Dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, nos termos do Art.6º, I da Lei nº 12.846/2013, **a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias**, com a consequente inscrição em Dívida Ativa do Município em caso de inadimplência (art.22 do Decreto nº 28/2018), bem como a **inscrição no Cadastro de Empresas Penalizadas – CMEP**, nos termos do Art.39 do Decreto Municipal nº 28/2018.

Marabá (Pará), 09 de setembro de 2022.

SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES
Presidente da CPA – Decreto n° 63/2020
Matrícula nº 0025/2020-IPA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BFC40886

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 04 / 2022-GMM

PORTARIA Nº 04 / 2022-GMM
O Senhor **WILISCLEY PINTO DE LEÃO**, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0432/2021-GMM datado de 17 de dezembro de 2021 para apurar a conduta do(s) Guarda(s) Municipal(is) envolvido(s) no fato denunciado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 168 e seguintes da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Resolve:
Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA** para apurar autoria e eventuais responsabilidades funcionais, em tese, quanto aos fatos apresentados no documento em epígrafe, envolvendo Agente(s) da Guarda Municipal de Marabá e possíveis fatos conexos;

Art. 2° - Designar os Membros da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá para apuração dos fatos: Sra. **ANDRÉIA ALVES CHAVES**, Corregedora, Portaria nº 357/2022-GP; Sr. **JUDEYLKENS DA SILVA SANTOS**, Secretário, Portaria nº 358/2022-GP; Sra. **SANDRA MARIA COSTA DE SOUZA**, Auxiliar, Portaria nº 709/2022-GP, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos narrados na exordial acusatória;

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos do referido procedimento fica fixado em 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, permitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias a exigirem, em conformidade com os Parágrafos 2º e 3º do art. 170 da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 09 de setembro de 2022.

WILISCLEY P. DE LEÃO –
Inspetor
Superintendente Geral da GMM
Portaria nº 3497/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A2888434

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º35, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 – CONGEM/GAB

PORTARIA N.º35, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 – CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**,no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, do Decreto Nº 28, de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo de Responsabilização N.º 6.965/2022-CPA, instaurado para apuração de eventual responsabilidade administrativa da empresa R F R PINHEIRO E CIA LTDA (CNPJ N.º 17.459.198/0002-50), nos termos da Portaria 11-CONGEM-GAB, de 21 de março de 2022, considerando a peculiaridade do objeto investigado, bem como os procedimentos adotados pela CPA para apuração dos fatos.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos referidos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria N.º 1.842/2018 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED070775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2547/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 23267/2022 – Memorando nº 0526/2022 – SEAGRI.

RESOLVE:

Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **DAVID LUIZ DE SOUSA,** brasileiro, portador do CPF nº 258.383.852-00, da função de **COORDENADOR II,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **17.08.2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:974A7851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2552/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **ELAINE DE FRANÇA GONÇALVES,** brasileira, portadora do CPF nº 754.720.822-34, da função de **ASSESSOR TECNICO,** junto ao **SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **01.09.2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:052CAE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2532/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 23288/2022 - Oficio nº 0969/2022 – GS/SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, o Sr. **WALISON OLIVEIRA DE SOUSA,** brasileiro, portador do CPF nº 023.302.212-07, da função de **Secretário Escolar,** junto a **EMEF Nagib Mutran,** junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros **á 31.08.2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3AE2BA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7861/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 23574/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **LARISSA COSTA SILVA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 54537, CPF nº 024.594.812-09, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que esta sendo usufruído no período **de 05.08.2022 a 31.01.2023**, em decorrência do nascimento de sua filha, Maria Laura Silva do Rosário, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:312F3167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7860/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 23994/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **MARIA GONCALVES OLIVEIRA**, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 17252, CPF nº 888.272.242-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período **de 29.08.2022 a 24.02.2023,** em decorrência do nascimento de sua filha, Maria Alice Gonçalves Oliveira, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED6FE527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7797/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 23858/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **MARILENE MATOS DA COSTA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 29604, CPF nº 014.342.112-31, lotada junto a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGFAZ, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período **de 18.08.2022 a 13.02.2023** em decorrência do nascimento de seu filho, Ravi Matos da Silva, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E33A5395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7862/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Portaria nº 6538/2022 – SEMAD.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 23734/2022, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **LILLYAN TAVARES TELACO**, concursada no cargo de Agente de Comunicação, CPF nº 455.313.072-68, matricula nº 10932, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** para acompanhar a seu esposo, Sérgio Luis Telaço Dos Santos, pelo período de **24 (vinte e quatro) dias,** a contar **de 28.08.2022 a 20/09/2022**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B778E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7798/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 23795/2022, requerimento de Licença Paternidade.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **ALAILSON DA SILVA CAMPELO**, concursado no cargo de Guarda Municipal, matricula nº 28651, CPF nº 838.848.312-91, lotado junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional/GMM, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** que foram usufruídos no período de **25.08.2022 a 01.09.2022**, com base no artigo nº 65, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Alicia Helena Sousa Campelo, conforme certidão de nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F98314BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7799/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 23938/2022, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar a Portaria nº 7581/2022 – SEMAD, concedida em 24 de agosto de 2022, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **ELIENE DE SOUZA NASCIMENTO,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 33526, CPF nº 894.423.002-10, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, para acompanhar sua mãe, Sra. Persiliana Pereira de Souza, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31.08.2022 a 26.02.2023**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Laudo Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BEC07C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7859/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 24249/2022, requerimento de Licença Paternidade.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **DANILO SANTOS SILVA,** concursado no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 57603, CPF nº 017.427.753-90, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** que estão sendo usufruído no período de **25.08.2022 a 01.09.2022**, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Esther Nunes Silva, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E0182D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7853/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 23732/2022, firmado pelo servidor **DANILLO ALVES CAVALCANTE**, portador do CPF nº 843.060.762-53, concursado no cargo de **Motorista - Categoria C,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **DANILLO ALVES CAVALCANTE,** do cargo de **Motorista - Categoria C, contar de 31 de agosto de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0105EC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7863/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 24256/2022, requerimento de Licença para Acompanhar, em nome da servidora **LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA**, concursada no cargo de Analista de Controle Interno, CPF nº 007.934.202-70, matricula nº 52541, lotada junto a Controladoria Geral do Município – CONGEM.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7444**/2022-SEMAD**, de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, concedida em 22 de agosto de 2022, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, a **contar de 02.09.2022**, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF362D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7894/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 24622/2022, firmado pelo servidor **OLAVO OLIVEIRA BENVINDO**, portador do CPF nº 009.742.511-78, matricula nº 53361, concursado no cargo de **Engenheiro Civil,** lotado junto a Secretaria Municipal de Obras Publica - SEVOP.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **OLAVO OLIVEIRA BENVINDO,** do cargo de **Engenheiro Civil, contar de 31 de agosto de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DB4C109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7855/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 24215/2022 firmado pelo servidor **ALEX SOUSA DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 935.192.902-78, concursado no cargo de **Agente de Segurança Patrimonial – Zona Urbana,** lotado junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **ALEX SOUSA DO NASCIMENTO,** do cargo de **Agente de Segurança Patrimonial – Zona Urbana, contar de 05 de setembro de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0E09F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7866/2022-SEMAD

PORTARIA Nº 7866/2022-SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor **JERRY ADRIANO DE SOUSA PEREIRA**, CPF nº 658.850.402-06, servidor contratado no cargo Agente de Conservação, matricula nº 58849, desempenhando suas atividades junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, a se deslocar no período de **10/09/2022,** 01 (um) dia, a serviço da Justiça Eleitoral, com o objetivo de participar de transportar a equipe de instrutores e técnicos que ministrarão o treinamento presencial de mesário no município de Nova Ipixuna/PA.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4332D5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7854/2022-SEMAD

PORTARIA Nº 7854/2022-SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor **JERRY ADRIANO DE SOUSA PEREIRA**, CPF nº 658.850.402-06, servidor contratado no cargo Agente de Conservação, matricula nº 58849, desempenhando suas atividades junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, a se deslocar no período de **22/08/2022 a 26/08/2022,** 05 (cinco) dias, a serviço da Justiça Eleitoral, com o objetivo de participar de transportar a equipe que realizará o treinamento presencial de mesário da zona rural de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5E29D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 416/2022/SEVOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 416/2022/SEVOP, Processo Administrativo nº 11.742/2022-PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 012/2022-CEL/SEVOP, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E INSTALAÇÕES DE SUBESTAÇÕES TRIFÁSICAS COM EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS, CRECHES, POSTOS DE SAÚDE, SECRETARIAS E ETC) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ Empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 03.272.575/0001-51; Valor R$ 2.915.003,47 (dois milhões, novecentos e quinze mil, três reais e quarenta sete centavos) Assinatura 08/09/2022, Vigência: 31/12/2022.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:174B9341

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022-SEMED/PMM

"Extrato de Contrato Nº 134/2022-SEMED/PMM, Processo Nº 9.224/2022-PMM, Concorrência Nº 006/2022-CEL/SEVOP, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da EMEF Tiradentes no Residencial Tiradentes, Marabá - PA. Empresa: M. P. Alves Construção Civil, EIRELI, CNPJ Nº 21.922.022/0001-89. Valor R$ 3.783.595,72 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), Recursos: Salário Educação / Transf. do Fundeb 30% - Complem. União - VAAT / Erário Municipal. Início da Vigência: 25/08/2022. Término da Vigência: 25/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38383E44

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022-SEMED/PMM

"Extrato de Contrato Nº 135/2022-SEMED/PMM, Processo Nº 11.557/2022-PMM, Tomada de Preço Nº 028/2022-CEL/SEVOP, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão da obra de reforma da EMEF Maravilha, localizada na vila maravilha, estrada do rio preto, km 250, zona rural do Município de Marabá/PA. Empresa: A J L B Construções EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.863.021/0001-24. Valor R$ 303.584,41 (trezentos e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Recursos: Salário Educação / Transf. do Fundeb 30% - Complem. União - VAAT / Erário Municipal. Início da Vigência: 19/08/2022. Término da Vigência: 19/06/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28C211EF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022-SEMED/PMM

"Extrato de Contrato Nº 136/2022-SEMED/PMM, Processo Nº 11.555/2022-PMM, Tomada de Preço Nº 027/2022-CEL/SEVOP, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão da obra de reforma da EMEF União do Povo, LOCALIZADA NA Vila Macaco Careca, estrada do rio preto, Km 250, zona rural do Município de Marabá/PA. Empresa: A J L B CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.863.021/0001-24, Valor R$ 290.618,70 (duzentos e noventa mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos). Recursos: Salário Educação / Transf. do Fundeb 30% - Complem. União - VAAT / Erário Municipal. Início da Vigência: 19/08/2022. Término da Vigência: 19/06/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A5D90AE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022-SEMED/PMM

"Extrato de Contrato Nº 137/2022-SEMED/PMM, Processo Nº 10.185/2022-PMM, Tomada de Preço Nº 025/2022-CEL/SEVOP, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na EMEF Tancredo Neves, localizada na folha 23, quadra especial, Bairro Nova Marabá, no Município de Marabá -PA. Empresa: Construções de Edifícios e Engenharia EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.856.166/0001-06, Valor R$ 610.686,88 (seiscentos e dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Recursos: Salário Educação / Transf. do Fundeb 30% - Complem. União - VAAT / Erário Municipal. Início da Vigência: 19/08/2022. Término da Vigência: 19/10/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D1AD17C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022-SEMED/PMM

"Extrato de Contrato Nº 138/2022-SEMED/PMM, Processo Nº 7.652/2022-PMM, Concorrência Nº 004/2022-CEL/SEVOP, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da EMEF Raiara de Carvalho Costa, localizada na rua do arame, Qd 182, Bairro Bom Planalto, núcleo urbano cidade nova, no Município de Marabá - PA. Empresa: CFS Lopes Serviços EIRELI, CNPJ Nº 29.527.610/0001-20, Valor R$ R$ 319.219,13 (trezentos e dezenove mil, duzentos e dezenove reais e treze centavos). Recursos: Salário Educação / Transf. do Fundeb 30% - Complem. União - VAAT / Erário Municipal. Início da Vigência: 19/08/2022. Término da Vigência: 19/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:125C6D82

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022-SEMED/PMM

"Extrato de Contrato Nº 143/2022-SEMED/PMM, Processo Nº 8.237/2022-PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 041/2022-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de materiais esportivos, em atendimento aos eventos da coordenadoria de atividades físicas e esportivas, promovidas pela secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresa: V G de Sousa Ferreira LTDA, CNPJ Nº 23.912.114/0001-03, Valor R$ 75.984,00 (setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 01/09/2022. Término da Vigência: 31/12/2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6AEA85C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022-SEMED/PMM

"Extrato de Contrato Nº 144/2022-SEMED/PMM, Processo Nº 8.237/2022-PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 041/2022-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de materiais esportivos, em atendimento aos eventos da coordenadoria de atividades físicas e esportivas, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresa: Montreal Comércio, Locações e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 31.034.046/0001-55, Valor R$ 41.672,00 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 01/09/2022. Término da Vigência: 31/12/2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28394B98

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022-SEMED/PMM

"Extrato de Contrato Nº 148/2022-SEMED/PMM, Processo Nº 13.051/2022-CEL/SEVOP/PMM, Concorrência (SRP) Nº 015/2022-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação de móveis em MDF e madeira, destinados a suprir as necessidades DA Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das unidades vinculadas. Empresa: Milhomem Movelaria e Comércio EIRELI, CNPJ Nº 06.346.075/0001-05, Valor R$ 453.880,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 29/08/2022. Término da Vigência: 31/12/2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCF5B2C8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) **Davi Rodrigues Menezes** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **77362 SSP/RR** e do CPF n° **225.880.782-49**, residente e domiciliado(a), à **Folha 08 Qd 25 Lote 06 – Nova Marabá – Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6FC46707

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Paulo Henrique Paulo dos Reis**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **8088368 PC PA** e do CPF n.º **062.180.102-01**, residente e domiciliado(a), à **Rua São José n° 46, Vila União – Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5537826

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Marcos da Silva Sena,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n° **6958765 PC PA** e do CPF n.º **021.818.462-00,** residente e domiciliado(a), **á Folha 08 QD 23 LT 37 - Nova Marabá – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C89EEA65

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) **Francisco Daniel de Sousa Silva** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **567794** e do CPF n° **909.387.982-00**, residente e domiciliado(a), **Rua Nove 35 Bairro n ° 35 Araguaia - Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:741BC359

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê: PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 11.464/2022, **Leia-se:** PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 12.464/2022-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 19/julho/2022 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA EMEF EVANDRO DOS SANTOS VIANA, LOCALIZADA NA AVENIDA MARCOS MUTRAN, MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Salário Educação /Fundeb /Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AAF98595

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 202208180013 – TP/CPL/PMM. Abertura: 27/09/2022, às 10h00min. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÍTIO BOSQUE, LOCALIZADA NO RAMAL DO BOSQUE, BAIXO MOJU, ZONA RURAL DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.moju.pa.gov.br/site/, Geo Obras TCM/Pa, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 14:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Presidente CPL

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:C92E3BC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 202209080017 – TP/CPL/PMM. Abertura: 27/09/2022, às 15h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF JANDIRA HENDERSON DA SILVA, LOCALIZADA NA TRAVESSA COLONIAL, S/N, ZONA URBANA DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.moju.pa.gov.br/site/, Geo Obras TCM/Pa, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 14:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Presidente CPL

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:BE29F1CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 202208180012 – TP/CPL/PMM. Abertura: 28/09/2022, às 10h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES: EMEF BOM FUTURO DO ALTO POACÊ, EMEF SANTO CRISTO E EMEI IRACY DE SOUZA TEIXEIRA, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.moju.pa.gov.br/site/, Geo Obras TCM/Pa, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 14:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Presidente CPL.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:43A7E913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 202209020015 – TP/CPL/PMM. Abertura: 28/09/2022, às 15h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS COBERTAS POLIESPORTIVAS: LIMOEIRO, PRÍNCIPE DA PAZ E LUSO BRASILEIRO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.moju.pa.gov.br/site/, Geo Obras TCM/Pa, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 14:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Presidente CPL.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:73EC5ADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 202208040011 – CP/CPL/PMM. Abertura: 29/09/2022, às 10h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 10 PRAÇAS TIPO PADRÃO, CONFORME DEMANDA MUNICIPAL, NAS MESORREGIÕES (ZONA RURAL) DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.moju.pa.gov.br/site/, Geo Obras TCM/Pa, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 14:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Presidente CPL.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:E8EA34E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ATUALIZA O QUADRO DE SERVIDORES QUE COMPÕEM A COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis pertencentes à Prefeitura de Mojuí dos Campos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manter atualizadas as informações patrimoniais concernentes à composição de existência física, localização, utilização e estado de conservação destes bens;
CONSIDERANDO o MEMO. Nº 054/2022 - DP - SEMGA, de 12 de agosto de 2022, do Departamento de Patrimônio da Prefeitura de Mojuí dos Campos;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o quadro de servidores que compõem a **COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO** para proceder ao inventário, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público, no âmbito do município de Mojuí dos Campos:

MATRÍCULA	NOME	DESIGNAÇÃO	CARGO	ÓRGÃO
006655-9	Alinde Freitas da Silva	Presidente	Chefe de Departamento	SEMGA
006436-0	Paulo Fernando Rodrigues Pingarilho	1º Membro	Chefe de Seção	SEMAGRI
006574-9	Francimara Maria Oliveira da Conceição	2º Membro	Auxiliar Administrativo	SEMSA
006581-1	Janaina Maykely Zeppenfeld	3º Membro	Assessor Especial	SEMED
005792-4	Heloany da Gama Silva	4º Membro	Auxiliar Administrativo	SEMTRAS
004201-3	Gracinete Franco Tavares	5º Membro	Agente Fiscal Meio Ambiente	SEMMA
004196-3	Raimunda Batista Teixeira	6º Membro	Auxiliar Administrativo	SEMINF
006462-9	Thaynara Lavareda de Lima	7º Membro	Auxiliar Administrativo	SMMT
002271-3	Regina Lúcia da Silva Duarte	8º Membro	Auxiliar Administrativo	SEDE DA PREFEITURA
006489-0	Francisco Marciano Júnior	9º Membro	Chefe de Departamento	SEMCEL
005616-2	Alessandra Yakushiji Fonteles	10º Membro	Auxiliar Administrativo	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Art. 2º Compete a Comissão Patrimonial:
I - reunir-se para planejamento das ações e tomada de decisão e registrar tudo em ata;
II - realizar o inventário anual dos bens móveis e imóveis:
III - avaliar os bens móveis e imóveis, considerando aspectos de conservação, funcionamento, valor de mercado, valor venal e avaliação profissional técnico quando necessário;
IV - deliberar sobre os bens patrimoniais que necessitam serem incorporados;
V - identificar os bens patrimoniais que necessitam serem incorporados;
VI - identificar os bens móveis e imóveis que são inservíveis, antieconômicos e obsoletos e informar através do inventário ao responsável pelo patrimônio;
VII - deliberar sobre os bens que necessitam de baixa;
VIII - elaborar um relatório conclusivo no final de cada exercício sobre os planejamentos e ações que foram desenvolvidos e encaminhar ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa e ao Prefeito.
Art. 3º Do levantamento de todos os bens móveis e imóveis pertencentes à Prefeitura, a Comissão elaborará uma Ata, que deverá ser encaminhada ao Prefeito, devendo constar alguns elementos:
I - local e data;
II - finalidade da comissão;
III - nome dos componentes;
IV - denominação do bem;
V - critérios de avaliação e reavaliação;
VI - valor atribuído;
VII - número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado no Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 336, de 07 de dezembro 2021.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:23064691

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ACOMPANHAMENTO E DELIBERAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, instituído pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;
CONSIDERANDO que com o advento da referida Lei, passa a ser obrigatória nos municípios a elaboração e a implementação de um Plano de Atendimento Socioeducativo de abrangência decenal, com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socio educandos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 051/2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Fundo da Infância e Adolescência e da outras providências";

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Município de Mojuí dos Campos a **Comissão Intersetorial para acompanhamento e deliberação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo**.
Art. 2º A Comissão terá representação dos seguintes órgãos, através de um membro indicado:

INSTITUIÇÃO	NOME	CPF
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Francineide de Sousa Peixoto	018.938.682-73
Conselho Tutelar de Mojuí dos Campos (C.T).	Enoque Ramos de Souza	733.746.282-49
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS).	Marcela Campos da Costa	011.349.642-77
Secretaria Municipal de Educação (SEMED).	Ana Elizama de Lima Matos	614.384.052-00
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa (SEMGA).	Ariádne Haidar de Araújo	RG: 4434401/PC/PA
Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).	Adeiza Machado Portela	195.331.792-87
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer (SEMCEL)	Wilson Pereira Silva	614.384.052-00

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, e relatoria, pelo representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º A Comissão poderá convidar outras órgãos e entidades para participar das reuniões;
Art. 3º As reuniões da Comissão serão agendadas pela Presidência, conferindo-se ciência aos demais membros com antecedência mínima de 03 dias.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:C321F883

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEMINF

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE PIRANHA POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 084/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** O resultado da licitação realizada no dia 02/09/2022. Empresa vencedora: TUPAIU CONSTRUCOES E SERVISOS LTDA. CNPJ Nº 10.971.680/0001-44. Vencedora do Lote: 001. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA

Mojuí dos campos/PA, 12 de setembro de 2022.

VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA
Sec. de Infraestrutura
Decreto 305/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:560E66A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-SEMINF

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL IPIRANGA DO BAIRRO DA CIDADE ALTA 1 NESTE MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 294/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS".** O resultado da licitação realizada no dia 29/08/2022. Empresa vencedora: TUPAIU CONSTRUCOES E SERVISOS LTDA. CNPJ Nº 10.971.680/0001-44. Vencedora do Lote: 001. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA

Mojuí dos campos/PA, 12 de setembro de 2022.

VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA
Sec. de Infraestrutura
Decreto 305/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:1DAB4655

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 254/2022

DECRETO Nº 254/2022

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **LUCAS MOURA MAGALHÃES**, portador do RG nº 7412136 PC/PA e do CPF nº 029.816.062-55, do

Cargo de Natureza Especial - **CNE-6**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **02 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:41C11C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 485/2022

PORTARIA N.º 485/2022

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais é ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Público Municipal **ALIRIO DA SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 5418037 PC/PA e do CPF nº 126.683.622-53, Auxiliar Administrativo, como **Fiscal dos Contratos** oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **08 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 08 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9895A1A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 14/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220678 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA-EPP. **VALOR TOTAL** R$ 64.290,10 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 12 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 09 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:42F54FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 14/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220681. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** MEGA AUTO CENTER LTDA. **VALOR TOTAL** R$ 381.729,50 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 09 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:D528B2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 14/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220682. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI. **VALOR TOTAL** R$ 171.157,82 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 12 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 09 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:54193043

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 14/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220683. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA(O):** MEGA AUTO CENTER LTDA. **VALOR TOTAL** R$ 101.530,48 (cento e um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 09 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:2A366463

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 14/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220684. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** MEGA AUTO CENTER LTDA. **VALOR TOTAL** R$ 194.442,40 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 09 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:DDF544F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 14/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220685. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI. **VALOR TOTAL** R$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 09 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:4EA44231

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 14/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220686. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** JC COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. **VALOR TOTAL** R$ 337.332,85 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 09 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:72E7A6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 14/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO**

Nº: 20220687. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA-EPP. **VALOR TOTAL** R$ 59.395,80 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 09 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:F8E25CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 14/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220688. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 17.783,60 (dezessete mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 09 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:DD9817F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 14/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220689. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** MEGA AUTO CENTER LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ R$ 109.632,00 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 09 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:1BF442E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 14/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220690. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 125.930,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 12 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 09 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:3A3A0424

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 14/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220691. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA-EPP. **VALOR TOTAL:** R$ 48.196,60 (quarenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 09 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:443BD97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 14/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220692. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA-EPP. **VALOR TOTAL:** R$ 48.196,60 (quarenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 09 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:F2EAE996

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 14/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM,

CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220694. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA-EPP. **VALOR TOTAL:** R$ 96.545,00 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 09 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:5DBB90E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 14/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220695. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 163.843,48 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 09 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:F46A13D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 14/2021/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATO Nº:** 20220696. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** MEGA AUTO CENTER LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 101.307,00 (cento e um mil, trezentos e sete reais). **VIGÊNCIA:** 12 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 09 de setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:B1A20F7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0497/2022
ORIGEM: PREGÃO 000017/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 108.366,00 (CENTO E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DO MUICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:35303CB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0495/2022
ORIGEM: PREGÃO 000015/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL: R$ 191.950,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 02 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***THOMAS TUR TRANSPORTES EIRELLI - EPP***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AAA1BDC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0496/2022
ORIGEM: PREGÃO 000015/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL: R$ 277.520,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 02 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ALVES TRANSPORTES LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2E9C06A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 17-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0498/2022
ORIGEM: PREGÃO 000017/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL: R$ 329.560,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DO MUICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2C21E703

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0499/2022
ORIGEM: PREGÃO 000017/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 780.281,50 (SETECENTOS E OITENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DO MUICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1D4DE435

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE REDUÇÃO NOS VALORES DOS ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021-034PMNR

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20214426

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 104.311,39 (cento e quatro mil, trezentos e onze reais e trinta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 7.417.878,49(sete milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. INFRAESTRUTURA
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220002

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 15.940,44 (quinze mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 236.135,21(duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220003

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.281,17 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 37.402,43(trinta e sete mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e três centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. ADMINISTRAÇÃO.
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA, 22 de agosto de 2022

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220006

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 25.547,05(vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos). **Contratada:** S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. AGRICULTURA
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220007

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.919,17 (dois mil, novecentos e dezenove reais e dezessete centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 57.094,83(cinquenta e sete mil, noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / CNPJ: 16.738.561/0001-22
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

AELSON DE SOUSA DA SILVA
Ordenador de Despesas

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO–FUNDEB
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220009

Processo: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 48.812,02 (quarenta e oito mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 792.948,26(setecentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: FUNDEB / **CNPJ:** 30.666.027/0001-89
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

ELENILTON DA CRUZ ARAUJO
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAPAL DE EDUCAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220010

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 13.276,69 (treze mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 370.736,75(trezentos e setenta mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CNPJ: 09.555.113/0001-28
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

ELENILTON DA CRUZ ARAÚJO
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220043

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 71.190,00(setenta e um mil, cento e noventa reais).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: FMDCA / CNPJ: 31.998.978/0001-18
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

ARINEIDE SILVA RIBEIRO
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220045

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 15.917,02 (quinze mil, novecentos e dezessete reais e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 233.685,23(duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 09.555.115/0001-17,
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

ARINEIDE SILVA RIBEIRO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220086

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.885,39 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 48.896,10(quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. CULTURA
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220335

Processo: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.753,91 (dois mil, setecentos e cinquenta e três e noventa e um centavos) nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 63.705,95 (sessenta e três mil, setecentos e cinco reais e cinco centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. PESCA
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220458

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 130.730,81 (cento e trinta mil, setecentos e trinta reais e oitenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.755.692,13(um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 09.555.110/0001-94
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

ALINE BARROS SULZBACH
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220508

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 98.875,00(noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. ESPORTE
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20214426

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 104.311,39 (cento e quatro mil, trezentos e onze reais e trinta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 7.417.878,49(sete milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. INFRAESTRUTURA
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220002

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 15.940,44 (quinze mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 236.135,21(duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220003

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.281,17 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 37.402,43(trinta e sete mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e três centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. ADMINISTRAÇÃO.
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA, 22 de agosto de 2022

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220006

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 25.547,05(vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos). **Contratada:** S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. AGRICULTURA
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220007

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.919,17 (dois mil, novecentos e dezenove reais e dezessete centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 57.094,83(cinquenta e sete mil, noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / CNPJ: 16.738.561/0001-22
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

AELSON DE SOUSA DA SILVA
Ordenador de Despesas

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO–FUNDEB
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220009

Processo: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 48.812,02 (quarenta e oito mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 792.948,26(setecentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: FUNDEB / **CNPJ:** 30.666.027/0001-89
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

ELENILTON DA CRUZ ARAUJO
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAPAL DE EDUCAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220010

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 13.276,69 (treze mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 370.736,75(trezentos e setenta mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CNPJ: 09.555.113/0001-28
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

ELENILTON DA CRUZ ARAÚJO
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220043

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 71.190,00(setenta e um mil, cento e noventa reais).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: FMDCA / CNPJ: 31.998.978/0001-18
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

ARINEIDE SILVA RIBEIRO
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220045

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 15.917,02 (quinze mil, novecentos e dezessete reais e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 233.685,23(duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 09.555.115/0001-17,
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

ARINEIDE SILVA RIBEIRO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220086

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.885,39 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 48.896,10(quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. CULTURA
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220335

Processo: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.753,91 (dois mil, setecentos e cinquenta e três e noventa e um centavos) nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 63.705,95 (sessenta e três mil, setecentos e cinco reais e cinco centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. PESCA
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220458

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 130.730,81 (cento e trinta mil, setecentos e trinta reais e oitenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.755.692,13(um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 09.555.110/0001-94
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

ALINE BARROS SULZBACH
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220508

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 98.875,00(noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / CNPJ: 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. ESPORTE
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 22 de agosto de 2022

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:6983ED17

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021-034PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222832

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.360,43 (um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 29.850,43(vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. AGRICULTURA
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 01.07.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 01 de julho de 2022

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222832

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 380,92 (trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 29.469,51(vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. AGRICULTURA
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 11.07.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA., 11 de julho de 2022

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:926500A0

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021-034PMNR

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222832

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.605,30 (um mil, seiscentos e cinco reais e trinta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 27.864,21(vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA / **CNPJ:** 13.017.518/0001-80
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. AGRICULTURA
CNPJ: 34.626.416/0001-31
Vigência: 22.08.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA, 22 de agosto de 2022

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:29B718E9

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9/2021-031PMNR

CONTRATO Nº: 20223325

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-031PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNERO ALIMENTÍCIOS, COPA COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 30.287,00 (trinta mil, duzentos e oitenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 5016
10 122 0012 2.150 – Manutenção da Secretaria de Saúde.
10 301 0010 2.155 – Manutenção do Programa Melhor em Casa.
10 301 0010 2.158 – Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental – CAPS.
10 301 0010 2.161 – Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde APS.
10 301 0010 2.162 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF.
10 302 0011 2.171 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar –AIH.
10 302 0011 2.173 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.
10 302 0011 2.174 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
10 304 0013 2.176 – Manutenção da Vigilância Sanitária
10 304 0013 2.180 – Realização de Itinerantes
10 305 0013 2.182 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 06 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2022

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:1AD6577E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.586/2022 - TAONA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 586/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **TAONA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8DAC0C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.587/2022 - TAONO PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 587/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **TAONO PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7B3B6E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 588/2022 - TAPIONA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 588/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **TAPIONA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:22561B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 589/2022 - TARANA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 589/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **TARANA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5884F162

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.590/2022 - TENAWO OA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 590/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **TENAWO OA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:639BF0A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.591/2022 - TERYYMA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 591/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **TERYYMA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EEED1325

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.592/2022 - TOIRA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 592/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **TOIRA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:993E96D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.593/2022 - WARIPA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 593/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **WARIPA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0B6D57EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.594/2022 - WYRAPORONA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 594/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **WYRAPORONA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6FBDB4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.595/2022 - XAWATIRONA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 595/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **XAWATIRONA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C392506E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.596/2022 - AMYNYXOA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 596/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **AMYNYXOA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1076B8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 597/2022 - ADRIANA BEZERRA DE SOUZA LEITE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 597/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **ADRIANA BEZERRA DE SOUZA LEITE**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BD6651F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.598/2022 - JOSE FILHO DE SOUSA VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 598/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **JOSE FILHO DE SOUSA VIEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:86FD6781

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 599/2022 - LAIANE BARROS DE SA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 599/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **LAIANE BARROS DE SA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8DAED7CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.600/2022 - LERYSGLEYSON DA SILVA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 600/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **LERYSGLEYSON DA SILVA FERREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B48F1E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 601/2022 - LUCENIRA DA SILVA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 601/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **LUCENIRA DA SILVA SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D0F6BC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 602/2022 - JANILDA DOS SANTOS CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 602/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **JANILDA DOS SANTOS CARVALHO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:45A1D0D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.604/2022 - MARCOS ANDRE SOUZA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 604/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **MARCOS ANDRE SOUZA SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5A9A9C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.605/2022 - INGRIDICARINI CAETANO DAS NEVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 605/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **INGRIDICARINI CAETANO DAS NEVES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C96DC923

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 606/2022 - MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 606/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F42228C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.607/2022 - ANTONIO ERIS SILVA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 607/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **ANTONIO ERIS SILVA DE SOUZA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FACB8C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº..608/2022 - ARTENIZIA DE ARAUJO SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 608/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **ARTENIZIA DE ARAUJO SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E780A0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.609/2022 - CARLA JANIELLE FONTES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 609/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **CARLA JANIELLE FONTES DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E9063FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 610/2022 - DAMIANA DOS SANTOS DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 610/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **DAMIANA DOS SANTOS DE SOUSA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E60D1249

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 603/2022 - ANTONIA GONÇALVES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 603/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **ANTONIA GONÇALVES DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B31FE8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.611/2022 - MARILEIDE RODRIGUES DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 611/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **MARILEIDE RODRIGUES DA COSTA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0CE9D043

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.612/2022 - DEBORA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 612/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **DEBORA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:747FA29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 613/2022 -

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 613/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **ELEM PATRICIA VIEIRA DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2BD5044F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.614/2022 - ELISANGELA REIS DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 614/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **ELISANGELA REIS DE SOUZA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E1211048

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.615/2022 - MYLLENA ROSA NOGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 615/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **MYLLENA ROSA NOGUEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A558A9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 616/2022 - NADJANARA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 616/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **NADJANARA DE OLIVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:651A2F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.617/2022 - ENI DE OLIVEIRA RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 617/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **ENI DE OLIVEIRA RODRIGUES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:369294E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.618/2022 - ERICA SILVA DE FREITAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 618/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **ERICA SILVA DE FREITAS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E145EC42

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 619/2022 - PATRICIA RODRIGUES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 619/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **PATRICIA RODRIGUES DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C0FFDCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 620/2022 - FILEMON LEMOS MARINHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 620/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **FILEMON LEMOS MARINHO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:12043F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 621/2022 - FRANCIANE SILVA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 621/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **FRANCIANE SILVA LIMA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2A44BAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.622/2022 - FRANCISCA KERLE NUNES DA ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 622/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **FRANCISCA KERLE NUNES DA ROCHA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:258AB766

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.623/2022 - FRANCISCO MATOS DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 623/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **FRANCISCO MATOS DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DB4EC6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 624/2022 - GEANNE DA CONCEIÇÃO MENDES SILVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 624/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **GEANNE DA CONCEIÇÃO MENDES SILVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6D427F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 625/2022 - SIRLENE GOMES LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 625/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **SIRLENE GOMES LIMA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A77E73A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 626/2022 - GILVANA DE MIRANDA NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 626/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **GILVANA DE MIRANDA NASCIMENTO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:83BABB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 627/2022 - IRCEMA MARIA LACERDA OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 627/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **IRCEMA MARIA LACERDA OLIVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F862E879

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 628/2022 - IZANILDA SERRAO FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 628/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **IZANILDA SERRAO FERREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:575AC2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.629/2022 - URANIA DE ANDRADE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 629/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **URANIA DE ANDRADE SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4248D256

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.630/2022 - JAIRO SILVA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 630/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **JAIRO SILVA DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E011DE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.631/2022 - JARLENE DA CRUZ SERRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 631/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **JARLENE DA CRUZ SERRÃO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0E341F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 632/2022 - JEANNE PEREIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 632/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **JEANNE PEREIRA DE OLIVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6EA28E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.633/2022 - MAIRA BARRETO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 633/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **MAIRA BARRETO NASCIMENTO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C68E1E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.634/2022 - MARCIA GONÇALVES NUNES OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 634/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **MARCIA GONÇALVES NUNES OLIVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4CBA2FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.636/2022 - MARIA DIVINA DE SOUSA ALENCAR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 636/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **MARIA DIVINA DE SOUSA ALENCAR**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CE96C6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 637/2022 - MARIA JOANA DE ARAUJO VANDERLEI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 637/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **MARIA JOANA DE ARAUJO VANDERLEI**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E32E3C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 638/2022 - MARIA PIMENTEL COELHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 638/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **MARIA PIMENTEL COELHO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:701AC028

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº..639/2022 - MARIA RAQUEL SOUZA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 639/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **MARIA RAQUEL SOUZA GONÇALVES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D4D6FF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.640/2022 - MARILZA DIAS DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 640/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **MARILZA DIAS DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A943B81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 641/2022 - MARLUCIA FONTES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 641/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **MARLUCIA FONTES DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DDC5E8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.642/2022 - MONICA SANTOS MACEDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 642/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **MONICA SANTOS MACEDO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8B3EAB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.643/2022 - NAYRA GABRIELA DA LUZ RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 643/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **NAYRA GABRIELA DA LUZ RODRIGUES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0F949F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.644/2022 - NEUDICLEIA DOS SANTOS LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 644/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **NEUDICLEIA DOS SANTOS LIMA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:86EFF236

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.645/2022 - PRISCILA BORGES DE ARAUJO SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 645/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **PRISCILA BORGES DE ARAUJO SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F8597057

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 646/2022 - RAIMUNDA CLAUDIA CARDOSO SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 646/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **RAIMUNDA CLAUDIA CARDOSO SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B4C90DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 647/2022 - RAIMUNDO NONATO DO REMEDIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 647/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **RAIMUNDO NONATO DO REMEDIO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:35A0C688

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 648/2022 - ROSELHA PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 648/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **ROSELHA PEREIRA DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:14A14235

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.649/2022 - SANDRA ROSA RIBEIRO ASSIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 649/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **SANDRA ROSA RIBEIRO ASSIS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8935746F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.650/2022 - SIRLENE SOUZA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 650/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **SIRLENE SOUZA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EB7B491A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 651/2022 - SONIA DOS SANTOS BRAGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 651/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **SONIA DOS SANTOS BRAGA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CFB60ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 652/2022 - THAINA NASCIMENTO MENDONÇA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 652/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **THAINA NASCIMENTO MENDONÇA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9483A6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 653/2022 - VALDIRENE SALES PONTES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 653/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **VALDIRENE SALES PONTES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EEEA791E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.654/2022 - VANESSA DA SILVA SANTIN CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 654/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **VANESSA DA SILVA SANTIN CARVALHO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:51E5F485

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 655/2022 - VANIA VASCONCELOS DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 655/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **VANIA VASCONCELOS DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público

conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B254BE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 656/2022 - VANUSA FIRMINO DE ALMEIDA SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 656/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **VANUSA FIRMINO DE ALMEIDA SOUZA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:069E4693

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.657/2022 - VERA LUCIA DA SILVA MUNIZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 657/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **VERA LUCIA DA SILVA MUNIZ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:517C103D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.658/2022 - VILNETE DA SILVA OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 658/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **VILNETE DA SILVA OLIVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2EAFA622

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 659/2022 - JAYANNE CARVALHO DAMASCENA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 659/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **JAYANNE CARVALHO DAMASCENA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BBF35EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº./2022 - JEFERSON DE ALMEIDA BRAGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 660/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **JEFERSON DE ALMEIDA BRAGA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7E49DD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 661/2022 - MARIA DELCINA DA SILVA CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 661/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **MARIA DELCINA DA SILVA CONCEIÇÃO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E15A04E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.662/2022 - KELSON SANTOS RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 662/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **KELSON SANTOS RIBEIRO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8D222331

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.663/2022 - DARIANE DE SOUZA LUZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 663/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **DARIANE DE SOUZA LUZ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A415286D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.664/2022 - SANDRA MARIA LEANDRO SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 664/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: SANDRA MARIA LEANDRO SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.509,10 (Doze mil, quinhentos e nove reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:416A27BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 665/2022 - WANDYA LYVYA CUNHA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 665/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: WANDYA LYVYA CUNHA DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PSICÓLOGA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.509,10 (Doze mil, quinhentos e nove reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A37C27C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 666/2022 - MARCOS CRISTINO DE SOUSA E SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 666/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARCOS CRISTINO DE SOUSA E SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CE8F4138

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 667/2022 - DAIANE DA SILVA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 667/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: DAIANE DA SILVA LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DBB65338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 668/2022 - RAIANE SOARES SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 668/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: RAIANE SOARES SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:013501D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 669/2022 - MARILENE DO NASCIMENTO FRANÇA ARAUJO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 669/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARILENE DO NASCIMENTO FRANÇA ARAUJO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E6F2EB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.678/2022 - HAYTYGA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 678/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **HAYTYGA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público

conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C42FC1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.679/2022 - ANTONIO SOUSA DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 679/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **ANTONIO SOUSA DA COSTA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 08 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FDE05E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 680/2022 - LIVIA SINARA DE ASSUNÇÃO LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 680/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **LIVIA SINARA DE ASSUNÇÃO LIMA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:77F7C8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 681/2022 - DIENE FERREIRA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 681/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **DIENE FERREIRA DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3CFB4C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1340/2022-GP - EDUARDO MENDES BRAG

PORTARIA Nº 1340/2022-GP Novo Repartimento, 01 de Setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com

fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 5359/2022, de 01 de Setembro de 2022;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, a Sr. Eduardo Mendes Braga, Agente de Combate a Endemias - ACE, Matricula nº 0044322, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 01/09/2022 à 01/12/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (um) dia do mês de Setembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____

_____
Eduardo Mendes Braga

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:803A4E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1278/2022-GP - RUTE ALVES PEREIRA RODRIGUES

PORTARIA Nº 1278/2022-GP Novo Repartimento, 23 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 8102/2022, de 09 de Junho de 2022;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. RUTE ALVES PEREIRA RODRIGUES, Técnico de Enfermagem, Matricula nº 0064811, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 01/09/2022 à 01/12/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____

RUTE ALVES PEREIRA RODRIGUES

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3B1242E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 03/2021-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 03/2021-SRP-PMO. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: CONTRATO Nº 201/2022-PMO. E. MARQUES PIMENTA EIRELE**, no valor R$ 500.533,39 (Quinhentos mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos); **Empresa Contratada: CONTRATO Nº 202/2022-PMO. M. A. ALMEIDA BATISTA EIRELI - ME**, no valor R$ 497.963,69 (Quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos). **Objeto:** Aquisição de material para manutenção de bens móveis (peças para veículos) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. **Vigência:** 01/09/2022 à 31/12/2022. **Data da assinatura**: 01/09/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2DB6FF62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1396/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1396/2022-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01(uma)diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDINALDO PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 01 A 02/09/*2022 094 TUCURUI*

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO PARA RESOLVER SITUAÇÃO DO INSS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9095-0, inscrição no CPF nº. 654.648.182-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:502ECFD7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1407/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1407/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). RAINARA MENESES DA SILVA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **COORDENADORA DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme requerimento 046 em anexo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 08 a 10*/09/2022 096 TUCURUI*

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE PACAJÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 7526, conta corrente nº.500271-0, inscrição no CPF nº. 039.478.932-64.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DABCA12B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1409/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1409/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02(duas)diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). JONAS SOUSA FURTADO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **VISITADOR SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 08 a 09/09/*2022 098 TUCURUI*

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA DEFESA CIVIL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.222314-7, inscrição no CPF nº. 030.295.372-85.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:14469881

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1410/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1410/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02(duas)diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). WIRLEY ALVES DA COSTA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **DIGITADOR/ENTREVISTADOR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 08 a 09/09/*2022 099 TUCURUI*

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA DEFESA CIVIL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: SANTANDER, Agência 1695, conta corrente nº.1011197-3, inscrição no CPF nº. 021.400.272-13.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A80A4447

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1411/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1411/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02(duas)diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). ANA PAULA SCARPARO FERGUTZ PEREIRA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 08 a 09/09/*2022 100 TUCURUI*

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA DEFESA CIVIL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.9999-9, inscrição no CPF nº. 947.346.232-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:ECC82FC7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1406/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1406/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 360,00**(trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. OSVALDO VICENTE RALBER,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MORORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 a 10/09/2022 095 TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: CONDUZIR VEICULO A SERVIÇOA DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9864-0, inscrição no CPF nº. 842.982.789-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2494BB3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1384/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1384/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), R% 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr(a). FRANCISCA ALVES PEREIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 a 15/09/2022 458 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Seminário Regional Para Eliminação De Surto De Sarampo

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.111-6, inscrição no CPF nº. 459.235.662-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:14F3B191

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1386/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1386/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ANGELA AZEVEDO SOUZA NORONHA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 a 15/09/2022 456 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ENCONTRO REGIONAL DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE AS HEPATITES VIRAIS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 8387-2, inscrição no CPF nº. 031.910.805-89.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8B900462

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1388/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1388/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA DE FATIMA MOREIRA LIMA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 07/09/2022 459 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0626907-9, inscrição no CPF nº. 585.311.732-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9B9B7E97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1389/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1389/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCO ALMEIDA ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 07/09/2022 460 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.040680-5, inscrição no CPF nº. 165.976.211-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:386104FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1390/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1390/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$600,00 (seiscentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOSÉ GELSON RODRIGUES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL**

DE SAÚDE, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 07/09/2022 461 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.8040-3, inscrição no CPF nº. 568.222.942-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:36BE484E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1391/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1391/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JORDANIO OLIVEIRA SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 07/09/2022 462 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4524, conta POUPANÇA nº.7499-5, inscrição no CPF nº. 662.495.972-04
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E19BAE77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1419/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1419/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). NILTON DE SOUZA LOPES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 09/09/2022 474 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR MOSQUITEIROS E UM MOTOR DE ENERGIA.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 2725-5, inscrição no CPF nº. 769.421.473-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C98E5542

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1418/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1418/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). CLAUDIO MELO DA CONCEIÇÃO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **GERENTE DE ENDEMIAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 a 09/09/2022 473 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR MOSQUITEIROS E UM MOTOR GERADOR DE ENERGIA NA COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.3303-4, inscrição no CPF nº. 921.763.215-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0C34411A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1417/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1417/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MORORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 A 14/09/2022 467 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CF885B24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1393/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1393/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ZELMIRO DE JESUS AMARAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 09/09/2022 464 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1392-0, inscrição no CPF nº. 131.182.502-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6B0EE395

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1392/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1392/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EMANUEL STENIO ZORZAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 07/09/2022 463 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.6689-7, inscrição no CPF nº. 057.513.276-08
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5FC72AA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1416/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1416/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALEX GOMES DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 A 14/09/2022 468 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C0611E9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1415/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1415/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). KELLYSON DA SILVA MEIRELES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 15/09/2022 469 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: acompanhar Paciente Grave Para Internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7526300, inscrição no CPF nº. 890.077.002-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0348C31E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1414/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1414/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JILVANO ALBERTO XAVIER,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 16/09/2022 470 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.229-5, inscrição no CPF nº. 463.115.802-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:672F4ECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1413/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1413/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). ADEON JATAI DOS SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 15/09/2022 471 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente Grave Para Internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0621501-7, inscrição no CPF nº. 640.942.272-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:31496545

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1412/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1412/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA AMARAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 16/09/2022 472 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.3225-9, inscrição no CPF nº. 798.397.462-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A89E0018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1394/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1394/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EMANUEL STENIO ZORZAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 10/09/2022 465 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.6689-7, inscrição no CPF nº. 057.513.276-08
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:466B9CD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1395/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1395/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOSÉ GELSON RODRIGUES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 a 10/09/2022 466 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.8040-3, inscrição no CPF nº. 568.222.942-87
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EB6070DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1408/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1408/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02(duas)diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDINALDO PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 08 a 09/09/*2022 097 TUCURUI*

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA DEFESA CIVIL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9095-0, inscrição no CPF nº. 654.648.182-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E7DD717B

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1397/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1397/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ORLEANS MENEZES DOS SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 03/09/2022 150 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTAR SERVIDORES QUE IRAM PARTICIPAR DE TREINAMENTO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.739826-3, inscrição no CPF nº. 883.069.682-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:74EC53B6

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1398/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1398/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ELIANE DE PAULA PINTO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF. EDUC BASIC I Z/R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 03/09/2022 151 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPARDE TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO EM ROTINAS ADMINISTRATIVAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7378823, inscrição no CPF nº. 00417851260.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7F50B245

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1399/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1399/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. EDER DEMETRIO DE ALMEIDA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **PROF. EDUC BASIC I Z/R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 03/09/2022 152 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPARDE TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO EM ROTINAS ADMINISTRATIVAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7456484, inscrição no CPF nº. 882.083.892-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7C4533E0

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1400/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1400/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. GRAZIELE ARAUJO DOS SANTOS DANTAS,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 03/09/2022 153 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPARDE TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO EM ROTINAS ADMINISTRATIVAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7405170, inscrição no CPF nº. 869.139.482-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B7D4B8A5

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1401/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1401/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), no valor total de **R$ 1.350,00**(hum mil trezentos e cinquenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARK JONNY SANTOS SILVA,** servidor (a) **COMOSSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL D EDUCAÇÃO**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 03/09/2022 149 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO EM ROTINAS ADMINISTRATIVAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.731157-5, inscrição no CPF nº. 639.968.472-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A3986C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1387/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1387/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). DEUSIRAN VIEIRA DAS CHAGAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, lotada na **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 05 A 07*/09/2022 055 MARABÁ*

OBJETIVO DA VIAGEM: PARA CUMPRIR PRESTAÇÃO DE CONTA DA STAXAS E MULTAS PAGAS PELOS CIDADÃOS REFERENTE A JUNTA MILITARPERANTA AO 52 BIS DE MARABÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.3955-5, inscrição no CPF nº. 860.219.662-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0DB8FD4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1421/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1421/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JOVERCI MELO DE SOUZA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 a 08/09/2022 058 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS, INDO ATE TUCURUI BUSCAR PEÇAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.20394-7, inscrição no CPF nº. 785.420.572-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BDD0921B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1420/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1420/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). WILLIAN PROCOPIO DE OLIVEIRA SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 a 08/09/2022 057 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS, INDO ATE TUCURUI BUSCAR PEÇAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NU BANK, Agência 0001, conta corrente nº.84994648-6, inscrição no CPF nº. 056.741.182-64.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6F589764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1404/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1404/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). WARLLE RODRIGUES DE JESUS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 a 07/09/2022 056 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DE SETRANS INDO BUSCAR FERRAGENS PARA MANILHAS DA FABRICA DE BLOQUETES.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8514534, inscrição no CPF nº. 981.790.712-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6BB8C776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1405/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1405/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). WEBERSON MARTINS MAFRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AUXILIAR DE MECÂNICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 10/09/2022 055 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS. INDO A MARABÁ ACONPANHAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº 7267258, inscrição no CPF nº. 000.097.432-35.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2AD216AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 1382/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1382/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). RALLISON COSTA ALVES,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 a 04/09/2022 015 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Para Reunião Administrativa Na Sesmas Para Tratar De Assuntos Da SEMMA/Pacajá.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5522-4, inscrição no CPF nº. 006.645.732-74.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:78AFB100

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N. 045/2021-PMPP

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO n. 045/2021-PMPP

O Município de Palestina do Pará/PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **83.211.417/0001-20**, com sede administrativa na Rua Magalhães Barata, S/n – bairro: Centro - CEP.: 68.535-000 – Palestina do Pará/PA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal - **Sr. Claudio Robertino Alves dos Santos**, brasileiro, divorciado, agente público, portador da Cédula de Identidade nº 2541916-SSP/PA e do CPF nº **458.306.492-68**, residente e domiciliada na Av. Dezesseis, s/n – bairro: Cidade Nova – CEP.: 68.535-000 – Palestina do Pará, estado do Pará, e a licitante **ABDIR ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ n. 42.282.838/0001-65,** sediada na folha 22, quadra 17 lote 38, Nova Marabá/PA, 68.511-395, em Marabá/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Ramilson Silva Lima**, portador da Carteira de Habilitação nº 04309855786 expedida pelo Detran/PA, e **CPF n. 017.206.593-38**, já qualificados no contrato inicial, celebram o presente termo de aditivo, do qual serão partes integrantes do processo de **Convite n. 001/2021-PMPP**, na qual determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas serão pagas com as dotações do Exercício 2022 - Atividade: Atividade: **15.451.1201.2-040** - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura**;** Classificação Econômica: **3.3.90.39.00** – Outros serviços de terceiros – PJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 06 de Agosto de 2022, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Palestina do Pará, 02 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
CNPJ/MF n. 83.211.417/0001-20
Contratante

ABDIR ENGENHARIA EIRELI
CNPJ n. 42.282.838/0001-65
Contratada

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:0EB0DED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 23/09/2022 às 08h:00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE – 030/2022-PMPP SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: **Registro de Preços para futura aquisição material gráfico para atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e Prefeitura de Palestina do Para/PA**. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com.

O Município de Palestina do Pará, comunica aos interessados que realizará no dia 23/09/2022 às 08h:30min (horário de Brasília),

licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE – 031/2022-PMPP, tipo Menor Preço por item com Objeto: **Contratação de empresa para Fornecimento de um veiculo PICK UP, cabine dupla, Flex – Aut. ZERO KM, BRANCA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palestina do Pará/PA**. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com.

O Município de Palestina do Pará, comunica aos interessados que realizará no dia 26/09/2022 às 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE – 032/2022-FMS SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: **Aquisição de Material Hospitalar, Medicamentos Hospitalares e Farmácia Básica, Destinados a Suprir as Necessidades do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde de Palestina do Pará/PA**. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com.

MAYKON DAVID COSTA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:B7B4767F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS - 3° TERMO ADITIVO Nº 021/2022 - CONTRATO nº. 037/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00003, AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS/POSTO PIER 21 LTDA. Referente a Redução de Valor na ordem de aprox. 18,2094% sobre o valor da gasolina comum. Valor: R$ 4.458,19. Vigência: 08/09/2022 a 29/11/2022.

Ordenadora de Despesa:
ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas.

Paragominas, 12 de setembro de 2022.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:8F8F0615

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n° 2/2022 -00007. Objeto: Contratação de empresa para adequação nas instalações elétricas, implantação de subestação aérea de 225KVA, bem como a reforma do prédio da EMEF Belarmina Fernandes. **Data de Abertura: 29/09/2022 as 09:00 hs**. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br (Geo-Obras), Transparência desta Prefeitura e Sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA.

Pgm: 12/09/2022.

JORGE PASCOA DA SILVA –
Presidente da CPL.
Portaria n° 03/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:25EE44D6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00059 - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs e EPPs e AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Aquisição de material de consumo, mobiliário em geral, equipamento hospitalar, aparelho de medição e orientação, aparelhos e utensílios domésticos e outros materiais e equipamentos diversos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Emenda Parlamentar Relator Geral Proposta nº 11536.700000/1210-07 e 11536.700000/1210-08. **Data de Abertura: 26/09/2022 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 12/09/2022.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA –
Pregoeiro. Portaria n° 04/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4207F4DD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **ANDERSON PEQUENO GOMES** no Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA** - **Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de maio de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F2B2A4D1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a Sra. **LUCIA POLETTI DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Superintendente Municipal,** da Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.4**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de setembro de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais,

pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B19E6EDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 013/2022-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 013/2022-SRP - Proc. Administrativo Nº 02707012/22, cujo objeto e o Registro de preço objetivando a futura e eventual aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Ferramentas, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, onde se lograram vencedoras as empresas A C DE SOUZA COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 33.253.750/0001-24, com o valor total de R$ 3.087.382,17 (três milhões, oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), DIH ARAUJO COMERCIO DE MATEIAS DE CONSTRUCAO E NAVEGACAO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 37.573.808/0001-78, com o valor total de R$ 7.105.244,48 (sete milhões, cento e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e MENDES & MELO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.281.446/0001-05, com o valor total de R$ 5.310.250,00 (cinco milhões, trezentos e dez mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 09/09/2022 a 09/09/2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:7B84D50D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030-3/2022-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011-3/2022-FMS
DISPENSA Nº 5002-3/2022-FMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.
Contratada: **B. BELO GUIMARAES-ME (GUIMARAES EMPREENDIMENTOS) CNPJ Nº: 14.506.615/0001-07**
Valor R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais) Valor global. Prazo de vigência de 09/09/2022 a 09/12/2022.
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Porto de Moz-PA, 09 de setembro de 2022.

WENDERSON BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:0E9B41FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação PRAINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-090802** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE AJUDA HUMANITÁRIA – DEFESA CIVIL DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.177, DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CILVIL FAVORECIDO:
L M COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ: 31.771.063/0001-75**, com o valor R$ 912.875,53 (novecentos e doze mil oitocentos e setenta e cinco e cinquenta e três centavos),
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DAVI XAVIER DE MORAES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CONTRATO Nº: 20220367
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-090802
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): L M COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 31.771.063/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE AJUDA HUMANITÁRIA – DEFESA CIVIL DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.177, DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CILVIL.

VALOR TOTAL: R$ 912.875,53 (novecentos e doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 25 de Agosto de 2022 a 25 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2022

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:2C82F445

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 149/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESTRUTURA DE TELHADO, SISTEMA DE DRENAGEM, ESGOTO, PISO DE GRANITINA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALVENARIA DE VEDAÇÃO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES DA EMEI MARIA MERCÊS MIRANDA.** Adjudicou e Homologou o

presente certame a **IX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 27.505.842/0001-51,** com valor global de **R$: 466.667,56 (Quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos**).

Redenção – PA; 09 de Setembro de 2022.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL
Port. n° 355/2022-GPM.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:7CE93940

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
D&M CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº **23.946.634/0001-37**. **1º Termo Aditivo ao Contrato 524/2021**. Processo Licitatório nº 139/2021. Pregão Eletrônico nº 057/2021. Objeto: contratação de empresa prestadora de cursos profissionalizantes e oficinas em geral, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura: 31/08/2022. Objeto do termo: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 524/2021 por 12 (doze) meses a partir de 01/09/2022 que vencera em 01/09/2023, e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no QUANTITAVO dos itens 02,06,08,09,14,19,20 e 24 do contrato citado com valor do acréscimo correspondente a R$ 33.444.99 (Trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:4F16C583

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104191/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e LEONARDO LOPES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DB627A54

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104192/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e PATRICIA SOUSA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2022

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9176AFF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 136/2022
Tomada de Preço nº 011/2022
TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. CNPJ sob o nº 31.262.722/0001-48. **CONTRATO Nº 577/2022. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para realização de obras de reforma e ampliação do hospital municipal Dr. Pedro Paulo Barcauí (Materno Infantil), de acordo Processo N.2021/1293551 Convênio N.16/2022, Termo de Convênio que entre si celebram o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Redenção-PA, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 02/09/2022. Vigência: o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, após emissão da ordem de serviço. O valor total do presente contrato está previsto e estimado em R$ 646.751,88 (Seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

JOAO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:4F21161A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 171/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2022
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **22/09/2022** às 09h00min, (Horário Local) licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,*** **por meio de recursos próprios.** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 09 de setembro de 2022.

KATIANE TEIXEIRA ROSA
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:43FA0CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104208/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e GLAUCIO NOBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Medico Clínico Geral na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: 05 Meses (de 12/08/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 4.510,00 (Quatro mil, e quinhentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/08/2022

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:33653786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 104244/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e PALOMA TALITA DOS SANTOS DIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal da Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 05 Meses (de 17/08/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2124
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal da Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/08/2022
Ordenador Responsável: Silvestre Monteiro Falcão Valente

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5C127AB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220503

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-006 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA - PA

CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA F. & F. LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de pavimentação de vias urbanas com blocos sextavados de concreto tipo blokret no Bairro Gusmão na sede do um conforme Convênio nº 122/2022 – SEDOP

VALOR TOTAL.....: R$ 2.189.720,30 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0205.267820261.1.031 Construção, Reforma e Ampliação de Ruas e Estradas Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 2.189.720,30

VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2022 a 09 de Setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:CDE5F97A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-012 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado:GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ do Contratado: 03.687.304/0001-67

Do objeto: Alteração contratual nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20220275 Alteração contratual no valor de R$ 78.251,53 passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.145.347,53. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0401.123060122.2.070 Programa Nacional de Alimentaçao Escolar -PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F0663053

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1514/2022

DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício n° 007/2022 – SIND/PMRP, de 08/09/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 1328/2022, de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C5465090

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1515/2022

DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFICIO nº 01223/2022-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (buscar de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 09 e 10 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9C2D7583

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1516/2022

DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01222/2022-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (buscar de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 13 e 14 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A6EA9FBA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1517/2022

DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01226/2022-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 10 e 11 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:715E39D7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1518/2022

DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01227/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:90AF700C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1519/2022

DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01228/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 13 e 14 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:97B0EBC0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1520/2022

DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 715/2022-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 09 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6ACA6CD3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1521/2022

DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA NA DRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 714/2022 – SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) GILDASIO ARAÚJO PAIVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 09 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BE47CF00

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1522/2022

DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFICIO nº 01230/2022-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 16 e 17 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FE794162

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1523/2022

DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo para esta Administração, atendida, portanto, a conveniência do serviço;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 716/2022-SMPAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a remoção do(a) servidor(a) MARIA DA NATIVIDADE ROSA DE JESUS SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão (Controle Interno), desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7876ABEE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0296/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0296/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 08/09/2022 à 09/09/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 08 de Setembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E85A9DCF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0295/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0295/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **RUBENS PINTO PEREIRA**, Matrícula nº **000.148-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 08/09/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 08 de Setembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1E59D8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 253/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 253/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA NATURAL, BRUNA ALVES TEIXEIRA.
1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sétima – Da Dotação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

As despesas dos serviços objeto, deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 1030201122101-31900400. Exercício 2022 Dotação Orçamentária Econômica,**1030201122101-31900400-HM – Gerenciamento técnico e Administrativo do Hospital Municipal**. Classificação econômica 3.0.00.00.00 despesas correntes, Elemento de gastos 3.1.90.04.00 contratações por tempo determinado.

2 - Da ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 253/2022 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

3 – Da publicação
A Secretaria Municipal de Saúde de Rondon do Pará providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará – PA, 05 de Setembro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:2F9ED9A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Ata de Registro De Preços nº 32/2022 - Pregão. Eletrônico SRP nº 21/2022. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: F CARDOSO E CIA LTDA CNPJ: 04.949.905/0001-63 Valor Total: R$ 8.336,70 (oito mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.
Ata de Registro De Preços nº 33/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA CNPJ: 07.628.070/0001-38 Valor Total: R$ 12.289,06 (doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.
Ata de Registro De Preços nº 34/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: E T MARQUES EIRELI CNPJ:08.691.632/0001-50 Valor Total: R$152.589,80 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.
Ata de Registro De Preços nº 35/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 09.251.627/0001-90 Valor Total: R$3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.
Ata de Registro De Preços nº 36/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO EIRELI CNPJ: 10.462.477/0001-42 Valor Total: R$10.424,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.
Ata de Registro De Preços nº 37/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA CNPJ: 16.684.742/0001-13 Valor Total: R$8.158,00 (oito mil reais, cento e cinquenta e oito reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.
Ata de Registro De Preços nº 38/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto:

Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: HDX COMERCIAL EIRELI CNPJ: 24.039.450/0001-56 Valor Total: R$9.610,50 (nove mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

Ata de Registro De Preços nº 39/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ:29.084.765/0001-39 Valor Total: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

Ata de Registro De Preços nº 40/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 30.313.649/0001-23 Valor Total: R$1.077,00 (mil reais e setenta e sete reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

Ata de Registro De Preços nº 41/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CNPJ:33.068.320/0001-32 Valor Total: R$7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

Ata de Registro De Preços nº 42/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 42.650.279/0001-07 Valor Total: R$19.594,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e quatro reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

Ata de Registro De Preços nº 43/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: CONNECT MOVEIS COMERCIO E SERVICOS DE MOBILIARIO LTDA CNPJ: 43.357.159/0001-70 Valor Total: R$7.891,10 (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

Ata de Registro De Preços nº 44/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: EQUIPAL-COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO.LTDA CNPJ:87.997.698/0001-40 Valor Total: R$5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

Ata de Registro De Preços nº 45/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ:90.909.631/0001-10 Valor Total: R$15.307,00 (quinze mil, trezentos e sete reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
CONTRATO 0909001/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: F CARDOSO E CIA LTDA CNPJ: 04.949.905/0001-63. Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Validade: 31 de dezembro de 2022. Valor Total: R$ 8.336,70 (oito mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
Santa Luzia do Pará, 09 de dezembro de 2021.

CONTRATO 0909002/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA CNPJ: 07.628.070/0001-38. Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Validade: 31 de dezembro de 2022. Valor Total: R$ 12.289,06 (doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

CONTRATO 0909003/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: E T MARQUES EIRELI CNPJ:08.691.632/0001-50. Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Validade: 31 de dezembro de 2022. Valor Total: R$152.589,80 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

CONTRATO 0909004/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 09.251.627/0001-90 Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Validade: 31 de dezembro de 2022. Valor Total: R$3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais)

CONTRATO 0909005/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO EIRELI CNPJ: 10.462.477/0001-42 Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Validade: 31 de dezembro de 2022. Valor Total: R$10.424,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO 0909006/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA CNPJ: 16.684.742/0001-13 Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Validade: 31 de dezembro de 2022. Valor Total: R$8.158,00 (oito mil reais, cento e cinquenta e oito reais).

CONTRATO 0909007/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: HDX COMERCIAL EIRELI CNPJ: 24.039.450/0001-56 Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Validade: 31 de dezembro de 2022. Valor Total: R$9.610,50 (nove mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).
CONTRATO 0909008/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ:29.084.765/0001-39 Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Validade: 31 de dezembro de 2022. Valor Total: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
CONTRATO 0909009/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 30.313.649/0001-23 Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Validade: 31 de dezembro de 2022. Valor Total: R$1.077,00 (mil reais e setenta e sete reais).
CONTRATO 0909010/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOSHOSPITALARES CNPJ:33.068.320/0001-32 Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Validade: 31 de dezembro de 2022. Valor Total: R$7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).
CONTRATO 0909011/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 42.650.279/0001-07 Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Validade: 31 de dezembro de 2022. Valor Total: R$19.594,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

CONTRATO 0909012/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: CONNECT MOVEIS COMERCIO E SERVICOS DE MOBILIARIO LTDA CNPJ: 43.357.159/0001-70 Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Validade: 31 de dezembro de 2022. Valor Total: R$7.891,10 (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).

CONTRATO 0909013/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: EQUIPAL-COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO.LTDA CNPJ:87.997.698/0001-40 Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Validade: 31 de dezembro de 2022. Total: R$5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).
CONTRATO 0909014/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ:90.909.631/0001-10 Objeto: Aquisição de material permanente com recursos oriundos de convênio n°09/2022, junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e contrapartida do Município, destinado a equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Validade: 31 de dezembro de 2022.Valor Total: R$15.307,00 (quinze mil, trezentos e sete reais).

Santa Luzia do Pará, 09 de setembro de 2022.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:2ECD6370

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEFIN

PORTARIA Nº 042/2022-SEFIN Santarém-Pa, 06 de Setembro de 2022.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS, de 01/01/2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA GARDÊNIA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 54186, como **Fiscal Titular** e **SILAS DO CARMO TAPAJOS**, matrícula nº 33224, como **Fiscal Substituto** dos Contratos nº 012/2022- DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR EPP ; Nº 013/2022- PIAU FORMULARIOS EIRELI EPP e Nº 014/2022– U F AGUIAR EIRELI – ME, que tem como objeto Adesão a Ata de Registro de Preços - (SRP) Nº 005/2022-SEMAG, para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 06 de setembro de 2022.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FF2CADFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMTUR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-SEMTUR
O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna publico para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: **GPS SANTOS STM** (CNPJ/MF Nº 37.276.437/0001-62), no valor total de R$ 252,75(equivalente à 75 UFMS). **DL ARTESANATO** (CNPJ/MF nº 43.020.480/0001-65), no valor total de R$ 286,45(equivalente à 85 UFMS). **WYNONNA BIOJOIAS** (CNPJ/MF nº 46.792.787/0001-72), no valor R$ 286,45(equivalente à 85UFMS). **MARA CILENE PENA CORREA**(CNPJ/MF nº 40.329.323/0001-48), no valor de R$ 269,60(equivalente à 80UFMS). **GOSTINHO TAPAJONICO**(CNPJ/MF nº 46.157.829/0001-01), no valor de R$ 674,00(equivalente à 200UFMS). Data da Homologação 08 de Setembro de 2022. Os autos do presente processo estão a disposição de todos que interessarem para vistas à Comissão de Licitação da SEMTUR.

ALAERCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:374A09EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAG

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços Ata de Registro de Preços nº 007/2022-SEMAG. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022 – SEMAG. Objeto: eventual e futura aquisição de novos equipamentos de climatização (ar condicionados) Split de 9 mil Btus à 60 mil Btus, que sejam necessários para substituição ou acréscimo ao sistema de climatização existente, tem finalidade de atender à Secretaria Municipal de Administração e Governo, e seus setores como também seus jurisdicionados que utilizam dos serviços públicos. Assinatura da Ata: 02/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicadas e homologadas: Amena Climatização Ltda - CNPJ: 46.368.367/0001-63, vencedora dos itens 07 e 08, com o valor global de R$ 348.589,20 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); Prosperar Produtos Eireli – CNPJ: 30.802.043/0001-51, vencedora dos itens 03 e 04, com o valor global de R$ 121.855,00 (cento e vinte um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), U F Aguiar Eireli – ME – CNPJ:63.833.883/0001-30, vencedora dos itens 06 e 09, com o valor global de R$ 287.970,00 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta reais) e N. S Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda– CNPJ: 35.946.280/0001-00, vencedora dos itens 01, 02, 05 e 10, com o valor global de R$ 234.223,90 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e noventa centavos); A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1D3FB769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 045/2022-SEMAP
O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE. Art. 1º -** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para **Contratação de Empresa(s) Especializada (s) para Aquisição e Instalação de Kit´s de energia solar para bombeamento de água.** .**ANTONIO MANOEL COELHO AMARAL** – Matrícula nº 30551. **Art. 2º -** Para fiscal substituto fica designado o servidor: **FABIO ADRIANO LOPES DOS SANTOS** – Matrícula nº 89159. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos 09 dias de setembro de dois mil e vinte e dois.

BRUNO DA SILVA COSTA. Secretário Municipal de Agricultura e Pesca. Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS.

PORTARIA Nº 046/2022-SEMAP
O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE. Art. 1º -** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para **Aquisição de Bombas Submersas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP – REPETIÇÃO**. **ANTONIO MANOEL COELHO AMARAL** – Matrícula nº 30551. **Art. 2º -** Para fiscal substituto fica designado o servidor: **RONNIE WILKINSON LIMA COUTINHO** – Matrícula nº 87035. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos 09 dias de setembro de dois mil e vinte e dois.

BRUNO DA SILVA COSTA.
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca. Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:98AD998E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180/2022 – GAP/PMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, o Sr. **ALONSO FIRMINO MAIA**, Certidão de Óbito nº 160333 01 55 2022 4 00006 092 0001598 92, matrícula 45339, admitido em 01/01/2000, como aposentado na função de Auxiliar Operacional de Equipamentos e Veículos, lotado na folha 108 de inativos da Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:83B76F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2022 – GAP/PMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria por incapacidade permanente, Benefício INSS nº 638.341.639-5, a Sra. **MARIA DINEIA AGOSTINHO DA SILVA,** matrícula 64669, admitida em 03/03/2011, na função de Auxiliar Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2A657FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178/2022 – GAP/PMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, a Sra. **MARIA LEUICY DE CASTRO VALE,** Certidão de Óbito nº 160333 01 55 2022 4 00005 289 0001495 08, matrícula 35523, admitida como pensionista em 01/07/2019, lotada na folha 107 - Pensionistas da Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 202s.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0793AD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177/2022 – GAP/PMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, a servidora efetiva Sra. **KELIANA MARIA MASCARENHAS COELHO,** Certidão de Óbito nº 065649 01 55 2022 4 00095 281 0052695 43, matrícula 81720, admitida em 01/07/2015, na função de Auxiliar Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:74531E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176/2022 – GAP/PMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, a servidora efetiva Sra. **ALDANÍSIA CARVALHO REBELO,** Certidão de Óbito nº 065649 01 55 2022 4 00096 007 0052801 19, matrícula 83459, admitida em 01/08/2014, na função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AAA97A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175/2022 – GAP/PMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, a servidora efetiva Sra. **RUTH FERREIRA DO NASCIMENTO,** Certidão de Óbito nº 065649 01 55 2022 4 00095 253 0052586 16, matrícula 53473, admitida em 01/07/2009, na função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C4444FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174/2022 – GAP/PMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva, a Sra. **NAIARA BARROSO DA CONCEIÇAO**, matrícula 81958, admitida em 05/08/2013, na função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:375F60DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 173/2022 – GAP/PMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, a servidora efetiva sra. **IRINEIA VIEIRA DOS SANTOS,** Certidão de Óbito nº 065649 01 55 2022 4 00095 244 0052547 19, matrícula 02020, admitida em 15/01/1998, na função de Auxiliar Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CE8B8D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 172/2022 – GAP/PMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, a servidora efetiva Sra. **EVANILZA DO CARMO BRAZ,** Certidão de Óbito nº 161323 01 55 2022 4 00001 273 0000273 13, matrícula 31298, admitida em 15/02/2001, na função de Auxiliar Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:58B3E64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 171/2022 – GAP/PMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 203.785.894-3, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS LIMA CASTRO**, matrícula 60692, admitida em 25/02/2010, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CF18DEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2022 – GAP/PMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 639.010.799-8, a Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula 01248, admitida em 16/01/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5D3832D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 169/2022 – GAP/PMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 194.123.427-2, a Sra. **ANA MARIA CARVALHO SANTOS**, matrícula 01880, admitida em 15/01/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2D9C0688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº 781/2022 - SEMED, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº: 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 005/2022-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019,

e reconduzida pela Portaria nº: 002/2021-PGM publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 2687, de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F194FAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº _ 779/2022 - SEMED, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 001/2022-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, e reconduzida pela Portaria nº 002/2021-PGM publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 2687, de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:79ADA327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº 780/2022 - SEMED, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 002/2022-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, e reconduzida pela Portaria nº: 002/2021-PGM publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 2687, de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3A16C53D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20220216 - PREGÃO Nº003/2022/SRP/PE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20220216 **ORIGEM:** PREGÃO Nº003/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME **CONTRATADA(O):** JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA. **VALOR TOTAL: R$** 67.586,41 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1901.123610024.2.055 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 67.586,41 **VIGÊNCIA:** 31 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 31 DE AGOSTO DE 2022

Ordenadora de Despesas:
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA –
Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:E46EBC1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20220217 - PREGÃO Nº004/2022/SRP/PE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20220217 **ORIGEM:** PREGÃO Nº004/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME **CONTRATADA(O):** F EUTROPIO DE SOUSA EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS,PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES, PERTENCENTES A PREFEITURA DE

SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA. **VALOR TOTAL:** R$ 28.010,00 (VINTE E OITO MIL, DEZ REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1901.123610026.2.058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.39, NO VALOR DE R$ 26.590,00 **VIGÊNCIA:** 31 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA** 31 DE AGOSTO DE 2022 **ORDENADORA DE DESPESAS:** FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:7884BDF1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 059/2022

DISPOE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022 DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DESÃO JOÃO DE PIRABAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "motoboy", com o uso de motocicleta;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 356 de 02/08/2010, que estabelece requisitos mínimos de segurança para o transporte remunerado de passageiros (mototáxi) e de cargas (motofrete) em motocicleta e motoneta;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº 965, de 29 de maio de 2013, que regulamenta o serviço de transporte de passageiros sob o regime de mototáxi no município de São João de Pirabas-Pa,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Edital nº 001/2022 de Concessão e Renovação do Licenciamento do Serviço de Mototáxi, com validade de 01 (um) ano, na forma da Lei Municipal nº 965/2013.

Art. 2º A quantidade de vagas para veículos destinados à prestação da atividade de moto-táxi será na proporção de 01 (uma) autorização para cada grupo de 500 (quinhentos) habitantes do município de São João de Pirabas, utilizando-se, para efeito de cálculo, o Censo populacional fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, somando um total de 46 (quarenta e seis) vagas.

Parágrafo Único: O total de vagas de que trata este artigo abrange as renovações de licenciamento, bem como as novas concessões.

Art. 3º O credenciamento estará condicionado ao atendimento das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2022 de Concessão e Renovação do Licenciamento do Serviço de Mototáxi.

Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 09 de setembro de 2022.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:79E7ABD7

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº10199/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO: MAYARA BARRETO FELIZ**, RG: 6875253 / PC-PA e CPF: 543.957.042-04, residente na RUA SÃO LUIZ, 256 - UNIÃO, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
CONTRATO: Nº 10199/2022
CARGO: ENFERMEIRO(A)
VENCIMENTO: valor mensal de R$2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo nº 10199/2022 tem por objeto proceder a contratação por 06 MESES, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da USF DO ARU. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.035/2022-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN DE SAUDE MANUT. HOSP. E UNIDADES SAUDE
Classificação Funcional Programática:10.302.0011.2.046
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2022.

São João de Pirabas/PA, em 1 de julho de 2022

MERIAN BENOLIEL GOMES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:93F640CC

PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº 001/2022 DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI

EDITAL Nº 001/2022 DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI

A Prefeita Constitucional do Município de São João de Pirabas, Estado do Pará, torna público para conhecimento dos interessados e da população de modo geral que durante o período de 10 (dez) dias úteis estará realizando a CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI, bem como a renovação do credenciamento de condutores que possuam o TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS SOB O REGIME DE MOTOTÁXI, com uso de motocicleta de aluguel no Município de São João de Pirabas/PA, conforme as informações a seguir:

1. DO ATENDIMENTO INICIAL:

1.1. O trabalho de recepção da documentação para a renovação do credenciamento acontecerá no período de 12 a 22 de setembro de 2022, no horário de 08h:30min às 11h:30min, Secretaria Mun. de Administração, no prédio da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, sito à Rua Plácido Nascimento, nº 265 – Bairro Bacuri, cidade de São João de Pirabas/PA.

1.2. O trabalho de recepção da documentação para novos credenciamentos acontecerá no período de 23 a 30 de setembro 2022, no horário de 08h:30min às 11h:30min, também na Secretaria Mun. de Administração.
1.3. O processo de renovação do credenciamento somente se dará a partir do pagamento da taxa referente à renovação anual do licenciamento do serviço de mototáxi.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente Edital de credenciamento tem como fundamento as disposições contidas na Lei Federal nº 12.009/2009, Lei Municipal nº 965/2013, em especial o Art. 7º, bem como nas resoluções do CONTRAN e portarias do DENATRAN.

3. DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente Edital a concessão de licenciamento do serviço de mototáxi, bem como a renovação das concessões que foram entregues mediante os Editais de Credenciamento para licenciamento do Serviço de Mototáxi, que culminaram na entrega de concessões para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros sob o regime de mototáxi, com uso de motocicleta de aluguel, com atuação em toda extensão territorial do Município, através do termo de permissão outorgado pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, e tendo sua norma fiscalizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

4. DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO:

4.1. A concessão/renovação do credenciamento de serviço concedido pela Prefeitura para o mototaxista tem validade de um ano, a ser renovada até o dia 30 de setembro de cada ano, devendo ser seguida de vistoria técnica, da Prefeitura ou órgão credenciado.
4.2. Após cumprido as exigências previstas nos Itens 1.2/ 5.1.1/ 5.1.2/ 5.1.3/ e 5.2 deste edital, o condutor mototaxista deverá ser encaminhado via ofício ao órgão oficial de trânsito, a fim de ser submetido à INSPEÇÃO VEICULAR na forma estabelecida pelo CONTRAN para os itens de segurança e pelo CONAMA para emissão de gases poluentes e ruído (art. 104 CTB), bem como obter o LAUDO DE VISTORIA para verificação de equipamentos obrigatórios e de segurança referente ao licenciamento anual (Art. 22, III, CTB).

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. A pessoa jurídica que representa a categoria dos mototaxistas, seja associação, sindicato ou cooperativa, deverá encaminhar à Secretaria Mun. de Administração a relação de seus sócios aptos a realizar o credenciamento.
5.2. Para concorrer à concessão/renovação do licenciamento para a exploração do serviço de mototáxi, o condutor deverá apresentar no ato do credenciamento a cópia em duas vias dos documentos pessoais, dos documentos do veículo, bem como os demais itens especificados abaixo:
5.2.1. Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Reservista)
5.2.2. Comprovante de residência ou declaração de residência.
5.2.3. Certidões negativas das varas criminais (Justiça Estadual, Eleitoral e Federal).
5.2.4. Certidão negativa tributária emitida pela Prefeitura.
5.2.5. Comprovante de pagamento da taxa de renovação do licenciamento.
5.2.6. Declaração de que o condutor não possui vínculo empregatício em cargo e empregos públicos em quaisquer das esferas federal, estadual e municipal.
5.2.7. Carteira de Habilitação emitida com o mínimo de 02 anos.
5.2.8. Declaração da entidade, seja associação, sindicato ou cooperativa, atestando que o condutor mototaxista está em dia com suas obrigações enquanto filiado, associado ou sindicalizado, não devendo este ter infringindo nenhuma das condutas previstas no Art. 15 da Lei Municipal nº 965/2013.
5.2.9. Licenciamento anual do veículo com a respectiva consulta detalhada, sendo que o veículo em questão não deve ter mais de 05 anos de fabricação.
5.2.10. Uma foto 3/4.
5.2.10. Atender as demais exigências contidas neste edital.
5.3. A apresentação das duas vias dos documentos acima se justifica pelo fato de que serão abertos dois processos, sendo um pela Secretaria Mun. de Administração e outro pelo Departamento de Tributos Municipais.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:

6.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados até o dia 15 de setembro de 2022, para que, se julgados pertinentes, sejam respondidos em até 02 (dois) dias corridos, contados da data do protocolo. Deverão ser encaminhados, por escrito e devidamente assinados pelo interessado, para a Secretaria Municipal de Administração.
6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão afixadas no quadro de aviso na sede da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, bem como pautados nos princípios norteadores da Administração Pública.
7.2. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase ou época do processo. Caso seja constatado fraude em alguma documentação apresentada pelo mototaxista, este será eliminado do processo e responderá criminalmente pelo ato.

São João de Pirabas - Pará, em 09 de setembro de 2022.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:C95659DF

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº10191/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO: ANNYELLE PATRICIA MARQUES DANTAS**, RG: 6221451 / PC-PA e CPF: 012.877.332-47, residente na TRAVESSA DAS MERCÊS, 470 - BACURI, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
CONTRATO: Nº 10191/2022
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VENCIMENTO: valor mensal de R$1.212,00 (UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo nº 10191/2022 tem por objeto proceder a contratação por 06 MESES, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da LICITAÇÃO. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.035/2022-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA
MANUT. SEC. FINANÇAS
Classificação Funcional Programática:04.123.0001.2.085
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2022.

São João de Pirabas/PA, em 1 de julho de 2022

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:DA836D58

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº10192/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO: ADELSON DE OLIVEIRA TORRES**, RG: 2818887 / PC-PA e CPF: 964.751.372-00, residente na RUA INDEPENDENCIA, S/N - UNIÃO, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
CONTRATO: Nº 10192/2022
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$1.212,00 (UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo nº 10192/2022 tem por objeto proceder a contratação por 06 MESES, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da ESCOLA DE MUSICA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.035/2022-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Classificação Funcional Programática:12.361.0008.2.061
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2022.

São João de Pirabas/PA, em 1 de julho de 2022

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:2B8824C5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.245/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO ao disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 943/2022–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a Licença para Trato de Assuntos Particulares, em atendimento à petição do(a) interessado(a), concedida ao(à) servidor(a) Sr.(a) **ELAINE CRISTINA PAMPLONA LOBATO**, para que retorne a exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PMSJP-GAO-04**, com lotação à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 05 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 31 de agosto de 2022.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:7C8F38F1

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº10194/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO: JACKERLAN DOS SANTOS AVIZ**, RG: 8247913 / PC- e CPF: 043.790.212-97, residente na RUA PARIQUIS, 442 - PONTA DA AGULHA, SALINOPOLIS-PA.
CONTRATO: Nº 10194/2022
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$1.212,00 (UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo nº 10194/2022 tem por objeto proceder a contratação por 06 MESES, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da EMEIF DIRCELIA KOURY PALMEIRA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.035/2022-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Classificação Funcional Programática:12.361.0008.2.061
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2022.

São João de Pirabas/PA, em 1 de julho de 2022

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:17564CC7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.261/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO ao disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 976/2022–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a Licença para Trato de Assuntos Particulares, em atendimento à petição do(a) interessado(a), concedida ao(à) servidor(a) Sr.(a) **GERCINEIRE TAMYRES PINHEIRO RODRIGUES**, para que retorne a exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PEB II, NÍVEL I**, com lotação à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 12 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 09 de setembro de 2022.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:2720656E

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº10197/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO: DEUZIMAR SILVA DE MENEZES**, RG: 2542503 / PC-PA e CPF: 587.916.042-49, residente na RUA CAMPOS SALES, - SAO VICENTE, SALINOPOLIS-PA.
CONTRATO: Nº 10197/2022
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$1.212,00 (UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo nº 10197/2022 tem por objeto proceder a contratação por 06 MESES, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da ESCOLA DE MUSICA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.035/2022-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
MANUT. SECRETARIA ASSISTENCIA
Classificação Funcional Programática:08.122.0001.2.016
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de julho de 2022 a 31/12/20222.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2022.

São João de Pirabas/PA, em 1 de julho de 2022

GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS DOS REIS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:5C1A9378

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE MUNICIPAL AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº10196/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO: SILVALDO DE SENA MONTEIRO**, RG: 4104327 / PC-PA e CPF: 825.685.102-34, residente na RUA FÉ EM DEUS, 4 - MANGUEIRÃO, BELEM-PA.
CONTRATO: Nº 10196/2022
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$1.212,00 (UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo nº 10196/2022 tem por objeto proceder a contratação por 06 MESES, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da HORTO MUNICIPAL. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.035/2022-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA
MANUT. SEC. AGRICULTURA
Classificação Funcional Programática:20.122.0001.2.072
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2022.

São João de Pirabas/PA, em 1 de julho de 2022

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:CAC8AEA4

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº10197/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO: ANDREZA MAIA DE SOUZA**, RG: 6265797 / SEGUP-PA e CPF: 015.741.042-09, residente na RUA LAZARO RIBEIRO, SN - CENTRO, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
CONTRATO: Nº 10197/2022
CARGO: ENFERMEIRO(A)
VENCIMENTO: valor mensal de R$2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo nº 10197/2022 tem por objeto proceder a contratação por 06 MESES, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da USF PARADA MIRITI. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.035/2022-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN DE SAUDE
MANUT. HOSP. E UNIDADES SAUDE
Classificação Funcional Programática:10.302.0011.2.046
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2022.

São João de Pirabas/PA, em 1 de julho de 2022

MERIAN BENOLIEL GOMES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:D5508AA6

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº10198/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO: ANTONIO DO LAGO SENA**, RG: 3156465 / PC-PA e CPF: 716.343.392-15, residente na AV. PLACIDO NASCIMENTO, SN - CENTRO, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
CONTRATO: Nº 10198/2022
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$1.212,00 (UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo nº 10198/2022 tem por objeto proceder a contratação por 06 MESES, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da POLICLINICA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.035/2022-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN DE SAUDE
MANUT. HOSP. E UNIDADES SAUDE

Classificação Funcional Programática:10.302.0011.2.046
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2022.

São João de Pirabas/PA, em 1 de julho de 2022

MERIAN BENOLIEL GOMES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:2597CEFB

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº10195/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO: JOAO PEDRO RODRIGUES**, RG: 7453689 / PC-PA e CPF: 552.817.882-72, residente na RUA DAS FLORES, - COLINA, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
CONTRATO: Nº 10195/2022
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$1.212,00 (UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo nº 10195/2022 tem por objeto proceder a contratação por 06 MESES, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da HORTO MUNICIPAL. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.035/2022-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA
MANUT. SEC. AGRICULTURA
Classificação Funcional Programática:20.122.0001.2.072
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2022.

São João de Pirabas/PA, em 1 de julho de 2022

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:B95F9313

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 039/PMS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 012/PMS/2022

OBJETO: Considerando o resultado obtido na presente Licitação, Adjudico o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para a aquisição parcelada de peças para carros e caminhão para o PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

FIRMAS VENCEDORAS:
C A AUTOMOTIVA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.843.541/0001-38 - Endereço: Rodovia Amazonas - CEP: 68557535 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 9133-9452. Com os itens:
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 234, 235, 236, 239, 240, 241, 242, 243, 246, 248, 252, 253, 255, 258, 259, 260, 261, 262, 265, 267, 268, 271, 274, 276, 279, 280, 287, 288, 289, 296, 297, 298, 303, 304, 306, 307, 308, 309, 310, 319, 320, 321, 324, 333, 336, 337, 338, 343, 344, 357, 360, 365, e 368.
Totalizando um valor de: R$ 316.466,33 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

COMETA MOTORES E PECAS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.233.192/0001-62 – Endereço: ROD BR 155 – CEP: 68555970 – UF: PA – Município: Xinguara – Telefone: (94) 99178-4299.
Com os itens:
8, 18, 19, 22, 24, 27, 34, 35, 37, 52, 59, 74, 77, 79, 86, 88, 89, 92, 99, 100, 102, 103, 145, 164, 168, 175, 192, 202, 222, 229, 230, 231, 232, 233, 237, 238, 244, 245, 247, 249, 250, 251, 254, 256, 257, 263, 264, 266, 269, 270, 272, 273, 275, 277, 278, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 290, 291, 292, 295, 299, 300, 301, 302, 305, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 322, 323, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 334, 335, 339, 340, 341, 342, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 358, 359, 361, 362, 363, 364, 366, e 367.
Totalizando um valor de: R$ 249.791,32 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.543.743/0001-88 - Endereço: PASSAGEM JARBAS PASSARINHO - CEP: 67013599 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 3075-1618. Com os itens:
66, 293, e 294.
Totalizando um valor de: R$ 7.595,20 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/PMS/2022,** apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Sapucaia – PA, 09 de Setembro de 2022.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:A144F3AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220393**; Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2022-017FMS**; Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO AGOSTINHO LTDA – EPP; OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PRIVADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALAR - INTERNAÇÕES,**

ATENDIMENTO AMBULATORIAL E CIRURGIAS ELETIVAS(AIH´S) AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, REFERENCIADOS NA TABELA SIA/SUS, EDITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TABELA DIFERENCIADA/SMS, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS. A prorrogação do prazo de vigência do contrato, até 13 de novembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:EF982603

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 115/2022/GAB-PMT

OFÍCIO Nº 115/2022/GAB-PMT Tucumã-PA, 09 de setembro de 2022.

Sra. Keila Aragão
Diretora Executiva do Núcleo de Desenvolvimento Humano

c/c
Sr. Bruno Maciel
Analista da Fundação Vale

ASSUNTO: Autorização para Pouso de Helicóptero;

Ao cumprimenta-lo cordialmente, e em virtude da Agenda do Exmo.Sr. Governador do Estado do Pará, "Sr. Helder Barbalho", solicito autorização do uso do Estádio da Estação Conhecimento Unidade de Tucumã-PA, para pouso do Helicóptero Governamental, neste dia 10 de setembro de 2022, às 09:00h da manhã.

Certos do Vosso pronto atendimento, agradecemos antecipadamente.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:96F5380E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-063

Abertura dia 23/09/2022, às 09:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, Objeto Registro de preço para eventual aquisição de combustíveis (Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum e Lubrificantes) com entrega parcelada para atender a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA, 09/09/2022.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:90C26F5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220502

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-002

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: MKE COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERÇOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE COM UTILIZAÇÃO DE GALERIAS EM CONCRETO ARMADO NA TRAVESSA KLÉBER BELICHE NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 511.511,49 (quinhentos e onze mil, quinhentos e onze reais e quarenta e nove centavos)

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2022 a 30 de Abril de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:4F1CAE2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-058

Abertura dia 23/09/2022, às 10:00 horas, no portal de compras publicas, tipo Menor Preço item, Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito (Tucuruí/Tailândia/Belém e Tucuruí/Goianésia/Jacundá/Marabá) de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tucuruí. no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA, 09/09/2022.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:B91CA2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 10.955/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI O AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA OS FEIRANTES DA FEIRA MUNICIPAL CRESCÊNCIO BARROSO, EM VIRTUDE DA REFORMA DO ESPAÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Fica instituído o auxílio emergencial para os feirantes da Feira Municipal Crescêncio Barroso, cadastrados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), em virtude da reforma do local.

Art. 2º. Para ter acesso ao auxílio emergencial, o feirante deverá estar devidamente cadastrado no banco de dados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. O auxílio emergencial de que trata esta lei, será repassado em parcelas mensais, durante o período que ocorrerá a reforma no respectivo box do feirante.

§ 1º. O Município repassará mensalmente o auxílio de que trata esta lei, por meio idôneo e seguro, mediante identificação do feirante e conforme disponibilidade financeira.
§ 2º. O Município regulamentará o processo de repasse do presente auxílio por meio de Decreto Municipal após a publicação desta lei.

Art. 5º. Para o recebimento do auxílio emergencial de que trata esta lei, os feirantes deverão apresentar a seguinte documentação:
I – Cópia de documento de identificação com foto;
II – Cópia do CPF;
III – Cópia do comprovante de residência.
Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio dos recursos próprios transferidos por este Município.

Parágrafo Único: Caso os créditos constantes no Fundo Municipal de Assistência Social sejam insuficientes, o Poder Executivo deverá abrir crédito adicional suplementar, através de projeto específico a ser enviado para Casa Legislativa Municipal.
Art. 7º. Aplicam-se ao auxílio emergencial, as vedações de cumulações que já tenham sido estabelecidas por leis federais ou municipais.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos nove (09) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:315810A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX Contratos nº 20220115 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: AF SOLUÇOES E SERVIÇOS EIRELI Objeto: Termo aditivo de Prorrogação de Prazo. Origem: IN Nº 005/2022-IN/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 10/02/2023.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:DE21C1B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 286/2022/CPL – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 – SRP - Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas, conforme solicitação das Secretariais e Fundos que compõem a esfera Administrativa Municipal de Viseu/PA. Declarando Vencedoras as empresas: D. DUARTE DE MOURA EIRELI, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Valor R$ 1.610.154,35. HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.051.297/0001/82. Valor R$ 3.393.572,30. L W A DO ROSARIO EIRELI, CNPJ: 38.538.488/0001-88. LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07. Valor R$ 181.592,04. POXI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI, CNPJ: 25.191.399/0002-47. Valor R$ 34.460,65. Sendo valor global estimado de R$ 5.405.754,77. Assinatura: 06 de setembro de 2022. Vigência: 12 meses.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ 04.873.618/0001-17

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 – SRP
OBJETO: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas da Secretaria Municipal da Administração do Município de Viseu/Pá.
Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 04.873.618/0001-17.
Termo de Contrato 287/2022/CPL. Contratado: D.DUARTE DE MOURA EIRELI, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Valor de R$ 619.110,00. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Termo de Contrato 293/2022/CPL. Contratado: HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.051.297/0001-82. Valor de R$ 1.140.557,21. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Termo de Contrato 299/2022/CPL. Contratado: L W A DO ROSÁRIO EIRELI, CNPJ: 38.538.488/0001-88. Valor de R$ 41.825,35. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Termo de Contrato 305/2022/CPL. Contratado: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07. Valor de R$ 89.180,22. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Termo de Contrato 311/2022/CPL. Contratado: POXI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI, CNPJ: 25.191.399/0002-47. Valor de R$ 13.788,00. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
EXTRATO DE ATA DE ADESÃO 002/2022 - SRP
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2022 – PE/SRP, oriundo do Pregão Eletrônico por nº 017/2022- SRP, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Benevides/PA, Objetivando a Contratação de Agências de Viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (Nacionais e Internacionais), Rodoviárias (Interestaduais), Translado Fúnebre (Aéreo e Terrestre), Fretamentos de Aeronaves e Locação de Ônibus, a fim de atender as demandas da Prefeitura, Secretariais e Fundos que Compõem a esfera Administrativa de Viseu/PA. Termo de Contrato nº 278/2022/CPL, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratado: VILACA, VALERIO E NUNES LTDA, CNPJ: 20.933.874/0001-09. Valor R$ 383.680,00. Vigência: 26/08/2022 à 31/12/2022.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração
CNPJ 04.873.618/0001-17

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 – SRP
OBJETO: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas da Secretaria Municipal da Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu/Pá.
Contratante: Secretaria Municipal da Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98.
Termo de Contrato 288/2022/CPL. Contratado: D.DUARTE DE MOURA EIRELI, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Valor de R$ 197.160,95. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Termo de Contrato 294/2022/CPL. Contratado: HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.051.297/0001-82. Valor de R$ 470.498,17. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Termo de Contrato 300/2022/CPL. Contratado: L W A DO ROSÁRIO EIRELI, CNPJ: 38.538.488/0001-88. Valor de R$ 28.273,15. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 306/2022/CPL. Contratado: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07. Valor de R$ 26.726,07. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Termo de Contrato 312/2022/CPL. Contratado: POXI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI, CNPJ: 25.191.399/0002-47. Valor de R$ 5.149,60. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

EXTRATO DE ATA DE ADESÃO 002/2022 - SRP
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2022 – PE/SRP, oriundo do Pregão Eletrônico por nº 017/2022- SRP, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Benevides/PA, Objetivando a Contratação de Agências de Viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (Nacionais e Internacionais), Rodoviárias (Interestaduais), Translado Fúnebre (Aéreo e Terrestre), Fretamentos de Aeronaves e Locação de Ônibus, a fim de atender as demandas da Prefeitura, Secretariais e Fundos que Compõem a esfera Administrativa de Viseu/PA. Termo de Contrato nº 280/2022/CPL, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratado: VILACA, VALERIO E NUNES LTDA, CNPJ Nº 20.933.874/0001-09. Valor R$ 46.080,00. Vigência: 26/08/2022 à 31/12/2022.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ 21.036.567/0001-98

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 – SRP
OBJETO: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu (FUNDEB) do Município de Viseu/Pá.
Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu (FUNDEB), CNPJ 30.879.826/0001-33.
Termo de Contrato 289/2022/CPL. Contratado: D. DUARTE DE MOURA EIRELI, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Valor de R$ 467.890,75. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Termo de Contrato 295/2022/CPL. Contratado: HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.051.297/0001-82. Valor de R$ 975.094,15. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Termo de Contrato 301/2022/CPL. Contratado: L W A DO ROSÁRIO EIRELI, CNPJ: 38.538.488/0001-88. Valor de R$ 52.086,85. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Termo de Contrato 307/2022/CPL. Contratado: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07. Valor de R$ 36.899,45. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Termo de Contrato 313/2022/CPL. Contratado: POXI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI, CNPJ: 25.191.399/0002-47. Valor de R$ 10.567,40. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

EXTRATO DE ATA DE ADESÃO 002/2022 - SRP
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2022 – PE/SRP, oriundo do Pregão Eletrônico por nº 017/2022- SRP, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Benevides/PA, Objetivando a Contratação de Agências de Viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (Nacionais e Internacionais), Rodoviárias (Interestaduais), Translado Fúnebre (Aéreo e Terrestre), Fretamentos de Aeronaves e Locação de Ônibus, a fim de atender as demandas da Prefeitura, Secretariais e Fundos que Compõem a esfera Administrativa de Viseu/PA. Termo de Contrato nº 281/2022/CPL, Contratante: O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU (FUNDEB), CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: VILACA, VALERIO E NUNES LTDA, CNPJ: 20.933.874/0001-09. Valor R$ 30.720,00. Vigência: 26/08/2022 à 31/12/2022.
Ângela Lima da Silva
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu (FUNDEB)
CNPJ 30.879.826/0001-33

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 – SRP
OBJETO: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/Pá.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/001-57.
Termo de Contrato 290/2022/CPL. Contratado: D. DUARTE DE MOURA EIRELI, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Valor de R$ 225.716,80. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Termo de Contrato 296/2022/CPL. Contratado: HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.051.297/0001-82. Valor de R$ 499.816,65. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Termo de Contrato 302/2022/CPL. Contratado: L W A DO ROSÁRIO EIRELI, CNPJ: 38.538.488/0001-88. Valor de R$ 46.539,15. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Termo de Contrato 308/2022/CPL. Contratado: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07. Valor de R$ 15.290,15. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Termo de Contrato 314/2022/CPL. Contratado: POXI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI, CNPJ: 25.191.399/0002-47. Valor de R$ 2.917,25. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
EXTRATO DE ATA DE ADESÃO 002/2022 - SRP
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2022 – PE/SRP, oriundo do Pregão Eletrônico por nº 017/2022- SRP, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Benevides/PA, Objetivando a Contratação de Agências de Viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (Nacionais e Internacionais), Rodoviárias (Interestaduais), Translado Fúnebre (Aéreo e Terrestre), Fretamentos de Aeronaves e Locação de Ônibus, a fim de atender as demandas da Prefeitura, Secretariais e Fundos que Compõem a esfera Administrativa de Viseu/PA. Termo de Contrato nº 279/2022/CPL, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: VILACA, VALERIO E NUNES LTDA, CNPJ: 20.933.874/0001-09. Valor R$ 153.600,00. Vigência: 26/08/2022 à 31/12/2022.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 11.984.819/001-57

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 – SRP
OBJETO: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/Pá.
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ 11.984.819/001-57.
Termo de Contrato 291/2022/CPL. Contratado: D. DUARTE DE MOURA EIRELI, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Valor de R$ 91.110,35. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Termo de Contrato 297/2022/CPL. Contratado: HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.051.297/0001-82. Valor de R$ 287.890,15. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Termo de Contrato 303/2022/CPL. Contratado: L W A DO ROSÁRIO EIRELI, CNPJ: 38.538.488/0001-88. Valor de R$ 16.785,09. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Termo de Contrato 309/2022/CPL. Contratado: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07. Valor de R$ 11.936,90. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Termo de Contrato 315/2022/CPL. Contratado: POXI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI, CNPJ: 25.191.399/0002-47. Valor de R$ 2.038,40. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

EXTRATO DE ATA DE ADESÃO 002/2022 - SRP
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2022 – PE/SRP, oriundo do Pregão Eletrônico por nº 017/2022- SRP, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Benevides/PA, Objetivando a Contratação de Agências de Viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (Nacionais e Internacionais), Rodoviárias (Interestaduais), Translado Fúnebre (Aéreo e Terrestre),

Fretamentos de Aeronaves e Locação de Ônibus, a fim de atender as demandas da Prefeitura, Secretariais e Fundos que Compõem a esfera Administrativa de Viseu/PA. Termo de Contrato nº 282/2022/CPL, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 18.200.226/0001-00. Contratado: VILACA, VALERIO E NUNES LTDA, CNPJ: 20.933.874/0001-09. Valor R$ 69.120,00. Vigência: 26/08/2022 à 31/12/2022.

ERICA HELENA OLIVEIRA MONTALVÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ 11.984.819/001-57

EXTRATO DE ATA DE ADESÃO 002/2022 - SRP.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2022 – PE/SRP, oriundo do Pregão Eletrônico por nº 017/2022- SRP, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Benevides/PA, Objetivando a Contratação de Agências de Viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (Nacionais e Internacionais), Rodoviárias (Interestaduais), Translado Fúnebre (Aéreo e Terrestre), Fretamentos de Aeronaves e Locação de Ônibus, a fim de atender as demandas da Prefeitura, Secretariais e Fundos que Compõem a esfera Administrativa de Viseu/PA. Termo de Contrato nº 283/2022CPL, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU, CNPJ 30.387.225/0001-03. Contratado: VILACA, VALERIO E NUNES LTDA, CNPJ: 20.933.874/0001-09. Valor R$ 30.720,00. Vigência: 26/08/2022 à 31/12/2022.

ÉRICA HELENA OLIVEIRA MONTALVÃO
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu
CNPJ 30.387.225/0001-03

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 – SRP
OBJETO: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu/Pá.
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84.
Termo de Contrato 292/2022/CPL. Contratado: D.DUARTE DE MOURA EIRELI, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Valor de R$ 9.165,50. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Termo de Contrato 298/2022/CPL. Contratado: HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.051.297/0001-82. Valor de R$ 19.715,97. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Termo de Contrato 304/2022/CPL. Contratado: L W A DO ROSÁRIO EIRELI, CNPJ: 38.538.488/0001-88. Valor de R$ 468,84. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Termo de Contrato 310/2022/CPL. Contratado: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07. Valor de R$ 1.559,25. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

EXTRATO DE ATA DE ADESÃO 002/2022 - SRP.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2022 – PE/SRP, oriundo do Pregão Eletrônico por nº 017/2022- SRP, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Benevides/PA, Objetivando a Contratação de Agências de Viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (Nacionais e Internacionais), Rodoviárias (Interestaduais), Translado Fúnebre (Aéreo e Terrestre), Fretamentos de Aeronaves e Locação de Ônibus, a fim de atender as demandas da Prefeitura, Secretariais e Fundos que Compõem a esfera Administrativa de Viseu/PA. Termo de Contrato nº 284/2022CPL, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VISEU - FMMA, CNPJ: 32.215.300/0001-84. Contratado: VILACA, VALERIO E NUNES LTDA, CNPJ: 20.933.874/0001-09. Valor R$ 46.080,00. Vigência: 26/08/2022 à 31/12/2022.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ 32.215.300/0001-84

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:AF530C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
Considerando a sindicância instituída pela Portaria nº 205/2022- SEMED, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 22 de julho de 2022, nº 3042, NOTIFICO o Sr. Plácido Farias Ferreira, auxiliar administrativo, matrícula nº 4110, acerca do procedimento S. 001/2022 – SEMED, podendo obter maiores informações através do e-mail: semed@viseu.pa.gov.br.

MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO
Sindicante
Portaria nº 205/2022- SEMED

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:ACA5A7ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 76/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55 / 2022 / Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea DIOSECE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada, Rua 08, lote 02, da quadra 04, envolvendo uma área de 345,00m²(trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), com perímetro 83,00m(oitenta e três metros). Limita-se com frente para a Rua 08, medindo 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) e 11,50m(onze metros) **de** fundo com o lote 17, de quem de direito, 30,00m(trinta metros) com quem de direito, de lateral direita, com os lotes 01 e 20, e medindo 30,00m (trinta metros), com o lote 03, na lateral esquerda, , de **quem de direito,** , na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 06 de setembro de 2022.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:118091F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 77/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61 / 2022 / Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea MARLUCE SANTOS DA SILVA PIRES, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada, Rua 07, lote 07-A, da quadra 12, envolvendo uma área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com perímetro 80,00m(oitenta metros). Limita-se com frente para a Rua 07, medindo 10,00m (dez metros) e 10,00m(dez metros) **de** fundo com o lote 10, de quem de direito, 30,00m(trinta metros) com o lote 07, com quem de direito, de lateral direita, e medindo 30,00m (trinta metros), com o lote 08, na lateral esquerda, , de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 06 de setembro de 2022.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:210F4458

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 78/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62 / 2022 / Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea SIMONE ALVES DE AVELAR, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada, Rua Castro Alves, lote 05, da quadra 31, envolvendo uma área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com perímetro 74,00m(setenta e quatro metros). Limita-se com frente para a Rua Castro Alves, medindo 12,00m (doze metros) e 12,00m(doze metros) **de** fundo com o lote 14, de quem de direito, 25,00m(vinte e cinco metros) com o lote 04, com quem de direito, de lateral direita, e medindo 25,00m (vinte e cinco metros), com o lote 06, na lateral esquerda, , de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 06 de setembro de 2022.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:E07A5EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 129/2022/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022/PMX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 129/2022/PMX

OBJETO: alteração no valor do contrato de prestação de serviços n° 129/2022/PMX, datado de 02 de maio de 2022, que tem como objeto EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL, localizada na Rua Duque de Caxias, s/nº, Setor Marajoara I, para cumprir com o Convênio nº 023/2022, firmado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria Executiva de Obras Públicas SEDOP e este Município de Xinguara/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder Executivo.
Sub Unidade Orçamentária:
Sub-Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
23.691.0007.1041.0000 – Estruturação de Feiras Públicas
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: Construtora Industrial Madeiras Eireli, CNPJ nº 00.488.605/0001-73, estabelecida na avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor Tatiano Sott, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 687.864.412-72, portador da cédula de identidade R. G. nº 3.702.566 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Redenção/PA, na rua João Thomaz da Silva, Lote 21, Quadra 20, Setor Park dos Buritis I.

VIGÊNCIA: 02 de maio 2022 a 02 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 4.292.461,84 (quatro milhões duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos.

Xinguara - Pará, em 08 de setembro de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:DA035C89